



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL &
TRIBUTÁRIO

MAITÊ FERREIRA NOBRE

**PRODUÇÃO AGRÁRIA, SINDICALIZAÇÃO RURAL E
CONFLITO SOCIAL NO CAMPO: ESTUDO COMPARADO
SOBRE A LUTA PELA TERRA E OS GOLPES MILITARES
NO BRASIL E NO PERU**

Mossoró/RN

2019

MAITÊ FERREIRA NOBRE

**PRODUÇÃO AGRÁRIA, SINDICALIZAÇÃO RURAL E
CONFLITO SOCIAL NO CAMPO: ESTUDO COMPARADO
SOBRE A LUTA PELA TERRA E OS GOLPES MILITARES
NO BRASIL E NO PERU**

Monografia apresentada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação como parte dos requisitos para obtenção do grau de especialista em Direito Constitucional & Tributário.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral

Mossoró/RN

2019

MAITÉ FERREIRA NOBRE

**PRODUÇÃO AGRÁRIA, SINDICALIZAÇÃO RURAL E
CONFLITO SOCIAL NO CAMPO: ESTUDO COMPARADO
SOBRE A LUTA PELA TERRA E OS GOLPES MILITARES
NO BRASIL E NO PERU**

Monografia apresentada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação como parte dos requisitos para obtenção do grau de especialista em Direito Constitucional & Tributário.

APROVADA EM: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.º Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral (UFERSA)
Presidente

Prof.ª Msc. Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira (UFERSA).
Primeiro Membro

Profº Msc. João Paulo do Vale de Medeiros (UERN)
Segundo membro

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao povo brasileiro, pela oportunidade de adentrar e concluir os estudos de graduação e pós-graduação em uma universidade pública federal. A universidade é um patrimônio do povo, financiada por este e que se produz conhecimento para toda a população, e precisamente por isto precisa ser defendida. Espero que esta monografia possa contribuir na obra histórica da emancipação do Brasil e de todos os povos da América Latina, que possam desfrutar da igualdade e liberdade correspondentes a todas as riquezas que já foram alienadas de nosso imenso continente.

Agradeço, também, à Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em que tive a oportunidade de concluir uma graduação, uma pós-graduação, e ingressar no Mestrado em Direito - por ter se tornado um outro lar para mim. Espero que esta pesquisa comparada sobre o conflito social no campo na América Latina possa servir às aspirações coletivas de trabalhadores(as) rurais latino-americanos.

Agradeço a todos as bravas pessoas do campo, sujeitos sociais desta pesquisa. Que não sejam esquecidas em sua histórica luta pela terra, pois quando lutavam por suas próprias condições de existência, mesmo de forma inconsciente, já lutavam por um mundo novo. Agradeço também a todas pessoas que tiveram a coragem de levantar a voz contra as ditaduras militares que se instalaram na América Latina: muitas e muitos vindo a se tornar mártires da democracia, e permitindo que hoje pudéssemos desfrutar, em algum grau, da liberdade.

Agradeço ao meu orientador, prof. Dr. Rafael Cabral Lamera Giesta, pelo companheirismo, por todo o conhecimento compartilhado e por acreditar no meu potencial e na minha trajetória de pesquisa.

Agradeço a(o)s colegas da primeira turma de Especialização em Direito Constitucional & Tributário da UFERSA e também da primeira turma de Mestrado em Direito da UFERSA pelo companheirismo, pelos frutíferos debates e pela empatia, em especial às companheiras Eduarda Shirley, Fabiana Cely, Izabel Fernandes e aos colegas Gustavo Honorato e Victor Maia. Não poderia esquecer também da amiga Germanna Gabriella, por toda a ajuda mútua, companheirismo e amizade construída e ao colega Franklin Viana pela ajuda providencial e pelas conversas no decorrer desta vida ufersiana.

Agradeço aos companheiros e companheiras que, por frequentar minha residência, acompanharam a construção deste estudo e tantas vezes me ouviram tratar sobre o tema, tais como Paulo, Samuel, Noldaj (apesar da aversão a estudos históricos, parece que o tema da reforma agrária despertou algum interesse, não é?), e tantas outras pessoas. Não poderia esquecer da amiga de sempre, Larissa Júlia, e também de Ana Luíza, por poder confiar e dividir os bons e os maus momentos nessa fase.

Agradeço à querida Bianca Barreto, pelo reencontro mágico e pelo laço criado e mantido com o trabalho de revisão desta pesquisa.

Agradeço à minha mãe, por me ajudar em momentos que necessitei, e também a minha irmã e às pessoas boas da minha família.

Agradeço ao ser superior que nos inspira o ânimo de viver, ao sol brilhante, à lua e suas fases, às estrelas que iluminam o firmamento; à santa Rita e à santa Maria.

"O dia de amanhã será teu. Vai ao encontro do teu dia. Não espere pela madrugada de olhos fechados. Abre bem os teus olhos para fitá-la como se fôsse tua mãe que viesse ao teu encontro. E abra ainda mais os teus braços para recebê-la. Não há nada mais belo do que a face da liberdade. Só a face da tua mãe parece com ela. Vai. E leva os teus irmãos. A liberdade te espera. Ela é a tua mãe."

Francisco Julião. Carta de Alforria do Camponês, 1961.

*Acaso no fueron los blancos venidos de
España
Que nos dieron muerte por oro y por plata?
No hubo un tal Pizarro que mató a Atahualpa
Trás muchas promesas, bonitas y falsas?
Entonces ¿qué quieres? ¿qué quieres que
haga?
Que me ponga alegre como día de fiesta
Mientras mis hermanos doblan las espaldas
Por cuatro centavos que el patrón les paga?
Quieres que me ría,
Mientras mis hermanos son bestias de carga?
Llevando riquezas que otros se guardan
Quieres que la risa me ensanche la cara
Mientras mis hermanos viven en las montañas
como topos
Escarba y escarba
Mientras se enriquecen los que no trabajan?
Quieres que me alegre?
Mientras mis hermanas van a casas de ricos
Lo mismo que esclavas
Cholo soy, y no me compadezcas!*

Luis Abanto Morales. Cholo Soy, y no me compadezcas, 1973

RESUMO

É possível localizar diversas interseções na situação política brasileira e peruana no contexto latino-americano da década de 1960. Durante esses anos, o Brasil e o Peru vivenciam profundos conflitos sociais no campo. Ocorre uma proliferação súbita no número de organizações camponesas que ameaçavam a permanência do grande latifúndio. Ocorrem golpes militares em que atos de força são aprovados abordando a política fundiária nacional. Ambos os países possuíram em um dado momento políticas de sindicalização oficial promovidas pelo próprio Estado. Trata-se de um estudo comparado do Brasil e do Peru, em que se analisa o conflito social no campo e suas repercussões políticas frente aos golpes militares nos respectivos países. Para tanto, faz uso de três critérios analíticos correspondentes aos três capítulos, que são analisados de maneira respectiva em cada realidade nacional nos sub-tópicos: a natureza do modo de produção agrária; as mobilizações camponesas e a implementação de políticas de sindicalização rural oficial; e o golpe militar e as respectivas relações com a implementação de políticas de reforma agrária. O presente estudo propicia a oportunidade de alcançar um olhar panorâmico sobre as dinâmicas dos movimentos no campo na América Latina na década de 1960, sua força relativa em cada país, e as imbricações do conflito social rural na ocorrência dos golpes militares. Conclui, por fim, que apesar de ambos países contarem com movimentos camponeses vigorosos, suas estratégias de luta divergiam quanto ao binômio institucionalismo/radicalismo. Salta aos olhos, também, que as respostas dos governos militares à questão agrária, no Brasil e no Peru, foram diretamente opostas no que diz respeito à sua orientação ideológica e implementação de uma política de reforma agrária redistributiva.

Palavras-chave: Campesinato; Reforma Agrária; Golpe Militar; Brasil; Peru

ABSTRACT

It is possible to locate various intersections in the Brazilian and Peruvian political situation in the Latin American context of the 1960s. During these years, Brazil and Peru experienced deep social conflicts in the countryside. There is a sudden proliferation in the number of peasant organizations that threatened the permanence of the large estates. Military coups occur in which acts of force are approved addressing national land policy. Both countries had at some point official state-sponsored unionization policies. This is a comparative study of Brazil and Peru, which analyzes the social conflict in the countryside and its political repercussions in the face of military coups in these respective countries. To achieve this end, it makes use of three analytical criteria corresponding to the three chapters, which are analyzed respectively in each national reality in the subtopics: the nature of the agrarian mode of production; peasant mobilizations and the implementation of official rural unionization policies; and the military coup and its relations with the implementation of land reform policies. This study provides the opportunity to reach a panoramic view of the dynamics of rural movements in Latin America in the 1960s, their relative strength in each country, and the implications of rural social conflict for the military coups. Finally, it concludes that although both countries have vigorous peasant movements, their struggle strategies differed on the institutionalism / radicalism binomial. It is also striking that the responses of the military governments to the agrarian question in Brazil and Peru were directly opposed with regard to their ideological orientation and the implementation of a redistributive land reform policy.

Keywords: Peasantry; Land Reform; Military Coup; Brazil; Peru

RESUMEN

Es posible localizar varias intersecciones en la situación política brasileña y peruana en el contexto latinoamericano de la década de 1960. Durante estos años, Brasil y Perú experimentaron profundos conflictos sociales en el campo. Hay una repentina proliferación en el número de organizaciones campesinas que amenazan la permanencia de las grandes propiedades. Se producen golpes militares en los que se aprueban actos de fuerza que abordan la política nacional de tierras. Ambos países tenían en un momento políticas oficiales de sindicalización patrocinadas por el estado. Este es un estudio comparativo de Brasil y Perú, que analiza el conflicto social en el campo y sus repercusiones políticas contra los golpes militares en los respectivos países. Para ello, utiliza tres criterios analíticos correspondientes a los tres capítulos, que se analizan respectivamente en cada realidad nacional en los subtemas: la naturaleza del modo de producción agrario; movilizaciones campesinas y la implementación de políticas oficiales de sindicalización rural; y el golpe militar y sus relaciones con la implementación de políticas de reforma agraria. Este estudio brinda la oportunidad de obtener una vista panorámica de la dinámica de los movimientos rurales en América Latina en la década de 1960, su fuerza relativa en cada país y las implicaciones del conflicto social rural para los golpes militares. Finalmente, concluye que aunque ambos países tienen movimientos campesinos vigorosos, sus estrategias de lucha diferían en el binomio institucionalismo / radicalismo. También es sorprendente que las respuestas de los gobiernos militares a la cuestión agraria en Brasil y Perú se opusieran directamente con respecto a su orientación ideológica y la implementación de una política redistributiva de reforma agraria.

Palabras-Clave: Campesinado; Reforma Agraria; Golpe Militar; Brasil; Peru

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei n° 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei n° 9.610/1998. O conteúdo desta obra tomar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

NNOBp NOBRE, Maitê Ferreira.

Produção agrária, Sindicalização Rural e Conflito Social no Campo: estudo comparado sobre a reforma agrária e os golpes militares no Brasil e no Peru / Maitê Ferreira NOBRE. - 2019.
89 f. : il.

Orientador: Rafael Lamera Giesta CABRAL.

Monografia (graduação) - Universidade Federal Rural do Semi-árido, Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, 2019.

1. campesinato. 2. reforma agrária. 3. golpe militar. 4. brasil. 5. peru. I. CABRAL, Rafael Lamera Giesta, orient. II. Título.

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	p. 11
1. PRODUÇÃO AGRÁRIA NO BRASIL E NO PERU.....	p. 15
1.1 BREVE PANORAMA DAS RELAÇÕES LABORAIS NO MEIO RURAL BRASILEIRO.....	p. 17
1.2 O DEBATE SOBRE O MODO DE PRODUÇÃO AGRÁRIO NO BRASIL.....	p. 20
1.3 O NEOFEUDALISMO NO PERU: A TESE DE HOBBSBAWM E A PECULIARIDADE DE LA CONVENCIÓN.....	p. 33
2. MOBILIZAÇÕES CAMPONESAS E SINDICALIZAÇÃO RURAL NO BRASIL E NO PERU ANTES DOS GOLPES MILITARES.....	p. 40
2.1 AGITAÇÃO CAMPONESA E SINDICALIZAÇÃO RURAL NO BRASIL (1955- 1964)	p. 41
2.2 REVOLUÇÃO CAMPONESA E SINDICALIZAÇÃO RURAL NO PERU (1957- 1968.....	p. 53
3. A REFORMA AGRÁRIA E OS GOVERNOS MILITARES NO BRASIL E NO PERU.....	p. 60
3.1 O GOLPE MILITAR E A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL.....	p.61
3.2 O GOLPE MILITAR E A REFORMA AGRÁRIA NO PERU.....	p. 67
CONCLUSÃO.....	p. 78
REFERÊNCIAS.....	p. 82
ANEXOS.....	p.87

INTRODUÇÃO

Na década de 1960 e adiante, as jovens repúblicas latino-americanas sofreram golpes e a consequente instauração de governos militares, fenômeno político que por si só já exige dedicação interpretativa da pesquisa dedicada aos temas da história social e política. Em 1º de abril de 1964, tanques cercavam a Esplanada dos Ministérios em Brasília, anunciando a tão propalada queda do governo Goulart e seu programa de reformas de base. Em 2 de outubro de 1968, as cerca de 2 da manhã, tanques e tropas do Exército liderados pelo general Juan Velasco Alvarado cercavam o Palácio do Governo, em Lima, para posteriormente adentrar, prender e depor o presidente Belaunde de la Terry para enfim exilá-lo junto de sua família.

. O atraso técnico e a miséria social, bem como as degradantes condições a que trabalhadoras e trabalhadores rurais eram submetidos por arbítrio dos latifundiários, eram regra no interior profundo da América Latina. A partir dessa constatação, propiciam-se condições para se instalar um frutífero debate acerca da existência ou não de relações de trabalho feudais no meio rural brasileiro, tanto no Brasil quanto no Peru. O modo de *produção* vigente nas relações de trabalho agrário, àquela época, era alvo de polêmica nas ciências sociais e possuía claras repercussões políticas, no que diz respeito às estratégias adotadas com fundamento em uma determinada interpretação das relações de produção no meio rural. No Brasil, intelectuais nacionalistas, setores ligados ao Partido Comunista Brasileiro e organizações camponesas declaravam que existia um passado feudal a ser superado, e isso influenciou largamente sua estratégia política e consequentemente o desenrolar dos acontecimentos históricos.

Para além de terem experimentado ditaduras militares, é possível observar que ambos os países, antes e/ou depois do golpe militar, presenciaram vigorosas *mobilizações camponesas*, e o consequente aumento no nível de agitação e mobilização social no meio rural, bem como o crescimento numérico de organizações camponesas e sindicatos rurícolas. Além disso, em determinados pontos de sua linha do tempo histórica, ambos países editaram suas próprias *políticas de sindicalização oficial*: momentos em que o próprio Estado assumiu o protagonismo em estimular a proliferação de sindicatos rurais, o que leva a que essas organizações surgidas por incentivo estatal tensionem o próprio Estado na medida em que acentuam o conflito social de classes.

Seja no Brasil ou no Peru, conseguimos perceber que em um ou mais momentos a questão da *reforma agrária* viria a se tornar central no debate público e objetivo central almejado pelos movimentos camponeses, sucedendo-se à instauração de golpes militares e a

forma específica com que cada governo militar levou adiante a questão agrária. Enquanto o governo

O presente artigo visa realizar um estudo comparado do conflito social no campo suas respectivas repercussões políticas nos golpes militares no Brasil e no Peru, utilizando-se, para tanto, de três critérios analíticos que serão evidenciados em seções específicas, possuindo subcapítulos em que serão analisadas as experiências nacionais de maneira respectiva.

No primeiro capítulo iremos discorrer sobre a produção agrária, delineando o debate sobre o modo de produção agrário vigente para as relações de trabalho rurais no, utilizando especificamente, para o Brasil, o debate sobre a natureza do modo de produção agrário empreendido, por um lado, pela intelectualidade nacionalista, pelo Partido Comunista Brasileiro e pelas Ligas Camponesas, e por outro, confrontado por Caio Prado Jr (1979) que negava a tese feudal frente à produção agrária brasileira. O debate sobre um pretenso *passado feudal a ser superado* trazia claras repercussões na seara da política e da conjuntura nacional, conforme veremos com mais detalhes adiante. Além disso, traz a contribuição de Elide Rugai Bastos (1984) e de outras fontes para alcançar uma compreensão mais aprofundada sobre o ressurgimento e decadência das posses camponesas no Brasil, em especial na década de 50 e 60. Ao final do primeiro capítulo, será exposta a tese do historiador Eric Hobsbawm (2017) acerca da peculiaridade das relações neo-feudais em *La Convención*, bem como serão detalhadas com fontes peruanas (CUADROS; 1949; CIDA, 1966) as relações laborais e as obrigações específicas que então vigoravam no planalto central peruano que viria a ser o berço da revolução camponesa.

No segundo capítulo, abordam-se as *mobilizações camponesas e o crescimento das organizações sindicais* tanto no Brasil quanto no Peru no período prévio ao golpe militar. No que diz respeito ao Brasil, o estudo aponta o surgimento, crescimento e decadência das Ligas Camponesas como um fenômeno correspondente e paralelo à política de sindicalização rural oficial no Brasil, demarcando-se para fins de pesquisa o período entre 1955 e 1964. Para tanto, faz uso de várias fontes historiográficas, cita instrumentos normativos que instauraram a política de sindicalização rural oficial e pronunciamentos de autoridades políticas brasileiras nesse sentido, bem como sistematiza dados dispersos para demonstrar o quadro de proliferação de sindicatos rurais. Já quanto ao Peru, será realizada uma exposição da onda de ocupações de terra e expulsões de fazendeiros que caracterizaram a revolução camponesa peruana, bem como serão demonstrados dados que apontam a tendência da proliferação de organizações camponesas e sindicatos rurais no período entre 1957-1968 – utilizando para tanto o estudo de

Hobbsbawm (2017) e fontes específicas da historiografia nacional peruana, tais como os estudos de Valderrama (1978) e de Cotler & Portocarrero (1968).

No terceiro capítulo, por fim, são abordadas as relações entre o movimento camponês a partir do novo contexto inaugurado com os respectivos golpes militares, e como se deu a política de reforma agrária no novo contexto político nacional controlado pelas Forças Armadas. Enquanto no Brasil ocorria uma verdadeira derrocada do movimento camponês a partir da repressão instaurada pelo golpe militar, no Peru o governo militar passa a estimular uma política de mobilização e sindicalização oficial para tentar neutralizar o incontrolável movimento camponês peruano. Conforme veremos, ilustrados por fontes da historiografia brasileira tais como Skidmore (1976), Dezmone (2016) e tantas outras, bem como pelos instrumentos normativos que abordaram a temática da reforma agrária no período militar, a política agrária do governo militar brasileiro consistiu basicamente na preservação dos interesses seculares do latifúndio improdutivo. Já no caso peruano, o ‘governo revolucionário’ não apenas ratificaria as relações de produção já estabelecidas no campo mediante as expropriações sistemáticas empreendidas pelo campesinato, bem como aprofundaria a implementação da política de reforma agrária e uma série de expropriações contra os *terratenientes* patrocinadas pelo próprio Estado. Para além das fontes peruanas já mencionadas, o terceiro capítulo traz as impressões do antropólogo brasileiro Darcy Ribeiro (1977) sobre o golpe militar e a revolução peruana, cita decretos-leis publicados pelo governo militar, e a revolução camponesa no Peru e elabora contribuições originais de análise econômica sobre os efeitos a médio prazo da reforma agrária para a produção de alimentos e o mercado interno peruano.

É objetivo da presente pesquisa que essa revisão bibliográfica possa servir para ampliar a seara dos estudos interdisciplinares de humanidades na América Latina, e que possa ajudar a identificar situações-chave comuns que permeiam a linha do tempo política das jovens repúblicas latino-americanas na década de 1960. A dinâmica dos movimentos camponeses, bem como suas diferenciações em níveis e intensidades, pode expressar contextos políticos mais ou menos favoráveis às demandas camponesas. Todavia, para efetivamente traçar a análise almejada, há de se percorrer um determinado caminho, levantando algumas questões a serem percorridas: existiu alguma etapa feudal ou neo-feudal no Brasil ou no Peru a ser superada no que diz respeito a suas relações de trabalho agrárias? É possível constatar um avanço político e organizativo nas mobilizações camponesas no Brasil e no Peru no período imediatamente anterior ao golpe militar? O que motivou os governos vigentes no Brasil e no Peru a adotarem, em certa altura, uma política de sindicalização oficial generalizada e patrocinada pelo próprio

Estado? Quais foram as consequências dos golpes militares no Brasil e no Peru no que diz respeito ao movimento camponês e ao movimento sindical rural frente à luta pela reforma agrária? Como os governos militares implementaram ou deixaram de implementar a reforma agrária no Brasil e no Peru? São questionamentos que este artigo se propõe a interpretar, analisando de forma comparativa e dual a história política do Brasil e do Peru, no período imediatamente anterior e posterior a ocorrência de seus respectivos golpes militares, pondo luz nos aspectos do modo de produção agrário; nas mobilizações camponesas; políticas de sindicalização oficial e reforma agrária.

CAPÍTULO I – PRODUÇÃO AGRÁRIA NO BRASIL E NO PERU

Para que a vida em sociedade se realize, é necessário que toda uma geração se empenhe em aplicar o labor para transformar a natureza, afim de gerar meios para sua própria existência enquanto comunidade, nação e própria humanidade. Esta relação geracional entre ser humano e natureza é necessária e pré-existente ao próprio nascimento das partes envolvidas. Estas relações são chamadas de *relações de produção*, e correspondem a uma determinada etapa de desenvolvimento das forças produtivas:

A totalidade destas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se ergue uma superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem determinadas formas da consciência social. O modo de produção da vida material é que condiciona o processo da vida social, política e espiritual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, inversamente, o seu ser social que determina a sua consciência. (MARX, 2008, p. 47)

Em um determinado momento histórico, o próprio desenvolvimento das forças produtivas (que podem ser entendidas, também, como as trabalhadoras e trabalhadores que compõem as relações laborais) entram em contradição com as relações de produção até então vigentes, e consequentemente com sua expressão jurídica, as formas socialmente legitimadas de propriedade. É importante asseverar que *“uma formação social nunca decai antes de estarem desenvolvidas todas as forças produtivas para as quais é suficientemente ampla”*, ou seja, um modo de produção nunca decai enquanto ainda possui algum potencial de desenvolvimento produtivo. Porém, a partir do momento em que as relações de produção e de propriedade passam a entravar a própria reprodução da sociedade, abre-se uma situação de revolução social (Ibidem).

De maneira a esquematizar um processo de evolução histórica dos modos de produção, Marx (Idem, p. 48) então percebia, provavelmente se referindo às sociedades europeias:

Em grandes traços, podem ser os modos de produção asiático, antigo, feudal e, modernamente, o burguês, podem ser designados como épocas progressivas da formação econômica e social. As relações de produção burguesas são a última forma antagônica do processo social da produção, antagônica não no sentido de antagonismo individual, mas de um antagonismo que decorre das condições sociais da vida dos indivíduos; mas as forças produtivas que se desenvolvem no seio da sociedade burguesa criam, ao mesmo tempo, as condições materiais para a resolução deste antagonismo. Com esta formação social encerra-se, por isso, a pré-história da sociedade humana.

As grandes revoluções sociais, tais como a francesa, também se sucederam a uma série de transformações profundas e irreversíveis na base econômica de suas sociedades. O

terceiro Estado lutava contra a Igreja e a Monarquia pois o antigo regime feudal e aristocrático já não mais era condizente com as necessidades da ascendente burguesia urbana, que liderava uma frente social republicana e liberal juntamente com os setores populares urbanos e a classe camponesa, passando também a moldar a sociedade e o Estado a sua imagem e semelhança. Todavia, a ascensão da burguesia enquanto classe dominante já traz em si o gérmen de sua derrocada: sua permanência enquanto classe depende do reiterado agravamento das condições de vida do proletariado. A contradição opera no nível econômico, social e político: as relações de produção se voltam contra os produtores, e os trabalhadores e trabalhadoras se revoltam perante a persistente tendência de desagregação das condições de sua existência.

Esta breve esquematização sobre uma determinada sequência histórica de modos de produção levou a interpretações dogmáticas, que influenciaram largamente a visão com que os historiadores, políticos e intérpretes do Brasil passaram a enxergar o passado e o presente. Apesar de que o desenvolvimento histórico e econômico do Brasil muito divergiu daquele experimentado pelas nações europeias. Intelectuais nacionalistas, integrantes do Partido Comunista Brasileiro e dirigentes camponeses enxergavam um *passado feudal a ser superado no Brasil*. A aplicação de uma interpretação esquemática, dogmática e evolucionista acerca do modo de produção no Brasil influenciou (ou melhor dizendo, fundamentou) a sustentação de um determinado posicionamento político no contexto do aguçamento de um conflito social no campo na década de 60. Pensando em teses marxistas e, talvez, mirando a realização de uma revolução francesa no Brasil, grande parte da esquerda passaria a acreditar fidedignamente na existência de um setor da burguesia progressista, uma aliada '*natural*' para seu programa reformista: vislumbravam a burguesia industrial como uma apoiadora incontestada da reforma agrária.

As lentas e praticamente imperceptíveis transformações econômicas geram determinações que influenciam o aprofundamento de uma latente contradição social. Na medida em que tais transformações na infraestrutura sociedade se dão, torna-se mais agudo o conflito social, põe-se em jogo a própria dominação das elites estabelecidas até então. Através de um estudo do modo de produção agrária é possível apreender as primeiras determinações econômicas dos conflitos sociais no campo, e vislumbrar as diferenças entre as relações laborais no meio rural no Brasil e no Peru durante a década de 60. Enquanto a maioria da intelectualidade brasileira, por conta do câmbio e outros restos escravistas, enxergaria *feudalismo* nas relações de trabalho no campo, as relações de produção vigentes em *La Convención* e em parte do planalto central peruano se mostravam muito mais drásticas e coerentes com tal classificação.

1.1 BREVE PANORAMA DAS RELAÇÕES LABORAIS NO MEIO RURAL BRASILEIRO

O trabalho rural possui uma diversidade de arranjos no Brasil. É possível demarcar a diversidade de relações de produção agrária no meio rural do Brasil utilizando as definições de arrendatário, parceiro, posseiro, moradores, pequenos proprietários e assalariados agrícolas (BASTOS, 1984, p. 49).

Os *arrendatários* (também chamado de *foreiros* no Nordeste) mantinham a posse da terra a partir do adimplemento de um aluguel civil anual fixado em dinheiro (o foro, tradicionalmente recolhido a 8 de dezembro). Além do aluguel da terra, os foreiros também tinham de prestar alguns dias de trabalho a título gratuito (que variava de 10 a 20 dias por ano) a título gratuito para o proprietário, o que é intitulado *cambão*¹ (JULIÃO, 1962, p. 47).

Os parceiros alugam um pedaço de terra, dando a título de pagamento uma parcela da produção. A *parceria* assume diversas modalidades, com o parceiro sendo obrigado a prover variadas proporções de tudo que produziu a depender do cultivo e do acordo estabelecido: a meia, a terça ou quarta parte. O pagamento do aluguel *in natura* pode ser compreendido apenas como um meio de escamotear o pagamento em dinheiro, ou seja, ser entendido como um aluguel comum. Importante ressaltar que normalmente os proprietários estipulam metas produtivas mínimas que nem sempre são alcançáveis pelos pequenos produtores, gerando, muitas vezes, um déficit em relação à meta prevista que engendrava o endividamento dos parceiros, agora sim, em moeda. Nas relações de parceria também era cobrado o *cambão*. (BASTOS, 1984, p. 51). Esta modalidade de acesso à posse da terra decresce em cerca de 30% durante a década de 50, ressaltando um processo de paulatina extinção desta modalidade de trabalho agrário (Idem, p. 57).

O *morador* (BASTOS, 1984, p. 57 ss.) é uma categoria que não é unívoca. Pode se referir aos moradores-foreiros, que são, como já vimos, arrendatários. Mas também se refere aos colonos da terra, que são assalariados que residem nas terras em que trabalham, em fazendas funcionais, o que pode se dar de maneira mais ou menos fixa quando acordada pelo proprietário

¹ A luta contra o cambão viria a ser uma bandeira central das Ligas Camponesas, principalmente a partir da Declaração de Belo Horizonte de 1961, pois representaria, ao ver destas organizações, um resquício feudal similar à corveia medieval: lutar contra o cambão seria lutar contra as forças do atraso e contra o latifúndio. Todavia, Bastos (1984, p. 53) aponta uma outra maneira de se encarar o cambão, que “*pode ser visto como uma forma de venda da força de trabalho. Visto desse modo, caracterizar-se-ia como uma forma de transição entre a condição de trabalhador autônomo e a de trabalhador assalariado, não sendo explicado como estranho ao modo capitalista de produção. Nesse sentido, seria uma das primeiras formas indicativas do processo de proletarianização daqueles trabalhadores. Assim, pensar o cambão como uma sobrevivência, aproximando-o à corveia medieval, seria perder sua principal dimensão*”

(*morador com sítio*) ou clandestina/precária (*morador sem sítio*). Nas terras ocupadas pelos moradores, estes praticavam a agricultura de subsistência. A concessão do sítio normalmente era realizada como um prêmio de bom desempenho, ao arbítrio do proprietário, encarada, então, como benevolência do latifundiário. Todavia, é imprescindível apontar que a moradia de assalariados rurais era um direito reconhecido a nível legal, no artigo 23 do Estatuto da Lavoura Canavieira (Decreto-Lei nº 3855/1941). Na década de 50, os moradores passam a sofrer um processo de sistemática expulsão de suas terras, o que os aproxima da situação dos foreiros e parceiros e os leva a convergir politicamente.

Os *assalariados rurais* compõem o proletariado agrícola e, por sua vez, recebem o salário e são estritamente *trabalhadores rurais*, podendo ou não ser *moradores com sítio*. Não eram reconhecidos como “camponeses” e tem sua influência política depreciada pelos dirigentes das Ligas Camponesas²: “o operário do campo por ser mais atrasado e viver mais isolado, é menos combativo que seu irmão da cidade” (JULIÃO, 1962, p. 53). Todavia, a realidade histórica passa a elevar consideravelmente sua relevância política a partir da realização e vitória de grandes greves na década de 60, conforme veremos adiante.

Os *posseiros*, forma rara no Nordeste, fixavam-se em terras que não pertenceriam a ninguém e passavam a possuí-la e produzir na mesma, sem possuir, contudo, título de propriedade. Já os *pequenos proprietários* (também chamado minifundistas) eram detentores de terras de 1 (um) a 10 (dez) hectares, que em sua maioria praticavam a agricultura de subsistência voltada ao mercado externo e que, não raro, não conseguindo prover o sustento de toda sua família, ainda buscavam trabalhar em outras propriedades (BASTOS, 1984, p. 50).

As relações de arrendamento e parcerias vieram a se tornar mais comuns em um contexto de decadência da economia do açúcar em um determinado contexto econômico e histórico a partir de 1940, quando houve uma queda de 36% nas exportações do açúcar³. Este contexto desfavorável levou aos proprietários a abdicarem de manterem os riscos do empreendimento agroexportador, optando por parcelar as terras e auferir renda através do pagamento de aluguéis de famílias rurícolas, seja em dinheiro (*foro*), seja *in natura* mediante a

² As Ligas Camponesas foi movimento social rural que veio a se alastrar por mais de 13 (treze) estados no início da década de 60, e terão sua história e processo de expansão detalhados com mais profundidade no segundo capítulo. Por ora, o que é necessário afirmar é que tais atores possuíam uma clara preferência por arrendatários, moradores parceiros e pequenos proprietários como parte de sua base social – depreciando assim, o potencial político dos assalariados rurais; que se posicionavam junto daqueles intérpretes do Brasil que enxergavam feudalismo nas relações de trabalho no campo, e que tomará o cambão e como um indício determinante da resiliência dessas relações feudais. As Ligas também consideravam o latifúndio ‘feudal’ como um obstáculo (e não como meio) de desenvolvimento do capitalismo no campo.

³ Vide Anexo I.

disponibilização de frações da produção camponesa (*meia, terça, quarta*). Este contexto faz ressurgir posses camponesas por meio da proliferação das relações de arrendamento e parceria, que se tornariam mais rentáveis para os latifundiários do que a manutenção dos antigos empreendimentos produtivos de monocultura açucareira.

Com a revolução cubana e o posterior embargo econômico, o preço do açúcar (um dos principais produtos produzidos na ilha caribenha) passa a subir novamente. Isto leva os proprietários a perceber a oportunidade de retomar a produção açucareira, o que acarreta a um processo de expulsão sistemática dos posseiros da terra, que passam a resistir e se organizar contra este processo que só pode ser corretamente percebido como uma proletarianização (BASTOS, 1984, p. 59). Com o aumento do valor do foro ou o processo de expulsão sistemática de foreiros⁴, parceiros e moradores esses tornam-se em uma categoria ameaçada de extinção (Idem, p. 18). Estas seriam as razões infra-estruturais que determinariam, por um lado, o desenvolvimento capitalista no campo, e por outro, o processo de proletarianização em curso - que sofreria intensa resistência das Ligas Camponesas, que então surgiriam e se alastrariam.

Além de organizar as massas rurais contra o processo sistemático de expulsão, considerava o cambão como uma excrescência servil ou 'escravista' em relações que deveriam ter um caráter tipicamente capitalista, visto que se tratavam de relações de locação civil da posse de uma determinada propriedade rural. Em geral, o cambão era cobrado tanto dos arrendatários quanto dos parceiros (Idem, p. 51). A resiliência do cambão e de relações de pagamento de produção *in natura* fomentará um debate teórico e político acerca do modo de produção agrário, haja visto que uma gama de intérpretes do Brasil enxergaria traços de feudalismo ou semi-feudalismo nestes fenômenos característicos. O grande latifúndio seria um entrave para o desenvolvimento do capitalismo no campo e da própria nação, na visão das insurgentes Ligas. A adoção dessa interpretação de maneira a legitimar sua interpretação mais sistemática sobre a realidade social e sobre determinadas estratégias políticas que devem ser adotadas partindo desse pressuposto *do passado feudal a ser superado*.

⁴ O valor do foro, não raro, correspondia a um terço ou até metade do valor proporcional da terra arrendada, o que significa que os foreiros 'pagavam a terra' em um ou dois anos de arrendamento. Os foreiros do Engenho Galileia passam cada vez mais a ter dificuldades em juntar a soma exigida a título de foro, e passam a ser ameaçados de expulsão, o que se tornou um problema mais agudo em 1954. Em maio deste mesmo ano, José Hortêncio – foreiro ameaçado de expulsão – procura José dos Prazeres, antigo membro do Partido Comunista e fundador da Liga Camponesa de Iputinga, afim de buscar uma saída para se manter na terra que então cultivava. O advogado, então, percebendo que se tratava de um problema geral, sugeriu a criação de uma associação civil com a missão de buscar meios para conservar as famílias no Engenho. (BASTOS, 1984, p. 18-19).

1.2 O DEBATE SOBRE O MODO DE PRODUÇÃO AGRÁRIO NO BRASIL

O Brasil passa por modificações profundas em sua estrutura social no decorrer do século XX. A constatação desse fato faz decorrer interpretações divergentes sobre a natureza do modo de produção no imenso meio rural brasileiro. Intelectuais, políticos representantes das aspirações camponesas e setores ligados ao Partido Comunista defendiam que o Brasil ainda vivia preso a uma estrutura agrária feudal ou semifeudal.

Celso Furtado (1979, p. 2) aponta um significativo processo nacional, que em menos de meio século passa de uma economia essencialmente agrária consistente em um aglomerado de grandes plantações e médios centros urbanos para uma economia semi-industrial. A nação estruturada em “casta de senhores e escravos” do século XIX é substituída por outra, em que coexistem as oligarquias e a “massa camponesa politicamente desqualificada” ao lado das classes sociais modernas: a burguesia, o proletariado urbano e a classe média (FURTADO, 1979, p. 3) – com este setor em pleno florescimento nas cidades (Ibidem, p. 7).

As difíceis condições de acesso à terra, a concentração fundiária, o recrudescimento da exploração no campo, combinada com um contexto econômico favorável à industrialização, determinou a tendência do crescimento populacional enquanto urbanização. Ocorreu uma importante e persistente transformação na estrutura social e geográfica do Brasil, consistindo em intensos deslocamentos de população inter-regionais, particularmente das áreas rurais do Nordeste para as áreas urbanas do Sudeste (FURTADO, 1979, p. 2, 9) – intitulado Êxodo Rural. Em 1930, dentre um universo de cerca de 28 milhões de brasileiras e brasileiros, talvez 8,5 milhões estariam em zonas urbanas. Em 1967, dentre uma população de 86 milhões de pessoas, a população urbana chegaria a mais de 40 milhões (Idem, p. 10).

Dezemone (2016, p. 136) ilustra o processo de urbanização acelerada do Brasil, que ainda no início da década de 60 superou em percentual a população rural. Países como a Inglaterra demoraram um século, desde que a produção de riquezas na indústria superou a produção agropecuária, para alcançar este marco - enquanto a China só se tornou um país com população majoritariamente urbana em 2011. Em um processo histórico de industrialização com menos de meio século, o Brasil já se apresentava um país em que a maioria das pessoas se encontrava nas grandes cidades.

Ainda de acordo com o autor, nos grandes centros urbanos esta migração de massas restou conhecida como o “êxodo rural”, normalmente relacionada com o fenômeno de “favelização”. De maneira geral, os migrantes poderiam ser divididos em três grandes grupos,

utilizando o critério de sua alocação de força de trabalho: primeiramente, aqueles que vieram buscar moradia e também trabalhar nas cidades; em segundo lugar, o grupo que, apesar de estabelecer residência nas periferias urbanas, continuavam a trabalhar nos latifúndios (assim chamados “bóia-frias”), e um último grupo, que resistindo contra as expulsões e invasões dos grandes proprietários, participava da vida urbana em manifestações de protesto em defesa das condições de vida da população rural, com apoio de segmentos urbanos (GRYNSZPAN; DEZEMONE, 2007). As demandas políticas camponesas viriam a encontrar maior eco no espaço urbano, destacando-se as ações políticas de ocupações de terras no campo e de prédios públicos. É possível observar que o fenômeno do êxodo rural propiciou condições tanto para a debilitação dos mecanismos de controle tradicional dos grandes proprietários sobre trabalhadoras e trabalhadores do campo, e por outro, propiciou politização ampla das massas rurais que então descobriam o mundo urbano (DEZEMONE, 2016).

O economista e Ministro do governo Goulart classificava de forma reiterada as resilientes oligarquias como “feudais” (FURTADO, 1979, p. 3-5), haja vista que permaneciam e mantinham sua força mesmo com um processo de industrialização e urbanização em curso, como verdadeiros entraves ao desenvolvimento nacional (MENDES, 2011, p. 2). Tal interpretação também era compartilhada pelas teses do Partido Comunista Brasileiro. Intelectuais ligados ao PCB publicaram uma série de textos no decorrer da década de 1960, nos quais reafirmavam que o campo brasileiro possuía caráter feudal (Idem, p. 6). Veja-se Facó (1980, p. 5), que por sua vez cunha o conceito de “latifúndio feudal”. De acordo com Francisco Julião (1962, p. 11), este latifúndio feudal continha diversas “sobrevivências feudais de que se nutre”.

A visão de Francisco Julião sobre o modo de produção agrário no Brasil resta nítida em sua obra “Que São As Ligas Camponesas” (1962). Sua exposição não começa nos confins da Zona da Mata de Pernambuco, onde a história deste movimento teria desabrochado, mas sim nas glebas da Europa Medieval, e suas relações de suserania e vassalagem. Desta maneira, associava a história das Ligas Camponesas à resistência frente a um *passado feudal a ser superado*.

De acordo com a interpretação sistematizada por Nelson Werneck Sodr  (1967, p. 4), todos os pa ses atravessariam as cinco etapas formuladas por Marx: comunidade primitiva, escravid o, feudalismo, capitalismo e, por fim, o socialismo. Quanto ao modo de produ  o agr rio vigente no Brasil, Sodr  (Idem, p. 248) afirma sem pestanejar que se trata de um “quadro feudal inequ voco”. Enquanto Sodr  considerava que uma ‘regress o feudal’ teria operado no

Brasil com a crise do escravismo, Alberto Passos Guimarães (1977, p. 24-25), intelectual também ligado ao Partido Comunista, considerava que o feudalismo era uma ‘economia natural’ que passaria a ser lentamente desagregada pela economia mercantil, porém resistia pela posse secular do “monopólio feudal da terra”.

Interpretar a realidade dessa maneira levava a conceber que o modo de produção nacional se encontrava uma “etapa intermediária”, uma vez que o capitalismo ainda não teria sido atingido de forma plena e encontrava entraves para se realizar, principalmente na manutenção dos privilégios seculares das oligarquias feudais:

Assim, em decorrência dessa formulação, postulava-se a necessidade de uma revolução democrático-burguesa para remover os obstáculos que impediam o desenvolvimento do capitalismo para, aí sim, num futuro mais ou menos remoto, propor a revolução socialista (MENDES, 2011, p. 10).

Em virtude disso, as teses do PCB colocavam a necessidade de uma revolução no Brasil ainda não socialista, mas anti-imperialista e anti-feudal, nacional e democrática para garantir o pleno desenvolvimento do capitalismo nacional sem os entraves do passado feudal (DECLARAÇÃO, 1980, p. 13).

Esta tese do passado feudal brasileiro transcendia as fronteiras nacionais. Um editorial do The New York Times, citado pelo Jornal do Brasil (1961) responsabilizava “as forças reacionárias e feudais” pela queda de Jânio Quadros e por tentar impedir a chegada de João Goulart ao Poder.

Caio Prado Júnior, por sua vez, é reconhecido pela historiografia como o principal opositor da tese do feudalismo no Brasil, instaurando o conflito com a visão programática do Partido Comunista Brasileiro ao qual era filiado. Enquanto intelectual, toma a questão agrária como pano de fundo para interpretação da história política e social do Brasil (LIMA, 1999, p. 123). Prado Jr. percebe o modo de produção colonial não enquanto feudalismo, mas enquanto sub-capitalismo, visto que a grande monocultura escravista se inseria no mercado internacional das potências europeias emergentes. Negava a estratégia da revolução democrática-burguesa, pregada pelo Partido Comunista Brasileiro, que supunha uma aliança com uma fração da burguesia industrial progressista e as classes populares para suplantar o grande latifúndio feudal, neo-feudal ou semi-feudal (REIS, 1999, p. 5).

Situando o Brasil em seu histórico colonial, percebe-se que a estrutura latifundiária agroexportadora voltada às necessidades comerciais da Coroa portuguesa foi instituída desde o início; nem mesmo o extensivo uso da mão-de-obra escravista poderia descaracterizar a essência mercantilista do grande latifúndio no Brasil (LIMA, 1999, p. 124). O passado colonial

consegue, ainda, determinar um sentido para a própria existência do que hoje se entende como Brasil, como discorre Reis (1999, p. 6):

Quando e como começou o Brasil? O Brasil surgiu no quadro das atividades europeias a partir do século XV; atividade que integrou um novo continente à sua órbita, assim como a África e a Ásia; atividade que acabará por integrar o universo todo em uma nova ordem, que é a do mundo moderno. A ocupação do Brasil e o seu povoamento só foi um episódio, um pequeno detalhe daquele imenso quadro. A colonização portuguesa na América não foi um fato isolado - é parte de um todo. A perspectiva do historiador é do todo que explica a parte. A parte-Brasil tem um sentido-todo: nossa formação se deu, essencialmente, para fornecer açúcar, tabaco, ouro, diamantes, algodão e café para o comércio europeu. Nada mais do que isto. Foi com tal objetivo, exterior, para fora, que se organizou a sociedade e a economia brasileiras.

A divisão em capitanias hereditárias e a colonização de largas extensões de terra por poucas pessoas seria, nesse sentido, a raiz da atual estrutura latifundiária e oligárquica brasileira - e a causa histórica que explica a debilidade secular do campesinato. O “sentido da colonização” foi a integração ao mercado externo e determinava uma natureza capitalista no sistema colonial:

Desde o início, integrado à expansão mercantil europeia e exportando para lá os seus produtos primários, produzidos em latifúndios escravistas, o Brasil é capitalista. A economia brasileira nasceu como grande exploração comercial, criada pelo capitalismo mercantil europeu e voltada para o mercado externo. O Brasil sempre compartilhou do mesmo sistema e das mesmas relações econômicas que deram origem ao capitalismo. O escravismo que predominou aqui não é incompatível com o modo de produção capitalista. A abolição da escravidão será a culminação de um modo de produção já implantado desde o início. A substituição da mão-de-obra escrava não afetou a natureza estrutural da grande exploração capitalista. No Brasil colonial, predominou a grande propriedade rural que produzia para exportação e não a pequena propriedade explorada por camponeses. No Brasil não se constituiu uma classe camponesa, que produzisse em pequenas propriedades e em família. O trabalho escravo era coletivo e cooperativo, assim como nas grandes fábricas, e não individual ou familiar, como no feudalismo. Na exploração comercial colonial, a direção e ocupação na exploração do solo foi exercida pelo grande proprietário e não por um camponês, que não havia. (REIS, 1999, p. 7)

Reconhecendo os fundamentos do modo de produção vigente no Brasil, Caio Prado Júnior (1979, p. 170) ressalta diferenciações do processo que levou do feudalismo ao capitalismo na Europa às peculiaridades da história do Brasil, o que o leva a depreciar a relevância ou mesmo a existência de uma classe camponesa no país:

A economia agrária brasileira não se constituiu na base da produção individual ou familiar, e da ocupação parcelária da terra, como na Europa, e sim se estruturou na grande exploração agrária voltada para o mercado. (...) Não se constituiu assim uma economia e classe camponesas, a não ser em restritos setores de importância

secundária. E o que tivemos foi uma estrutura de grandes unidades produtoras de mercadorias de exportação trabalhadas pela mão de obra escrava.

A estrutura agrária do Brasil se forjou a partir do capital mercantil-monopolista, guardando desde seus primórdios o caráter fundamental da concentração de terras, característica essa que foi reproduzida, “em parte, pela inversão de grandes capitais privados no processo de colonização das novas áreas e, em parte, da apropriação extensiva de terras públicas ou devolutas pelos capitalistas empreendedores” (LIMA, 1999, p. 127). O grande latifúndio agroexportador, mesmo quando improdutivo, ainda encontrava condições vantajosas de manutenção na superestrutura legal, uma vez que o latifundiário era pouco onerado mesmo pela propriedade extensiva pouco rentável:

É essa insignificante e praticamente inexistente tributação da terra e seus rendimentos (uma das principais) senão a principal circunstância que permite a pessoas de grandes posses adquirirem e conservarem propriedades agrícolas semi-improdutivas. (...). Por pequeno que seja o rendimento relativo que proporcionam, o rendimento absoluto, graças à extensão da propriedade, é bastante avultado. E como se acha praticamente isenta de impostos) seja o territorial, seja o de renda, os proventos que proporciona dão uma aceitável compensação imediata ao capital imobilizado no valor da terra. Compensação imediata essa que se acrescenta a vultosa compensação futura representada pela valorização da terra para que o esforço coletivo e o desenvolvimento geral da economia nacional estão permanentemente contribuindo sem participação ativa alguma do feliz proprietário. (PRADO JÚNIOR, 1979, p. 136).

O grande latifúndio encontrava, então, tanto fundamento histórico quanto conivência legal para sua reprodução; sem falar, por outro lado, dos incentivos políticos a este destinados, tais como linhas de crédito, subsídios fiscais e de comercialização, dentre outros benefícios (LIMA, 1999, p. 127) que não seriam estendidos aos pequenos produtores de forma ampla pelo menos até a segunda metade do século XX. Além disso, a condição inicial vantajosa dos latifundiários permitia a essa fração da classe dominante predeterminar a definição futura da divisão das terras, uma vez que detinham o poderio econômico e político para expandir suas propriedades “nas porções mais férteis e de maiores riquezas naturais, relegando a pequena propriedade a áreas menos vantajosas e de resultados produtivos mais limitados (LIMA, 1999, p. 127) ”.

Em conjunto, todos estes fatores são suficientes para compreender a debilidade econômica, histórica e política do campesinato brasileiro e manutenção secular de seu empobrecimento, seja pela severa limitação de seu acesso à terra, seja pelo parco acesso aos instrumentos de produção necessários para a realização de um empreendimento agropecuário competitivo - jamais poderia ter o local de produtor autônomo de riquezas para o mercado

interno, tendo que se contentar com a agricultura e a pecuária de subsistência. Jamais foi tomado como uma força social relevante pelo menos até o início da década de 1960.

A permanência das condições acima listadas somente se agrava com as sucessivas partilhas sucessórias geracionais, que dividiam cada vez mais e mais as propriedades camponesas e aprofundavam seu empobrecimento histórico (LIMA, 1999, p. 128). Poderíamos acrescentar, também, que as poucas comunidades indígenas que conservaram seu território diante e durante os processos de colonização, independência e proclamação da República em geral mantiveram suas relações de subsistência baseada em caça, pesca, coleta e agricultura – por este exato motivo não se constituindo enquanto novas frações da diminuta e débil classe camponesa no Brasil.

Todavia, apesar dos argumentos sólidos que explicam a debilidade histórica do campesinato no Brasil, estes fatores, por si só, não são capazes de compreender relações de trabalho típicas do campo brasileiro que se distinguiam pela permissão do uso da terra para domicílio das famílias de trabalhadores e trabalhadoras rurais, repartição da produção e pagamento em espécie - tais como vivenciados pelos arrendatários, meeiros e colonos. À primeira vista, estas “formas de remuneração mistas” se assemelham a arranjos feudais ou neo-feudais, uma vez que nestas pode ocorrer a troca do acesso à terra pela repartição da produção (e possíveis obrigações servis). Todavia, Caio Prado Júnior (1979, p.64-66) logo trata de desmistificar estas relações:

[...] outras modalidades de pagamento são apenas substitutos eventuais ditados por circunstâncias de ocasião, e, particularmente pelas vicissitudes financeiras da grande exploração. (...) são formas de retribuição de serviços prestados em que por um motivo ou outro - mas sempre motivo de ordem circunstancial - o pagamento em dinheiro é substituído por prestações de outra natureza.

Está implícito no argumento de Prado Jr. sobre o caráter circunstancial e ocasional das formas de remuneração mistas a avaliação de que estas são apenas “mero escamoteamento da relação de trabalho fundamental do modo de produção dominante na agricultura brasileira (LIMA, 1999, p. 129)”, ou seja, do trabalho assalariado decorrente com o modo de produção capitalista. Prosseguindo na mesma linha argumentativa, Reis (1999, p. 7) dispõe que:

As relações de produção no campo brasileiro não são feudais. A "parceria" não é feudal. É uma relação assalariada com remuneração in natura. É uma relação capitalista de produção. Sua presença não é negativa para a produção - é uma relação capitalista superior e produtiva. O "barracão" e o "cambão" não são feudais, são restos escravistas. No Brasil, não existia o que é próprio do regime feudal: a exploração

parcelária da terra pela massa camponesa, em que o excedente é extraído através de relações de dependência pessoal do camponês ao senhor.

A baixa densidade demográfica, a intensificação da concentração de terras, a alocação do débil campesinato para as terras menos férteis e menos produtivas e a baixa rentabilidade da grande unidade produtora extensiva são fatores que concorrem para a ocorrência e recorrência das formas de remuneração mistas no campo brasileiro - o que também não deixa de ser condizente com o eterno esforço dos latifundiários em reduzir os custos da força de trabalho (Idem, p. 128). Sobre os segmentos de trabalhadores rurais submetidos às formas mistas de remuneração, Caio Prado Jr (1979, p. 152-153) afirma que:

Trata-se, em regra, de trabalhadores temporários e sem raízes nos locais onde exercem suas atividades, seja porque se empregam apenas sazonalmente para a realização de certas e determinadas tarefas como se dá na colheita da cana-de-açúcar, seja porque transitam constantemente de uma para outra propriedade, de uma para outra região à procura de ocupação e melhores condições de trabalho (...) Não se pode, evidentemente, esperar num tipo desses de trabalhadores as condições necessárias para a gestão de empreendimentos em que eles não se acham integrados e a que não se ligam senão pelos débeis laços de um emprego que eles mesmos sabem precário. Emprego, aliás, em que não passam de simples executores de tarefas, sem que nunca lhes tenha sido dada, nem podia ser dada, a oportunidade de deliberação sobre a maneira de executar essas tarefas. É preciso não confundir, como frequentemente se faz, a situação do trabalhador empregado na grande exploração brasileira, com a do verdadeiro camponês, que esse sim, como produtor que é, ou com essa tradição de produtor (é o caso, por exemplo, do camponês europeu, seja ou não proprietário, é ao mesmo tempo um trabalhador e executor de tarefas, e um dirigente desse trabalho e dessa execução).

Podemos inferir que na visão de Caio Prado Jr. os meeiros, colonos e arrendeiros no Brasil não se tratavam propriamente de camponeses, mas de trabalhadores rurais submetidos a uma depreciação do valor de sua força de trabalho e consequente intensificação da exploração mediante um regime de remuneração mista. Dada toda esta linha argumentativa, é possível compreender a veemência do pensador brasileiro ao afirmar que não há, “por não ser o caso, nenhuma superação de pseudo-etapa feudal ou semifeudal, e ‘ascensão’ para o capitalismo” (PRADO JR., 1979, p. 69) no contexto brasileiro, uma vez que as diferenciações nas relações de trabalho agrárias no que diz respeito às formas de remuneração mista são características próprias do desenvolvimento do capitalismo agrário brasileiro, baseado nas unidades de produção extensiva e na debilidade histórica do campesinato.

É importante apontar que o historiador paulista não descarta a existência de “restos escravistas e servis” no campo brasileiro (LIMA, 1999, p. 124). Esta colocação não poderia ser ignorada, uma vez que é notória a relevância da luta contra o *cambão* - que consistia em uma quantidade variável de dias de trabalho não-remunerado a serem prestados em favor do grande

proprietário - como fonte de agitação no meio rural no Brasil nas décadas de 1950 e 1960 - tal como salientado recorrentemente por Francisco Julião (1962; 1977). Em verdade, o esforço dos grandes proprietários em aumentar o número de dias na relação de cambão, bem como a intensificação do processo de expulsão de colonos, meeiros e posseiros fomentaram a influência das Ligas Camponesas no interior do Brasil (DEZEMONE, 2016). Todavia, em seus esforços de negar a tese da superação do passado feudal, esta interpretação minimiza a luta pela terra e deprecia os atores sociais que a levam a cabo, soando quase de maneira a negar a própria história:

Se se caracteriza o Brasil como feudal, a luta dos trabalhadores rurais será pela propriedade da terra. Será uma luta pela derrubada do feudalismo agrário. Mas, para ele, este é um erro histórico, teórico e político. Os trabalhadores rurais não reivindicam a propriedade da terra, ele insiste, mas a melhoria das condições de trabalho e emprego. *Se há luta pela terra é em regiões secundárias do Brasil. (Grifo nosso)* (REIS, 1999, p. 7)

Conforme veremos com mais detalhes, a luta pela terra, considerada secundária, viria a se tornar central no conflito social no campo e no debate político brasileiro no início da década de 60. Apesar de instaurar um debate importante, com argumentos sólidos pela inexistência de um modo de produção feudal e semifeudal, não é possível afirmar com toda a firmeza que todas as conclusões a que chegou Caio Prado Jr. corresponderam com a realidade social que não cansava de afirmar o vigor da agitação rural da luta pela terra. Pelo contrário, negar a existência de um campesinato no Brasil levava a negar a necessidade de uma reforma agrária para o desenvolvimento nacional (REIS, 1999, p. 9). Esta interpretação distancia o respeitável intelectual que reivindicava o marxismo das próprias teses marxianas, afinal, “*a humanidade coloca sempre a si mesma apenas as tarefas que pode resolver*”, uma vez que “*se achará sempre que a própria tarefa só aparece onde já existem, ou pelo menos estão no processo de se formar, as condições materiais da sua resolução.*” (MARX, 2008, p. 48) ”

Além disso, a tese de Caio Prado Jr. da debilidade histórica irreversível de uma classe camponesa no Brasil é insuficiente, pois é incapaz de compreender a proliferação e decadência destas relações que se caracterizavam pela distribuição da posse da terra mediante o pagamento de aluguel em dinheiro ou *in natura*. É possível argumentar que não existe uma decadência linear da produção camponesa no Brasil, mas sim que, em dados momentos de depressão econômica, os latifúndios abdicam de velhas culturas que já não são mais competitivas no mercado, ocasião em que optam por parcelar a terra mediante obrigações de locação, proliferando-se as relações de arrendamento e de parceria, e em outros momentos de

ascensão econômica, este processo é revertido e os latifundiários passam a ameaçar a posse da terra das pequenas unidades para que as fazendas voltem a ser monoculturas agroexportadoras.

Alegar que o campesinato sofre um processo de decadência histórica, linear e absoluta, jamais tendo relevância política e social é bancar um generalismo conceitual que nega a especificidade das relações capitalistas de produção que, em um determinado contexto econômico e histórico nas décadas de 50 e 60, faz ressurgir as posses camponesas por meio da proliferação das relações de arrendamento e parceria, para além das relações de assalariamento rural. O avanço do capitalismo no campo foi responsável tanto pelo ressurgimento de um campesinato, como, em um momento posterior, foi a razão de sua desagregação:

um dos marcos principais do desenvolvimento do capitalismo é a crescente subordinação ao capital, o que provoca fenômenos relativamente diversos, mas indicativos de um único processo: expulsão de foreiros, cujas terras são ocupadas pela produção capitalista; ; destituição do “morador” das condições que lhe permitem a produção de seus meios de vida; a extinção dos contratos de parceria; submissão da produção do pequeno proprietário. E, nesse processo de transformação, o capitalismo produz tensões [...] Assim, o desenvolvimento do capitalismo no campo, apesar de acarretar radicais transformações na estrutura agrária, não resultou no desaparecimento do campesinato, isto é, de certas relações sociais de produção não-capitalista. Pelo contrário, a produção camponesa foi recriada. Isto se constitui numa válvula de escape às tensões sociais decorrentes da inabsorção dos excedentes de força de trabalho em regiões de ocupação antiga. (BASTOS, 1984, p. 10-11)

A história da produção de riquezas no Brasil pode ser brevemente esquematizada em um eixo regional, associado a um determinado período histórico-econômico em que uma determinada cultura ou atividade extrativista pode ser apontada como determinante no desenvolvimento das forças produtivas. Iniciando na exploração do pau-brasil ao ciclo da cana-de-açúcar no Nordeste Brasileiro, um interstício de extrativismo mineral (“ciclo do ouro”) no Centro-Oeste (especialmente Minas Gerais), para então chegarmos à proliferação das grandes lavouras cafeeiras do Sudeste aos fins do século XIX e início do século XX. O ascenso de uma nova atividade econômica induz o desenvolvimento econômico regionalizado, mas também é acompanhado da decadência e desagregação econômica das antigas culturas que perderam seu potencial de mercado nas regiões que deixaram de ser principais na produção de riquezas do Brasil. É o que infere Boris Fausto (1997, p. 86):

No caso brasileiro, o desenvolvimento do sistema capitalista foi o núcleo gerador da implantação e do declínio de uma economia de exportação, que se localizou, sucessivamente, no Nordeste, em Minas Gerais e no Centro-Sul. As regiões onde predomina o atraso ou as “relações semifeudais”² são em geral áreas que ganharam impulso e foram posteriormente marginalizadas, em função das necessidades das metrópoles; suas relações com os núcleos modernos ou capitalistas não são de oposição, mas de complementaridade.

O ciclo do açúcar, que atingiu seu auge no Nordeste, especialmente em Pernambuco, no início do século XVII, como um ciclo, entrou em declínio pela queda persistente do preço do açúcar. Os engenhos de cana-de-açúcar ainda resistiram em sua fase de declínio, todavia perdendo sua relevância econômica e com a persistente tendência de taxa de lucro e a queda nas exportações. Os proprietários dos antigos engenhos, então, progressivamente deixam de produzir a cana. Uma alternativa mais rentável é o arrendamento do antigo latifúndio para numerosas para famílias rurais, ao troco de um aluguel pago anualmente, intitulado ‘foro’. Os foreiros passam a reaproveitar as terras dos ‘*engenhos de fogo morto*’, produzindo culturas de subsistência a partir da agricultura familiar tais como legumes, verduras, frutas, mandioca e algodão.

Todavia, o açúcar viria a passar por um relativamente inédito processo de revalorização, uma vez que o embargo internacional que sucedeu a revolução cubana fez elevar o preço do açúcar, uma das principais exportações da ilha caribenha. Neste sentido, a revolução cubana e a guerra econômica promovida pelo imperialismo norte-americano contra a humilde ilha influenciaram diretamente a situação dos foreiros, parceiros e moradores no Nordeste do Brasil. Os antigos engenhos desativados passavam a voltar a ter importância econômica, o que motivava a retomada das velhas atividades produtivas canavieiras, que só poderia se dar com a expulsão sistemática dos pequenos produtores rurais (BASTOS, 1984, p. 59). A safra exportada mais que dobra entre 1955-1959, e aumenta em quase cinco vezes até 1964⁵ – períodos em que o conflito social no campo se torna cada vez mais drástico, e marcado pelo processo de expulsão sistemática de foreiros, parceiros e moradores da terra até então parcelada. Colocado nestes termos, é impossível dissociar o contexto conflituoso do meio rural brasileiro na década de 50 e 60 do avanço das relações capitalistas no campo:

A situação indica um avanço do processo de subordinação desses trabalhadores ao capital, subordinação que cresce à medida que capitais de certa importância se apossam da produção de açúcar. O processo leva a aqueles que não podem ser absorvidos pelas mudanças que o desenvolvimento do setor exige sejam marginalizados. Em outros termos: a reconcentração da propriedade fundiária de terras pelas centrais de usinas; o aumento da produtividade do setor; a diminuição de trabalhadores incorporados à produção, devido à necessária potenciação da força de trabalho, leva à expulsão desses trabalhadores da terra, exigem sua destruição. Assim, o parceiro, o arrendatário, o pequeno proprietário, o “morador”, têm um único destino, a proletarianização. E é contra esse processo que desencadeiam sua luta. (BASTOS, 1984, p. 62).

É importante precisar o que se quer dizer quando nos referirmos à “produção camponesa” ou mesmo à “campesinato” – quando nos baseamos no contexto rural no Brasil

⁵ Vide Anexo I.

nas décadas de 50 e 60. Se nos atermos à um conceito rígido de *campesinato enquanto classe pequeno-burguesa*, apenas aquelas famílias que efetivamente detivessem a propriedade de alguma terra seriam famílias camponesas. O conceito estrito de campesinato exclui, portanto, arrendatários, parceiros e moradores. Todavia, apesar destas últimas categorias não serem proprietárias, mantinham a posse da terra, às vezes até por décadas. Conseguiram efetivamente incorporar seu trabalho à terra, através da fertilização do solo, da realização de benfeitorias, da construção de estradas, da produção de alimentos que se reverteram a alimentar as grandes cidades.

Um ‘galileu’⁶, arrendatário, tende a se enxergar não como um mero locatário, mas como produtor autônomo, no limiar entre o reconhecimento de uma obrigação extenuante e a percepção de um “direito adquirido”: pelo trabalho incorporado: “a gente sofre, que não tem força de ir mais pra frente, mas é dono do seu, que *não tem patrão*” (apud BASTOS, 1984, p. 25). O camponês “elide o caráter alienado e antagônico de sua situação” mediante a representação de trabalhador autônomo, ao mesmo tempo que reconhece as obrigações com os proprietários de direito, todavia vindo a firmar um conflito contra os latifundiários em forma de movimento social rural na medida em que o foro passa a oprimir suas condições de vida e existência (Idem, p. 29). Como afirmava Touraine (1973, p. 63), esta auto-percepção de autonomia:

emerge como forma ideológica, como uma autonomia formal que só adquire realidade na consciência do camponês, na medida em que ele necessariamente precisa legitimar subjetivamente sua situação.

A identidade coletiva deste ‘campesinato’ que não é proprietário se forja a partir do momento que seu meio de vida - sua terra arrendada, ou dividida (nos casos de parceria) – está ameaçado. Neste contexto, a luta coletiva é inescapável: “*tinha que fazer qualquer coisa que não tinha saída: ou morrer, ou viver de retirante*” (apud BASTOS, p. 34). Esta identidade não era marcada pela propriedade, e sim pela posse e efetivo trabalho sobre a terra. Nestes termos, a rigor, não se poderia falar de um “campesinato”, mas sim de um “*semi-campesinato*” posseiro da terra, mas que sofria ameaça sistemática de expulsão e proletarização. Este semi-campesinato seria o verdadeiro ator social das insurgentes Ligas Camponesas.

⁶ Refere-se a um foreiro do Engenho Galileia, berço da pioneira e assim chamada “Liga Camponesa” na Zona da Mata Pernambucana (mas que na verdade se intitulava Sociedade Agrícola e Pecuária de Pernambuco – SAPP). Os arrendatários do Engenho Galileia fundaram sua associação civil em 1955 e passaram a reivindicar a desapropriação do engenho, o que veio a acontecer em 1959 mediante a aprovação de

Por outro lado, seria possível arguir que os servos do feudalismo europeu medieval também não eram proprietários, todavia, sua relação de posse com a terra era marcada pela vassalagem e não por um aluguel civil pago em dinheiro, como acontecia com os foreiros, ou através da partilha dos frutos da terra (no caso de parceiros e meeiros).

É plausível apontar que o aprofundamento do empobrecimento do débil campesinato, a proliferação de famílias sem-terra, a inescapável estagnação no nível de vida e as arbitrariedades dos grandes proprietários sobre a população rural (o que inclui o trabalho servil) foram fatores concorrentes tanto para o crescimento da agitação política no meio rural quanto para a migração em massa da população rural para a zona urbana - fenômeno este conhecido como “êxodo rural” e que, juntamente com a temática da reforma agrária, vieram a se tornar centrais no debate público brasileiro daquela época.

Por fim, é possível aferir que a nitidez da visão sobre a natureza e a peculiaridade do capitalismo agrário brasileiro de Caio Prado Jr. foram fundamentais para a elaboração de sua proposta política própria de reforma agrária. O historiador paulista vislumbra que as formas de remuneração mista, originariamente mecanismos de flexibilização e desvalorização da força de trabalho e, conseqüentemente, de seu salário – poderiam servir como meios de possibilitar efetivamente a produção autônoma e camponesa e levar à expansão do mercado interno, uma vez que estivesse “assegurada sua permanência e direito efetivo legalmente consagrado ao uso da terra” e que fossem impedidas ações arbitrárias dos proprietários de expulsão dos residentes. Neste sentido, compuseram a original proposta política de reforma agrária do pensador brasileiro tanto a regulação das “formas de remuneração mista” enquanto “relações de copropriedade” reconhecidas pelo ordenamento jurídico (PRADO JR., 1979, p. 109), quanto uma segunda proposta que se complementa harmonicamente com a primeira: a obrigação do proprietário de terras de garantir residência para trabalhadores e trabalhadoras rurais contratados sob ônus único e exclusivo do empregador (LIMA, 1999, p. 133). Estas propostas, caso aplicadas em conjunto, poderiam ensejar o fortalecimento de uma autêntica e fortalecida classe camponesa no Brasil.

Apesar de acertar na caracterização de que nunca houve feudalismo no Brasil, suas teses são incapazes de compreender as influências das peculiaridades das depressões e ascensos econômicos tanto em relação ao avanço do capitalismo no campo brasileiro, quanto à proliferação e decadências das unidades de produção camponesas (em especial no Nordeste) e neste sentido, são insuficientes.

A burguesia nascia do desenvolvimento da cafeicultura, formando assim uma burguesia cafeeira, ligada umbilicalmente às oligarquias rurais, que predominaria nas exportações e importações e teria vocação para dirigir a política econômica do Estado brasileiro no início do século XX. Logo, o surgimento da burguesia no Brasil sempre esteve estreitamente ligado à produção das grandes unidades agroexportadoras dominadas pelos latifundiários. Estes setores viriam a perder parte de sua influência com a Revolução de 1930, quando os militares, as oligarquias dissidentes e as classes médias derrubaram a República Velha. Todavia, o grande latifúndio se manteria intocado, o que Bastos (1984) intitula como o “pacto oligárquico”. Todavia, a permanência do grande latifúndio na estrutura fundiária nacional não significa, prontamente, que tais oligarquias tenham um caráter feudal, mas sim que engendraram o próprio desenvolvimento do capitalismo nacional coligada à nascente burguesia agroindustrial.

A partir dos anos 50, o conflito tradicional entre setores oligárquico-latifundiários e os setores médios, que caracterizou a revolução de 30, perde toda sua relevância. A nova contradição agora é entre o ideário liberal, utilizado a serviço das classes dominantes e principalmente da defesa da propriedade, e a crescente pressão social por reformas que exigiram não só reformas no Estado, como também na própria sociedade. Na medida em que os movimentos sociais adquiriam autonomia e dimensão de massas, a problemática das “reformas” passa a primeiro plano – em especial a reforma agrária, conforme veremos. Os setores médios são polarizados em torno ou do programa populista-reformista, ou do golpismo militar patrocinado pelo bloco agrário-industrial-militar. A própria resistência de políticos alinhados às oligarquias reproduzia as condições para que a politização das massas rurais se intensificasse (FURTADO, 1979, p. 11-12).

Com o aumento do valor do foro ou o processo de expulsão sistemática de foreiros⁷, parceiros e moradores, esses tornam-se em uma categoria ameaçada de extinção (BASTOS, 1984, p. 18). Esta tendência social abre tendência para a proletarianização dos arrendatários, parceiros, posseiros e moradores, que percebem este processo e resistem contra ele. A condição econômica do campesinato se transformou em móvel do rompimento do equilíbrio de forças

⁷ O valor do foro, não raro, correspondia a um terço ou até metade do valor proporcional da terra arrendada, o que significa que os foreiros ‘pagavam a terra’ em um ou dois anos de arrendamento. Os foreiros do Engenho Galileia passam cada vez mais a ter dificuldades em juntar a soma exigida a título de foro, e passam a ser ameaçados de expulsão, o que se tornou um problema mais agudo em 1954. Em maio deste mesmo ano, José Hortêncio – foreiro ameaçado de expulsão – procura José dos Prazeres, antigo membro do Partido Comunista e fundador da Liga Camponesa de Iputinga, afim de buscar uma saída para se manter na terra que então cultivava. O advogado, então, percebendo que se tratava de um problema geral, sugeriu a criação de uma associação civil com a missão de buscar meios para conservar as famílias no Engenho. (BASTOS, 1984, p. 18-19).

sociais que se conformava no pacto oligárquico renovado após 1930 (Idem, p. 37-40). O problema perpassa do terreno econômico para o político: manifesta-se a crise do bloco histórico industrial-agrário que viria a culminar na ditadura militar (Idem, p. 12).

1.3 NEOFEUDALISMO NO PERU: A TESE DE HOBBSBAWM E A PECULIARIDADE DE LA CONVENCION

O debate sobre a existência de relações de produção feudais, ou neo-feudais - como defende Hobbsbawm (2017, p. 105) - na América Latina é fruto de numerosos debates no âmbito da Economia, Sociologia, Ciência Política, bem como no seio das distintas compreensões existentes no âmbito dos movimentos de esquerda. A invocação da existência de um *passado feudal a ser superado*, por diversas vezes, foi instrumentalizada para justificar a necessidade de organizações políticas socialistas promoverem alianças de classes com a burguesia industrial - motivo pelo qual tal interpretação se tornou alvo de desconfiança para setores mais radicais da esquerda e dos intelectuais a elas coligados. Todavia, apesar de diferenciar o desenvolvimento do capitalismo em seus centros originais europeus daqueles mercados que para ele foram atraídos, ou seja, as colônias - o historiador marxista inglês Eric Hobbsbawm (Idem, p. 105-107) afirma com veemência que as relações feudais de produção podem ser encontradas em todas as partes do mundo em uma diversidade de períodos históricos pelo menos até o século XX. É possível caracterizar a penetração do modo de produção capitalista nas colônias a partir da coexistência desigual e combinada de centros (agro)industriais com sistemas de caça, pesca e coleta e com o trabalho agrário e servil.

Somente a partir dessa compreensão da complexa relação da penetração do capitalismo nas economias coloniais é possível compreender como a forma não-capitalista escravista pôde estar subordinada à reprodução dos mercados das metrópoles. O grande latifúndio agroexportador, que se reproduzia sob a lógica mercantil de suprir as demandas metropolitanas, utilizando-se da mão-de-obra escrava, estava subordinado ao desenvolvimento do capitalismo (Idem, p. 111). Comentando sobre este singular fenômeno, o historiador inglês afirma que:

A mão-de-obra escrava foi uma resposta altamente específica para as exigências do mercado capitalista mundial sob certas condições, que podem, talvez, ser resumidas como a produção em massa de culturas de exportação bastante padronizadas (principalmente açúcar), na ausência de uma força de trabalho local disponível e de imigrantes disponíveis ou dispostos (Idem p. 112).

Assim como o desenvolvimento do capitalismo mundial propiciou condições para a proliferação de relações escravistas de trabalho nas colônias da América Latina, é legítimo questionar se, em dadas condições específicas, a lógica da economia colonial poderia reproduzir arranjos neo-feudais sustentados pelo trabalho servil. É precisamente o que Hobbsbawm (2017), aprofundando-se sobre as relações de produção na província peruana de *La Convención*, propõe-se a responder em seu ensaio “Elementos feudais no desenvolvimento da América Latina”.

As *haciendas*, *plantations* e engenhos da América colonial não eram feudais em um sentido político, haja visto que seus proprietários, em geral, não possuíam o status de nobres (com exceção feita ao Brasil antes da proclamação da República) e podiam ser livremente compradas e vendidas. Todavia, o que caracteriza primordialmente sua subordinação ao desenvolvimento do capitalismo mundial é sua vocação de reproduzir monoculturas voltadas à exportação para suprir as demandas do mercado mundial, e, por conseguinte, gerar lucro (HOBBSBAWM, 2017, p. 112). Todavia, apesar de estarem definitivamente às margens de uma economia de mercado, nem toda *hacienda* - especialmente no contexto peruano - podia ser classificada como um empreendimento capitalista. Em certos latifúndios do Andes peruano, especialmente em meados do século XX, a organização interna e as relações de trabalho servis empregadas só podem ser satisfatoriamente caracterizadas como neo-feudais (Idem, p. 115)⁸.

Apenas em um contexto em que os senhores da terra possuísem substancial poder de coerção sobre áreas com esparsas populações camponesas (baixa densidade de força de trabalho) e propriedades sobre largas extensões de terra (contexto de monopolização de terras que estivessem relativamente distantes das áreas ainda não-colonizadas) seria possível a reprodução de relações de trabalho de natureza servil (Idem, p. 120). Todavia, isto não significa que as relações servis sejam as formas mais vantajosas de exploração, ou que os arranjos feudais “custem menos” aos grandes proprietários que o trabalho assalariado: o que impedia a reprodução de relações assalariadas de trabalho era propriamente a ausência de força de trabalho disposta no entorno das grandes fazendas⁹ (Idem, p. 121-125). Neste contexto

⁸ Todavia, Hobbsbawm (2017, p. 116-120) aponta que este original fenômeno de “feudalização dependente” possuía limites claros de reprodução: por um lado, um “sistema senhorial” baseado na atribuição de lotes de subsistência em troca de força de trabalho impunha limites claros na produção da fazenda, e por outro, a própria resistência camponesa em se submeter a relações de trabalho servis - que só poderia ser neutralizada através da expropriação periódica promovida pelos latifundiários

⁹ Indícios de que as relações de trabalho assalariada eram mais preferíveis frente aos servis, quando e se possíveis, eram o sistema de “enganche”, forma de recrutamento de força de trabalho de regiões mais distantes para os latifúndios mediante o adiantamento em dinheiro, além dos diversos mecanismos de endividamento interno à fazenda como as “*tiendas de raya*” - estabelecimentos de comercialização interno às fazendas monopolizados pelo proprietário.

específico, arranjos feudais de produção eram mais vantajosos para atrair força de trabalho, que poderia estimular a produção nas *haciendas* com arrendatários ou meeiros, que, submetendo-se às formas mistas de remuneração, alcançavam acesso à terra - o que possibilitava, contraditoriamente, a produção autônoma. Pontuando critérios que possibilitavam a existência do neo-feudalismo, Hobbsbawm (2016, p. 126) afirma que este excepcional modo de produção somente pode se dar:

(a) onde o sistema de fazendas estava bem estabelecido; (b) onde terras alternativas para os camponeses não estavam prontamente disponíveis ou não eram desejadas; (c) onde os proprietários sofriam de escassez de mão de obra e (d) onde a expansão da produção comercial foi extraordinariamente rápida.

Ao contrário do latifúndio de monoculturas para exportação baseado em mão de obra escravista, os arranjos neo-feudais nunca foram predominantes na América Latina, sendo uma situação excepcional, marginal e transitória que só pode ser encontrada de maneira mais generalizada em províncias peruanas em meados do século XX (como em *La Convención*). Confirmando a excepcionalidade de sua hipótese, Hobbsbawm (2017, p. 126-128) afirma que arranjos neo-feudais eram insignificantes no Brasil – em sintonia com a avaliação de Caio Prado Jr. – também afirmando que nos demais países tais arranjos de forma alguma foram predominantes no desenvolvimento agrícola da América Latina no século XX.

A província peruana de *La Convención* ficou conhecida mundialmente no início da década de 1960 por ter sido palco do movimento camponês mais notável de toda a América do Sul (HOBBSBAWM, 2017, p. 129), que não obstante o radicalismo que caracterizou as ocupações generalizadas de terras, conquistou seus objetivos a partir da ação direta, sendo assim a precursora do profundo processo da reforma agrária que percorre a realidade peruana da década de 1960, *vis a vis* com o golpe e o governo militar (BLANCO, 2013).

La Convención já existia como unidade administrativa independente desde 1857. É uma vasta região montanhosa e de florestas subtropicais ao norte de Cusco, com rico sistema fluvial que começa próximo às famosas ruínas de Macchu Picchu e desagua no Amazonas. Era isolada do resto do Peru pela cadeia montanhosa andina e pelas parcas e esparsas vias de transporte (em 1959, todo o sistema rodoviário da região tinha apenas 298 quilômetros). Na década de 1930, parte considerável da população foi dizimada por uma epidemia de malária na região. Apesar de boa parte das terras, em virtude desta epidemia, terem se tornados verdadeiros desertos humanos, no início da década de 1960 contabilizavam-se mais de 60 mil pessoas sem terra. Em linhas gerais, a situação da província combinava terras abundantes, comunicações ruins e escassez aguda de mão de obra (HOBBSBAWM, 2017, p. 132-133).

A monocultura agroexportadora do açúcar entrou em decadência após a catástrofe da malária de década de 30. A recuperação da economia se deu, nos anos 1940 e 1950, com a produção de café, cacau e chá. O chá era produzido, predominantemente, em *haciendas* modernas de monocultura, enquanto o café era produzido sobretudo em propriedades mistas sob o sistema de arrendamento, enquanto o cacau era produzido principalmente pelo próprio campesinato em suas posses de forma autônoma - voltados a comercializar a especiaria conhecida como chocolate de Cuzco (Ibidem, p. 134). A coca também era produzida em terras camponesas, principalmente para a comercialização com povos indígenas. Percebe-se que culturas fomentadas pelo latifúndio (chá e café) - seja sob arranjos capitalistas modernos, seja mediante o trabalho servil - coexistiam com produções autônomas promovidas pelas famílias camponesas. A contradição entre a tendência de autonomização e acumulação de riquezas pelo campesinato com a subsistência do neo-feudalismo convivendo, ao mesmo tempo, com o trabalho assalariado, criou condições para as contradições explosivas que viriam a destruir a estrutura latifundiária no Planalto central peruano em 1963 (Ibidem, p. 130).

Ainda que apenas 15% da área cultivável fosse legalmente privada e o restante se tratasse de terras públicas, entre a década de 1950 e 1960 o número de *haciendas* chegou a dobrar em *La Convención*, demonstrando o fortalecimento da estrutura latifundiária. Dentre o terreno das *haciendas*, apenas de 8 a 10% seria efetivamente cultivável de acordo com Cida (1966). O principal problema que estagnava o crescimento da produção era a ausência de mão-de-obra disponível. O recrutamento de mão-de-obra indígena (que ainda teriam de pagar sua conversão ao cristianismo”) e a tentativa de recrutar trabalhadores e trabalhadoras através do *enganche* foram frustradas pela resistência das partes em virem firmar domicílio e trabalhar nas distantes *haciendas* de *La Convención*. O trabalho assalariado com salários em preço regular não era nem sequer cogitado pelos latifundiários, visto que “a essência deste sistema não é obter mão de obra gratuita, mas obtê-la a uma taxa fixa abaixo da vigente no mercado aberto” (HOBBSBAWM, 2017, p.136-137).

Diante destas circunstâncias, o meio que os grandes proprietários conseguiram diante da ausência de suficiente trabalho assalariado livre (vale ressaltar, disposto a receber menos que o salário mínimo vigente nestes tipos de relações) ou de trabalho escravo /forçado foi o estabelecimento de arranjos neo-feudais, sob os quais o campesinato poderia ser atraído para a província de *La Convención* mediante a alocação de terras próprias combinadas com obrigações servis. O meio encontrado para a reprodução do latifúndio foram relações de

arriendo, extremamente semelhantes às relações de vassalagem feudais do medievo (Ibidem, p. 137).

Arrendamentos pagos em serviços prestados no Peru são bastante comuns e conhecidos sob o nome de *Pongaje*. Todavia, não em *La Convención*, onde o arrendamento era conhecido como *arriendo* e os camponeses-servos como *arrendires*. (Hobbsbawm, 2017, p. 137) A relação de *arriendo* foi descrita por alguns observadores, tal como por Cuadros (1949) e Cida (1966). Tratava-se de relação servil em troca do estabelecimento na terra pelo prazo de nove ou dez anos, tempo suficiente para que os *arrendires* realizassem uma ou duas colheitas das culturas de café e cacau. O *canon* - pagamento pelo estabelecimento dos *arrendires* no latifúndio - variava de oito a cem soles por ano - normalmente isento no primeiro ano em que ocorria o *rozo* (limpeza da terra virgem e preparação para seu cultivo). O *canon*, todavia, poderia ser aumentado a medida em que aumentava a produtividade dos *arrendires*, e o proprietário das terras poderia dispensá-los arbitrariamente, sem maiores justificativas. Os serviços (*condiciones*) universalmente impostas aos *arrendires* enquanto trabalho servil eram:

1. Um certo número de dias de trabalho por ano (não necessariamente consecutivos) a um salário fixo, que parece ter sido de 0,40 sol por dia a partir de pelo menos 1914 até meados dos anos 1950. (A partir da revolta agrária de 1961-2, foi de 1-1,5 sol, o que demonstra a divergência entre o salário servil e o do mercado livre.) Em 1942, a quantidade de dias desse turno era de oito a dez por mês, em média, e poderia ser maior — de até doze dias.

2. A *palla*, obrigação de fornecer pelo menos uma mulher colhedora de folhas de coca para cada colheita de coca, por 0,2 sol por dia (pelo menos de 1900 a meados da década de 1950). Em 1918, uma fazenda obrigava os arrendatários a enviar de uma a cinco palladoras quatro vezes por ano.

3. A *huata faena* (trabalho anual), obrigação de trabalhar de dez a quinze dias sem pagamento, exceto por comida, bebida e, possivelmente, uma gratificação convencional de um sol. Essa obrigação poderia incluir o trabalho de todos os dependentes e peões do arrendire, aos quais ele estava obrigado a pagar 0,5-1,2 sol por dia, mais comida e chicha — bebida fermentada local —, como acontecia na Hacienda San Lorenzo na década de 1940. Podia significar também uma obrigação separada de trabalhar nas terras do proprietário da fazenda com todos os seus empregados quando necessário por três a seis dias, por um salário fixo de 0,7 sol.

4. O dever de incumbir-se de comissões de vários tipos para o senhor, quando requerido, por um salário de 0,5 sol.

As seguintes obrigações não eram tão frequentes, mas estão citadas abaixo por ordem de frequência de ocorrência nos grandes latifúndios do planalto central peruano, também por Cuadros (1949):

5. *Fletas cosechas* (deveres de transporte), uma obrigação de transportar uma carga de seis arrobas (88 quilos) por cada animal de carga do arrendatário até três vezes por ano, a uma taxa fixa inferior aos custos de transporte no mercado aberto.

6. O dever de fornecer criadas domésticas para trabalhar sem remuneração por um período fixo.

7. Trabalho em estradas e manutenção, inclusive na casa do senhor, por não mais do que duas semanas por ano.

8. *Herbaje*, isto é, um pagamento em dinheiro (normalmente dois soles) por cabeça de gado possuída pelo arrendatário acima de certo limite mínimo.

9. Pagamento por madeira e outras matérias-primas retiradas da fazenda pelo arrendatário a um preço fixo estabelecido pelo proprietário.

10. Proibição de determinados cultivos nas terras (como, por exemplo, a cana-de-açúcar).

Como se pôde ilustrar pela diversidade (e peso) das *condiciones* exigidas aos *arrendires*, torna-se muito difícil não caracterizar os arranjos de trabalho agrários predominantes em *La Convención* como neo-feudais. As raízes da revolução camponesa do planalto central peruano entre 1958-1963 podem ser encontradas na tentativa sistemática dos senhores provinciais de reestabelecer (e aprofundar) as obrigações servis após a epidemia de malária dos anos 30 - em uma situação que deveria ser mais favorável à classe trabalhadora rural (HOBBSBAWM, 2017, p. 140).

A característica peculiar do neo-feudalismo em *La Convención* é o surgimento e proliferação de sub-arrendamentos e de “arranjos intermediários entre servidão e trabalho assalariado”. *Arrendires* prósperos, dedicando-se às suas culturas, passariam a contratar os *allegados* - que poderiam assumir até um terço das obrigações servis que lhe caberiam em troca do direito de cultivar em uma fração do lote da terra dos *arrendires* (ou seja, inaugurando uma relação de sub-vassalagem). As relações de produção agrária em *La Convención* complexificavam-se ainda mais, uma vez que os *allegados* (sub-vassalos) ainda subcontratavam trabalhadores livres sem-terra, chamados *habilitados*, *peones* e *maquipuras*¹⁰, mediante salários muito abaixo do mercado. Não existe paralelo neste fenômeno de “terceirização neo-feudal” nas relações de vassalagem na Idade Média (Idem, p. 141).

É importante apontar que a complexificação das relações de trabalho agrária e seu espectro servil-assalariado só foi possível pela incidência da economia dupla no planalto central peruano juntamente com o enriquecimento dos *arrendires* mediante sua mentalidade empreendedora¹¹, sua contradição frente à tendência de elevar a exploração por parte dos latifundiários, bem como pela nascente oposição de interesses entre *arrendires* e *allegados*, e

¹⁰ *La Convención* contava com cerca de 174 *haciendas* (de um total de cerca de 700 no departamento de Cusco). Estas *haciendas* contavam com cerca de 4 mil *arrendires*, que subcontratavam mais de 12 mil *allegados*. O número de *habilitados*, *peones* e *maquipuras* é desconhecido (HOBBSBAWM, 2017).

¹¹ Hobbsbawm (2017, p. 144-145) aponta que entre os *arrendires* existiriam capitalistas em potencial mais habilidosos e com mais racionalidade capitalista do que os próprios fazendeiros. Com exceção do chá, os plantios cultivados pelos *arrendires* (principalmente café e cacau) também eram voltados ao mercado mundial. De acordos com dados de Cida (1966) enquanto até 90% da produção dos *arrendires* era voltada para a exportação, cerca de 25% da produção dos latifúndios era retida internamente, que auferiam seus lucros através das *tiendas de raya* e de relações de monopólio, obrigando os camponeses a venderem alguns de seus produtos única e exclusivamente para os fazendeiros mediante a alocação de guardas armados nos limites das fazendas (Idem, p. 148).

consequentemente entre *allegados* e *habilitados*, *peones* e *maquipuras*. A multiplicidade das contradições sociais suscitadas pela prevalência do neo-feudalismo em *La Convención* alçou condições para a revolução agrária na província, concluída em 1963, que foi precursora da reforma agrária nacional finalizada pelo governo militar.

A título de consideração final acerca da revolução camponesa em *La Convención*, o historiador inglês Eric Hobsbawm (2017, p. 150-151) conclui que:

Na medida em que é o resultado de um casamento peculiar entre o século XX e (em termos da Europa Ocidental) o XII, ela contém uma lição final para o estudioso do desenvolvimento capitalista, embora talvez uma lição familiar, pois demonstra mais uma vez que o próprio crescimento do mercado mundial capitalista, em certas fases, produz ou reproduz formas arcaicas de dominação de classe na fronteira do desenvolvimento. As sociedades escravistas da América nos séculos XVIII e XIX foram produtos do desenvolvimento capitalista, e o mesmo acontece, numa escala mais modesta e localizada, com o neofeudalismo que prevaleceu em *La Convención*, até que entrou em colapso, esperamos que para sempre, graças à revolta dos camponeses.

A peculiaridade das relações neo-feudais em *La Convención* e no planalto central peruano conseguem explicar tanto a implacável revolução camponesa que inaugurou a onda de expropriações na província de Cuzco, bem como será um fator preponderante para compreender como as Forças Armadas e setores da classe dominante viriam a apoiar a implementação do programa de reforma agrária.

2. MOBILIZAÇÕES CAMPONESAS E SINDICALIZAÇÃO RURAL NO BRASIL E NO PERU ANTES DOS GOLPES MILITARES

O aguçamento do conflito social no campo, que encontra suas razões profundas nas contradições latentes das forças produtivas contra as relações de produção até então estabelecidas, expressam-se através da proliferação de organizações camponesas e de sindicatos rurais que se organizam para opor reivindicações transformadoras de tais relações.

No período imediatamente anterior aos seus respectivos golpes militares, tanto no Brasil, quanto no Peru, é possível constatar um considerável processo de sindicalização rural e de crescimento das organizações camponesas, o que será demonstrado mediante fontes historiográficas e inclusive enquanto progressão numérica sistematizada em gráficos e em tabelas¹².

É importante diferenciar os processos socialmente espontâneos de proliferação de organizações camponesas e sindicatos rurais, que ocorreram em ambos os países estudados nas décadas de 50 e 60, dos programas de *sindicalização rural oficial que são* implementados a partir e com apoio do próprio Estado. No caso brasileiro, a sindicalização rural oficial ocorreu como um contraponto ao crescimento espontâneo das Ligas Camponesas, de maneira simultânea, pois também antecedente ao golpe militar. O golpe militar seria responsável pelo desmantelamento do movimento social camponês e do movimento sindical rural que até então cresciam de maneira irrefreável. Já no caso peruano, o programa de sindicalização oficial se dá após a realização do golpe militar: todo o período antecedente à chegada dos militares ao poder é marcado por um processo social espontâneo de proliferação de organizações camponesas e de sindicatos rurais, que é então continuado, com apoio oficial, a partir do golpe militar.

No primeiro subcapítulo, referente à realidade brasileira rural no período de 1955 a 1963, trata-se do processo de surgimento, expansão regional e nacional das Ligas Camponesas, sua estratégia política e sua base social preferida. Posteriormente, apresentam-se instrumentos normativos necessários para a implementação da política de sindicalização rural oficial pelo governo João Goulart. Na segunda parte do presente capítulo, situando o período compreendido entre 1957-1968 no Peru, são apresentados dados sobre a sindicalização rural, bem como será abordada o crescimento das organizações camponesas que culmina na revolução peruana, consistente na onda de expropriações promovida pelo próprio campesinato, que expulsavam os *gamonales* com seus próprios esforços e passavam a gerir os latifúndios a sua própria maneira.

¹² Vide Anexos II e III.

2.1 AGITAÇÃO CAMPONESA E SINDICALIZAÇÃO RURAL NO BRASIL (1955-1964)

As origens da agitação camponesa no Brasil estão profundamente relacionadas ao surgimento das Ligas Camponesas, que possuem especial destaque no contexto rural brasileiro, sendo consideradas pela historiografia majoritária a organização com maior relevância na atuação política no campo antes do golpe de 1964 (DEZEMONE, 2016, p. 137). As Ligas passaram a figurar no imaginário social estabelecendo a ruptura entre o que era realmente um movimento revolucionário, em oposição aos movimentos reformistas (MEDEIROS, 1995).

A primeira Liga Camponesa surgiu em 1955¹³ no Engenho Galileia, localizado no município de Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata pernambucana. Este modelo de associação civil independente do Estado rapidamente se alastrou, chegando a outros Estados, com atuação destacada em Pernambuco e na Paraíba (Dezemone, 2016, p. 137).

¹³ Montenegro (2004, p. 394-395) relata a história por trás da fundação da primeira Liga Camponesa no Brasil de maneira interessante e praticamente literária, motivo pela qual transcrevemos na íntegra sua descrição do ocorrido: “Bastante reveladora da relação que existia entre os trabalhadores e os senhores rurais é a carta-convite enviada pelos foreiros de Galiléia ao Sr. Oscar Beltrão, dono do Engenho, para que este aceitasse o cargo de presidente honorário da Sociedade que eles acabavam de fundar:

Prezado Sr. A Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco, registrada sobre o número 92.907 pede vênica para comunicar a Vossa Excelência, que em Assembléia Geral, com o comparecimento de 123 associados, por unanimidade de votos, foyte eleito Presidente de Honra de nossa Sociedade, bem assim, viemo-nos em nome da mesma convidar a Vossa Exa. para assistir e tomar posse do referido cargo, em reunião que terá lugar no 1º domingo de julho do corrente ano, e assistir à posse de nosso advogado, Dr. Arlindo Dourado, como também inauguração da escola que receberá o nome de “Paulo Belence”. Sem mais para o momento subscrevemo-nos, atenciosamente e obrigado. Assinados a Diretoria. Engenho Galiléia, 5 de junho de 1955.6

A leitura da carta possibilita diferentes análises: por um lado, esta pode ter sido mais uma tática de despiste dos trabalhadores para que o senhor de engenho não visse naquela sociedade um órgão contrário aos interesses patronais, já que os próprios trabalhadores o convidavam para um cargo de honra. Mas, ao mesmo tempo, revela o amplo domínio exercido pelos senhores, pois os trabalhadores, no momento em que criaram sua organização, necessitaram estabelecer uma estratégia de conciliação ou de autonomia consentida com o proprietário. No entanto, pode-se ainda ler a carta não propriamente como um convite, mas como uma provocação – considerando as condições da época –, já que esta informava que, na reunião em que o proprietário ocuparia o cargo de presidente de honra, seria realizada a posse do advogado e haveria a inauguração de uma escola. Ora, podemos imaginar a perplexidade do Sr. Oscar Beltrão ao ler que os trabalhadores do seu Engenho estavam constituindo um advogado e fundando uma escola, como consta na carta-convite. Em outros termos, ao senhor de engenho era dado conhecimento que seus trabalhadores estavam construindo outras estratégias para enfrentar seus problemas de vida e trabalho. [...]. Os trabalhadores, ao constituírem um advogado para defender seus direitos, emitiam o signo de que o fórum das suas querelas seria a justiça, e não mais o silêncio resultante das ameaças dos vigias e administradores a mando dos senhores. Já a criação da escola lhes possibilitaria o acesso à leitura e à escrita – o que, no futuro, dificultaria as perversas práticas de expropriação do trabalhador, quer através das cadernetas de contas do barracão, quer no controle das medições da terra a ser plantada e/ou colhida. A historiografia sobre o tema afirma que Sr. Oscar Beltrão teria, num primeiro momento, aceitado o convite, mas, alertado por outros proprietários sobre o perigo comunista de tal iniciativa, teria renunciado ao cargo e exigido que os trabalhadores imediatamente dissolvessem a sociedade. Ao não se submeterem a tal exigência do proprietário é que teve início a luta de resistência. Em decorrência desse conflito, os trabalhadores de Galiléia partiram em busca de um advogado ou de um político que os defendesse. Depois de inúmeras tentativas, foi sugerido o nome de Francisco Julião – que, nessa época, além de advogado, era deputado estadual pelo Partido Socialista Brasileiro. Este aceitaria a causa e, num curto espaço de tempo, transformaria esta luta numa bandeira de todos os trabalhadores rurais do Nordeste e do Brasil”

No fim de 1954, sob orientação de José dos Prazeres, a partir da iniciativa de José Hortêncio e Francisco de Souza, fundava-se a Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco – SAPP. Do ponto de vista estatutário, caracterizava-se como uma sociedade civil beneficente, de auxílio mútuo, que tinham como objetivos a construção de uma escola e a constituição de um fundo funerário (a morte acarretava gastos que complicavam ainda mais a apertada a situação financeira das famílias foreiras). Secundariamente, visava a aquisição comum de instrumentos agrícolas, sementes, inseticidas, adubos, bem como a reivindicação de assistência técnica por parte do governo. (BASTOS, 1984, p. 19). Neste sentido, Elide Rugai Bastos (Idem, p. 33) comenta que:

Assim, as primeiras opções ações coletivas em nome da associação traduzem tal percepção: a criação de um fundo para aquisição de caixões de defunto e para auxílio daqueles que não podem pagar a renda da terra. Em última análise, esses objetivos simbolizam as duas consequências da situação: a expulsão e a morte. São o símbolo da privação de seu espaço de liberdade: a terra e a vida. É essa privação que lhe confere a consciência de pertinência a um grupo e que o leva a buscar uma relação de autodefesa.

A convite dos camponeses, Oscar de Arruda Beltrão se torna presidente de honra da entidade. Todavia, é repreendido por outros proprietários pois estaria incitando a subversão em suas terras. Muda, então, de postura, afasta-se do cargo, denuncia e tenta interditar a associação, além de processar os foreiros judicialmente exigindo sua expulsão das terras que cultivavam há mais de 15 anos. Os camponeses reagem, com a visita de uma comitiva à Recife, onde rogaram a intervenção do então governador Cordeiro de Farias, que negou qualquer auxílio. Seguem, então, à Assembleia Legislativa, onde são aconselhados a contratar um advogado pois se trataria de questão civil. É assim que conhecem Francisco Julião (BASTOS, 1984, p. 19).

Francisco Julião já havia defendido camponeses em litígios individuais, mas percebeu um imenso potencial de desenvolvimento nesta causa coletiva. Instaura, então, um processo judicial em defesa das famílias camponesas do Engenho Galileia invocando a lei dos locatários. Mas ao lado da batalha judicial, utiliza a tribuna parlamentar para denunciar a situação do Engenho Galileia, que passa a ganhar repercussão na imprensa nacional. A imprensa passa a denominar a SAPP enquanto uma ‘Liga Camponesa’, gerando uma associação instrumental às antigas ligas fundadas pelo Partido Comunista Brasileiro após 1945. Apesar de terem um histórico original, não vinculado à atividade partidária do PC, a denominação é prontamente adotada e logo se generaliza (BASTOS, 1984, p. 20). Inicia-se um longo processo

de identificação, mais ideológico-instrumental do que material, de que a mobilização camponesa nas décadas de 50 e 60 seria influenciada pelo comunismo.

A solução do ‘Caso Galileia’ não se daria através da via judicial, mas através da aprovação do Projeto de Lei do deputado Carlos Luiz de Andrade, sancionado pelo governador Cid Sampaio em 1959, governo apoiado por uma frente popular que integrava setores desde as Ligas Camponesas, comunistas, socialistas e até a UDN¹⁴ (BASTOS, 1984, p. 46). A imprensa então condenava de maneira veemente a proposição, que não teria “nenhum amparo legal” e que, sendo aprovado, representaria a “primeira vitória da doutrina comunista em nosso país.”¹⁵ Todavia, a vitória é imediatamente pervertida: a desapropriação do Engenho Galileia não se dá em nome de todos camponeses que lutaram em prol “da terra que tem incorporado seu trabalho”, mas sim em nome de uma recém-criada Companhia de Revenda e Colonização (CRC) que assumiria o programa governamental da ‘reforma agrária’. Apenas 47 (quarenta e sete) das 140 (cento e quarenta) famílias que lá viviam permaneceriam no Engenho, as outras 93 (noventa e três) seriam realocadas para outras áreas, enfim dispersadas (AZEVEDO, 1982, p. 60 ss.). Os galileus resistem a deixar as terras em que incorporaram seu labor e a desagregar os laços de solidariedade criados com a luta coletiva. Paradoxalmente, agora é a CRC vem a recorrer à justiça para desalojar os camponeses (BASTOS, 1984, p. 20-21). Neste sentido, a desapropriação do Engenho Galileia seria mais um ato de exceção e reconhecimento de relações de produção já sedimentadas com o decorrer dos anos do que a representação de uma vitória revolucionária:

A desapropriação, apesar de ser um precedente aberto, não se constituiu num ato revolucionário. Muito pelo contrário, foi um ato de exceção, realizado dentro dos parâmetros constitucionais e sob estreito controle do governo, que tencionava intervir no campo através de uma política de colonização e cooperativismo orientado, exatamente, para tentar diluir os conflitos mais agudos nas regiões de tensão social entre camponeses e proprietários rurais.

A desapropriação é vitória simbólica, e ao mesmo tempo, uma *desmobilização*: uma alienação dos foreiros das terras que tenazmente reivindicaram, a partir de uma concepção individualista de propriedade que permeava os projetos de reforma agrária. A resposta política

¹⁴ Bastos (1984, p. 46) aponta sobre a excepcionalidade regional da participação da UDN em uma coalizão social que questionava a concentração fundiária, bem como uma vez que a manutenção de tal frente popular “é claramente inviável a nível nacional, onde a UDN é tradicional inimiga das esquerdas”. A polarização se sobrepunha à possibilidade de uma saída conciliatória para o conflito agrário que então avançava a nível regional e nacional.

¹⁵ “Não acredito, em hipótese alguma, que a Assembleia Legislativa, pelos seus ilustres membros, venha a apoiar o projeto de desapropriação do Engenho Galileia, que não tem nenhum amparo legal. Admitindo a hipótese desse absurdo apoio, a aprovação do projeto significaria um golpe no sistema jurídico brasileiro; seria a primeira vitória da doutrina comunista em nosso país” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1959, p. 14)

dada à luta dos galileus antecipava a alocação da questão agrária no debate político brasileiro: a fraseologia utilizada a título de reivindicação levava o conflito social a um terreno favorável ao inimigo. O conflito fora “reduzido às dimensões da classe dominante – a questão agrária passa a ser enfocada, apenas, do ângulo da reforma agrária – de modo a que o valor essencial para o capitalismo fosse preservado: a propriedade privada dos meios de produção” (BASTOS, 1984, p. 41). As “ideias da classe dominante”, se sobrepunham às aspirações coletivas, que não tiveram a oportunidade de serem apreendidas plenamente mediante um programa político. Como diria Marx (1993, p. 72):

As ideias dominantes nada mais são que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são as relações materiais dominantes apreendidas como ideias; portanto, são a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação (MARX, 1993, p. 72).

Ao circunscrever o conflito social no campo aos termos de um conflito quanto à distribuição da propriedade individual nos moldes liberais-burgueses, a classe dominante reage à investida camponesa de maneira a neutralizar o seu potencial revolucionário. Todavia, não era exatamente a propriedade individual-burguesa o que os galileus queriam. Desde seu estatuto, é possível perceber que os galileus visavam organizar uma cooperativa de hortaliças e frutíferas¹⁶, aspirando, afinal, a um projeto de *propriedade coletiva*: “se a gente tivesse a Terra que Deus para todos, e não para cada um, era tudo uma iguaria só, que não tinha nem rico, nem pobre” (apud BASTOS, 1984, p. 35). O projeto original dos ‘galileus’ não era de uma reforma agrária clássica-burguesa que objetivava a propriedade individual, mas sim o expressava o limiar de uma contradição com os efeitos do avanço do capitalismo no campo em uma estrutura agrária atrasada, de maneira desigual e combinada. Argumenta, ainda, Bastos (Idem, p. 66) que:

De fato, a luta pela posse da terra não é necessariamente uma luta pela propriedade capitalista da terra. É o legalismo, que lhe serve de suporte que permite a transfiguração da primeira na segunda, na medida em que a discussão dos direitos burgueses tem a propriedade como elemento balizador. É ali que reside a mágica: a transformação de uma luta que a rigor é uma luta pela posse dos meios de produção (“seu sonho (do camponês) é não deixar o sítio que conserve a marca do seu

¹⁶ É relevante mencionar que a produção camponesa no Brasil consiste primordialmente em hortaliças, frutas, verduras, legumes e grãos, que se direcionam exclusivamente ao mercado interno. Estas culturas eram rejeitadas pelos grandes empreendimentos agrícolas, não interessando às mesmas pelo baixo valor de mercado dos produtos. Todavia, muito interessavam aos camponeses, visto que serviam tanto como sua fonte de subsistência, quanto como excedente que podia ser comercializado: “*Que a gente tem de comer, pois não? Então a gente planta e vende um pouco que a gente planta a mais e então, tudo é lucro*”. (BASTOS, 1984, p. 23-24) Logo, é possível inferir uma relação de interdependência entre a condição econômica dos pequenos produtores rurais e o preço dos alimentos no mercado interno.

trabalho”), portanto, uma luta potencialmente revolucionária, numa luta dentro da ordem a ser transformada, é verdade, mas não negada.

Este legalismo camponês é um fenômeno característico, caracterizando-se pelo usual recurso argumentativo do campesinato a títulos, documentos e tradições para justificar sua ação política, fenômeno esse que é identificado tanto por atores políticos da época aqui estudada no Brasil como Francisco Julião (1977) quanto por autores que se propuseram a estudar o golpe militar no Peru e sua relação com a questão agrária (HOBBSBAWM, 2017, p. 193). De toda forma, o historiador britânico considera que esse legalismo nunca impediu que o campesinato protagonizasse revoluções, uma vez que consideram moralmente injustas qualquer medida legal que venha a lhes retirar as terras comuns e/ou aquelas que usualmente exploravam (Ibidem).

Todavia, apesar da mobilização originária do Engenho Galileia aspirar à propriedade coletiva da terra, a orientação adotada pelas Ligas Camponesas consista, basicamente, em levar os conflitos sociais no campo para a apreciação do Judiciário (quando era tradicionalmente resolvida pelo poder pessoal dos latifundiários, capangas, e anuência das forças policiais), e exigir liberdade de organização e a realização de uma reforma agrária através de uma emenda constitucional para limitar o grande latifúndio produtivo mediante indenização em títulos da dívida agrária resgatáveis a longo prazo. (BASTOS, 1984, p. 37; LIGAS CAMPONESAS, 1961). Estes objetivos, apesar de se conformarem taticamente à institucionalidade e aos moldes democrático-liberais, tiveram o mérito de provocar a ruptura do pacto oligárquico que, vigente há mais de três décadas, impedia a aplicação de direitos trabalhistas no campo ou qualquer tipo de reforma fundiária. O programa, certamente, desafiava os grandes proprietários de terra, mas abdicava de qualquer forma de expropriação violenta protagonizada pelos próprios camponeses. Ou seja, podemos classificar a estratégia das Ligas Camponesas, apesar da retórica radical anti-latifundiária, em geral, como *institucionalista e pacifista*¹⁷.

Apesar do legalismo programático da Liga, e seu esforço de amoldar associações conforme o Código Civil, estas sofreram intensa repressão. Anthony Pereira (2008, p. 251) aponta que o governo Cordeiro de Farias (1954-1958) tentou reprimir violentamente o surgimento das Ligas Camponesas, inclusive prendendo Francisco Julião em 1956 e cercando

¹⁷ Esta colocação de caráter geral não nega que houveram pontuais mobilizações mais radicalizadas no meio rural, como ocupação de engenhos abandonados, latifúndios improdutivos, terras devolutas (BASTOS, 1984, p. 111) ou mesmo a resistência armada à processos de expulsão. Todavia, estas mobilizações pontuais ocorriam de forma espontânea, à margem da direção das Ligas Camponesas (que viriam a se radicalizar tardiamente, apenas em 1962) e dos sindicatos rurais.

com militares a sede da S.A.P.P. em Vitória de Santo Antão, “numa tentativa de intimidação da organização que estava nascendo”.

A repressão política, por sua vez, não impediu que expansão regional das Ligas Camponesas se acentuasse a partir de novembro de 1955, com a realização do I Congresso de Camponeses de Pernambuco, que reuniu 3000 trabalhadores e trabalhadoras rurais. um mês após o Congresso de Salvação do Nordeste. Neste evento, José dos Prazeres é eleito presidente das Ligas Camponesas. A desapropriação do Engenho Galileia, amplamente celebrada, acende o rastilho de pólvora das organizações rurais: são registrados pelo menos 25 núcleos das Ligas Camponesas em Pernambuco, bem como a expansão por mais de 9 (nove) estados da Federação: Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Ceará e Maranhão – no nordeste – e Paraná, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás (BASTOS, 1984, p. 66-67), em que tiveram uma importância menos acentuada, ao ver de Julião (apud BASTOS, p. 67-68) pelas dificuldades organizacionais e pela ausência de um “instrumento indispensável: um corpo eficiente e dedicado de advogados”.

Aos fins de 1959, as Ligas Camponesas possuíam mais de 35 mil associados só em Pernambuco, e mais de 70 mil em todo Nordeste. Em 1963, já teriam mais de 500.000 (meio milhão) de pessoas associadas (JÚNIOR, 1998). Sinalizando que a mobilização camponesa passava a ser uma preocupação nacional das classes dominantes, em 1961, com a organização da Liga em pelo menos 13 (treze) estados da federação, cerca de 141 (cento e quarenta e um) deputados federais iniciam uma Comissão Parlamentar de Inquérito para ‘investigar’ as Ligas Camponesas (BASTOS, 1984, p. 74). A retórica golpista declarava que o Brasil, principalmente a partir da região Nordeste, estava passando por um processo de “cubanização” - termo largamente usado pela imprensa brasileira, relacionando-se usualmente com a atuação política das Ligas Camponesas na região (DEZEMONE, 2016).

A expansão regional das Ligas Camponesas traz como contrapartida o deslocamento do projeto político ‘camponês’, que se amoldava às formas de propriedade individual e ao ideário típico de uma concepção evolucionista do modo de produção (BASTOS, 1984, p. 44). Se os camponeses queriam terra, as classes dominantes interpretam que o que se objetiva é a propriedade individual da terra, sobrepondo-se ao projeto originário que aspirava à produção cooperativa.

Na medida em que as Ligas Camponesas se alastram e adquirem consistência programática, esta luta pela terra assume contornos ambíguos e contraditórios, possuindo ao mesmo tempo um caráter conservador e contestador, através de uma luta que reivindica uma

“reforma agrária” por um lado, nos moldes institucionais-burgueses da propriedade individual, e por outro, pauta um projeto que contradiz frontalmente a tendência capitalista de concentração fundiária (BASTOS, 1984, p. 35).

É importante mencionar que as Ligas Camponesas privilegiam a organização dos foreiros, parceiros, moradores (semi-camponeses posseiros de terra, em geral ameaçados de expulsão) e pequenos proprietários (camponeses em sentido clássico), deixando de lado a reivindicação do proletariado rural. Francisco Julião (1962, p. 63 ss.) expõe uma série de razões jurídicas, financeiras e econômicas para tentar demonstrar de que as mobilizações políticas dos setores apontados tinham um potencial revolucionário (pois questionadoras da concentração fundiária da terra) muito maior do que a limitada luta reformista e salarial dos assalariados agrícolas, fracos e desorganizados. Além disso, as Ligas Camponesas não necessitavam de aval do Ministério do Trabalho para seu registro, apenas da aprovação de um estatuto e sua homologação em registro civil, o que tornava o processo muito mais simples do que a criação de um sindicato rural. Esta valorização ‘camponesa’ e desvalorização do proletariado rural seriam condições que viriam a permitir a ascensão da sindicalização rural oficial como processo concomitante ao declínio organizacional das Ligas Camponesas.

Francisco Julião (1962, p. 54), o dirigente das Ligas Camponesas, descrevia de maneira nítida um projeto de contenção histórica da sindicalização rural no campo, relaxada em seus termos jurídicos após um acórdão do STF de 1961:

O Conselho de Segurança Nacional numa atitude injustificável, pronunciou-se, há tempo, contra o registro de um sindicato agrícola do sul do País. Isso bastou para que o Ministério do Trabalho firmasse jurisprudência sobre o assunto, de modo que não se pôde mais legalizar associações desse tipo. Foi preciso que o Supremo Tribunal Federal, em acórdão do fim de ano de 1961, portanto, recentíssimo, julgando um mandado de segurança impetrado em favor do registro de um desses sindicatos, pusesse abaixo aquela decisão discriminatória e contrária ao princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei. Em todo o País, desde que se conseguiu registrar o primeiro sindicato agrícola, há vinte anos, no município de Campos, Estado do Rio; até os nossos dias, somente seis sindicatos desse tipo foram legalizados. Apenas seis e funcionando precariamente.

Por sua vez, o fenômeno da sindicalização rural no Brasil ocorreu de forma súbita¹⁸. No dia 25 de junho de 1962 o Ministério do Trabalho editou a portaria ministerial nº 209, regulando o processo de criação de sindicatos rurais (PEREIRA, 2008, p. 258) Se até 1962 só

¹⁸ A partir da leitura conjunta dos dados das referidas fontes, que parecem não se contradizer entre si, elaborou-se um gráfico com os dados apontados apontando a ascensão e queda da sindicalização rural no Brasil entre 1962 e 1964. Considerando que a fonte de tais dados foi adquirida através de revisão bibliográfica, tal sistematização é apenas um ensaio para objetivar as informações que até então se encontram disponíveis para as pessoas que pesquisam o tema do conflito social no campo no Brasil nesta época. Vide Anexo II.

existiam oficialmente seis sindicatos rurais reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, em 1963 já teriam sido registrados mais de 400 organizações sindicais rurais (DEZEMONE, 2016, p. 145); no início de 1964 o número de sindicatos camponeses já superavam os 700 (BALTHAZAR, 2014, p. 4). Às vésperas do golpe militar de 1964, o número de sindicatos chegava a 1.200 e mais 42 Federações, "sendo 11 de assalariados; 18 de produtores autônomos; 6 de pequenos proprietários; 1 do setor extrativo; e 6 ecléticas (de pequenos proprietários e produtores autônomos)" (CESE, 1989, p. 3-4).

Tamanha proliferação de sindicatos rurais somente pode ser compreendida após visualizar a complexa imbricação entre Governo e movimento camponês na política de sindicalização rural implementada no último governo democrático antes do golpe de 1964. João Goulart (1963) defendia abertamente a política de sindicalização rural oficial no Congresso Nacional:

A sindicalização rural, fator básico para implantação de legítimo e harmônico progresso social nos campos, vinha sendo permanente preocupação do meu Governo. Só através dela poderão os trabalhadores rurais se organizar disciplinada e sistematicamente para a defesa de seus interesses

Três fatores concorreram para que o governo adotasse oficialmente uma política de sindicalização generalizada no meio rural (também chamada de “trabalhismo rural”): primeiramente, a criação da Superintendência Política de Reforma Agrária (Supra) em outubro de 1962¹⁹; em segundo lugar, a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, em março de 1963, que unificava a diversidade de relações de trabalho no campo sob o denominador comum e genérico de “trabalhador rural”²⁰; e em terceiro lugar, a instituição da Comissão Nacional de Sindicalização Rural (CONSIR), que, incumbida da formação de sindicatos e lideranças rurais, flexibilizou os trâmites legais e reduziu as exigências para criação de organizações sindicais camponesas (BALTHAZAR, 2014, p. 4). Dadas estas condições, a nomeação de Pinheiro Neto

¹⁹ A SUPRA foi instituída através da Lei Delegada nº 11 e regulamentada pelo Decreto nº 1.878-A, de 21 de dezembro de 1962, unificando num só órgão o Serviço Social Rural, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Conselho Nacional de Reforma Agrária e o Estabelecimento Rural de Tapajós. Eram suas finalidades colaborar na formulação da política agrária do país; planejar, executar e fazer executar, nos termos da legislação específica, a reforma agrária; promover a desapropriação de terras por interesse social, objetivando a justa distribuição da propriedade rural e condicionando seu uso ao bem-estar social, e prestar serviços de extensão rural e de assistência técnica aos trabalhadores rurais.

²⁰ De acordo com Stein, ele seria importante para flexibilizar o processo de criação de sindicatos, auxiliar na formação de uma estrutura de lutas nacionais, além de regulamentar as normas para contratação e gerar defesas efetivas para os trabalhadores. Caio Prado Jr. chegou a saudar o Estatuto do Trabalhador Rural como uma “verdadeira complementação da lei que aboliu a escravidão em 1888”. Trazendo a definição genérica de trabalhador rural como aquele que presta serviço ao empregador rural mediante salário pago em dinheiro ou *in natura*, abarcando a multiplicidade de relações de trabalho no campo (meeiros, colonos, foreiros, moradores, posseiros, arrendatários, dentre outros) o ETR possibilitava a estruturação do movimento sindical rural a nível federativo e confederativo e foi condição para a implantação da política de sindicalização rural oficial.

como presidente da SUPRA desata, a nível de governo federal, uma política ofensiva de estímulo da proliferação de sindicatos rurais e de defesa da reforma agrária, incitando assim o conflito social contra a classe latifundiária (DEZEMONE, 2016, p. 143).

A política de sindicalização rural oficial não era particularmente uma ideia nova. Em 1954, quando era Ministro do Trabalho, o próprio João Goulart havia proposto um programa similar. Todavia, o projeto sofreu intensa rejeição por parte dos latifundiários, e só viria a ser implementado quando esse assumisse seus plenos poderes presidenciais:

Grupos de proprietários de terra fizeram forte pressão contra este projeto, mandando um relatório para o Conselho de Segurança Nacional alertando que os objetivos do programa “*só podiam ser de provocar agitação nas áreas rurais, com graves ameaças para a própria existência da nação*”. Acrescentava que “*o proletariado rural não é suficientemente maduro para compreender os direitos políticos que o Ministro João Goulart quer lhes dar*”. Sob pressão, Goulart renunciou ao seu posto em 22 de fevereiro de 1954, e o plano foi engavetado (PEREIRA, 2008, p. 256).

Anthony Pereira (2008) vislumbra a política de sindicalização rural oficial como uma maneira do governo e dos políticos populista de balancear a influência das Ligas Camponesas e de suas demandas de radical transformação da propriedade. Para tanto, aproveitando da brecha criada pelas próprias Ligas, com sua depreciação programática dos assalariados rurais, variadas forças políticas tais como comunistas e Igreja Católica passaram a disputar a influência dos sindicatos que se proliferariam com a instauração da política de sindicalização oficial implementada pelo governo João Goulart: Ocorre a cisão do movimento social camponês e do movimento sindical rural, com os mesmos bifurcando seus caminhos e também suas direções:

Este surgiu refletindo a existência de duas estratégias conflitantes dentro das fileiras dos trabalhadores do campo: de um lado, esforçar-se para recuperar o acesso à terra, e do outro, aceitar a condição de proletário e lutar pela aplicação da legislação trabalhista no campo. As Ligas Camponesas, que dominaram o movimento de 1955 a 1961, adotaram a primeira estratégia; sindicatos, que se tornaram predominantes a partir de 1961, defendiam a segunda. A emergência dos sindicatos enquanto principal voz dos trabalhadores rurais não foi um fenômeno “natural”. Este resultado foi pesadamente influenciado pelo Estado tanto no nível federal quanto estadual. O Estado combateu vigorosamente as Ligas Camponesas e suas demandas radicais para a distribuição de direitos de propriedade. Ele fez isto ao promover o sindicalismo rural como um contrapeso às Ligas (PEREIRA, 2008, p. 246).

Inaugurou-se uma “temporada de caça ao camponês”, como chamou Dezemone (2016, p. 144), em que comunistas, setores da esquerda reformista ligada ao governo e católicos (de verniz conservador ou moderado); todos disputando pela influência camponesa mediante a política de sindicalização oficial então instituída pelo governo. A Igreja Católica, então, criticava

as ligas por seu radicalismo e por auferir poucas posições de liderança para trabalhadores e trabalhadoras rurais (PEREIRA, 2008, p. 251). As Ligas Camponesas, por sua vez, optaram por manter sua independência frente ao reconhecimento oficial do Estado, o que levou estas organizações a perderem a influência que detinham até 1963 para setores católicos ou comunistas (DEZEMONE, 2016, p. 145). Em 1963, as Ligas Camponesas, afligidas por dissensões internas e perdendo o ‘bonde da história’, entram em sua fase de declínio e perdem sua hegemonia no campo para os sindicatos rurais que então se alastravam (PEREIRA, 2008, p. 254)

Em 1963, a Federação de Trabalhadores Agrícolas de Pernambuco (FETAPE) já reunia mais de 60.000 (sessenta mil) membros no estado que foi berço das Ligas Camponesas. Ao ver de Anthony Pereira (Idem, p. 250), as Ligas Camponesas também erraram na depreciação do potencial de organização política do proletariado agrícola:

Os assalariados se revelaram mais fáceis de organizar do que pequenos proprietários que predominavam na região vizinha do Agreste. Seus oponentes econômicos, proprietários de plantações e seus administradores, eram muito mais fáceis de serem identificados enquanto fonte de exploração do que latifundiários o eram para pequenos proprietários; eles eram mais numerosos do que os pequenos produtores; eles se concentravam nas plantações em vez de ficarem dispersos como os agricultores; eram mais acessíveis aos organizadores urbanos educados como padres, estudantes, ativistas de partidos e advogados do que pequenos proprietários no Agreste que se localiza mais distante do Recife do que a Zona da Mata.

Importante frisar, ainda, que uma parcela dos integrantes das Ligas Camponesas decidiram se afastar do “legalismo” constatado por Francisco Julião (1977) e se engajaram em atos preparativos para a luta armada ainda antes do golpe, conforme a influência maoísta e guevarista que tomava a guerrilha camponesa como via revolucionária apropriada para o Brasil - como, por exemplo, o Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), fundado em 1961. Estas tendências guerrilheiristas viriam a ocasionar alguns notáveis incidentes para as Ligas:

Em novembro de 1962, o exército invadiu um campo de treinamento para guerrilha organizado por alguns membros das Ligas em Dianópolis, Goiás. O incidente foi embaraçoso para as Ligas, expondo alguns de seus membros como guerrilheiros bastante incompetentes. Enquanto Julião aparentemente não tinha conhecimento deste campo de treinamento, Clodomir Moraes, um dirigente da Liga sabia e foi preso em dezembro de 1962, quando foi encontrado com um carro cheio de armas no Rio de Janeiro (PEREIRA, 2008, p. 253).

O temor de membros do governo Jango de enfrentar guerrilhas camponesas foi um fator preponderante para aprofundar a implementação da política sindicalização rural oficial:

Do ponto de vista dos ministros federais deste período, um programa judicioso e efetivo de sindicalização rural era vital, precisamente para evitar a possibilidade de

uma guerra anti-guerrilha, confusa e difícil, do tipo que os EUA estavam precisamente iniciando no Vietnã (PEREIRA, 2008, p. 254).

Diferentemente das Ligas Camponesas, os católicos e comunistas conseguiram ampliar consideravelmente sua influência se aproveitando da política de abertura e reconhecimento estatal da sindicalização no campo (DEZEMONE, 2016, p. 145).²¹ Dadas as circunstâncias, a política de sindicalização oficial serviu historicamente para controlar e neutralizar as associações camponesas autônomas – as Ligas – que estavam por construir um caminho de cidadania para a classe trabalhadora rural. (COLLETI, 1998, p. 61). As Ligas, por sua vez, perderam a oportunidade de, aproveitando esta brecha histórica, ampliarem seu alcance político e disputar a classe contra os setores conservadores que passavam a disputar a direção do proletariado agrícola.

As mobilizações camponesas, a partir de meados da década de 1950, ocorriam de forma pontual, e a partir da década de 1960, de forma mais sistemática dado o crescimento considerável de sindicatos rurais na região do Nordeste. Houveram conflitos violentos entre camponeses e latifundiários de forma pontual em diversas regiões do país desde a década de 1950, tais como em Porecatu-PR em 1950-1951; Vitória de Santo Antão-PE, em 1955; Trombas e Formoso, no norte de Goiás, em 1955-1956; Francisco Beltrão-PR, em 1957; Santa Fé do Sul-SP, em 1959-1960; em todas ocasiões os militares reprimiram brutalmente as mobilizações agrárias (PRIETO, 2017, p. 3). Certamente, o Partido Comunista não possuía influência direta em todas, e talvez, nem na maioria das mobilizações – todavia tanto a força real quanto a força imaginária – cultivada pela imprensa conservadora – do PC no meio rural transformava a questão agrária, para a maioria dos generais, como um problema urgente a ser resolvido (RIBEIRO, 2010).

Em 1961, ocorria o I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas em Belo Horizonte. O evento foi financiado pelo Governo Federal, sob a presidência de João Goulart, a estratégia revolucionária não foi o tom na Declaração Final do Congresso, que propugnava uma reforma agrária mediante a aprovação de um programa definido de reforma constitucional em que as desapropriações pudessem se dar através de títulos da dívida agrária resgatáveis a longo prazo (DEZEMONE, 2016, p. 141-142). Na ocasião, o presidente Goulart

²¹ Em Pernambuco, os sindicatos católicos chegaram a reunir mais de 200 mil camponeses, enquanto as Ligas Camponesas - que nasceram neste estado - contavam com 40 mil integrantes. Isto revela, por um lado, o crescimento da influência católica com a política de sindicalização oficial, e por outro lado, que a opção de não aderir a essa política de abertura levou as Ligas Camponesas a um declínio mesmo antes do golpe - onde seriam definitivamente exterminadas, como constatado por Pereira (2008) no artigo intitulado “O declínio das Ligas Camponesas e a ascensão dos sindicatos”.

discursa na cerimônia de encerramento, incentivando trabalhadores e trabalhadoras rurais a sindicalizarem-se (PEREIRA, 2008, p. 252-253). As deliberações finais do Congresso mostram que a maioria do movimento camponês brasileiro organizado se pautava pela estratégia institucional de aprovar uma reforma constitucional para aprovar a reforma agrária, e mobilizava-se politicamente neste sentido, vislumbrando ainda algum tipo de ressarcimento aos latifundiários. Apesar das ações espontâneas, que poderiam alcançar algum grau de violência no campo, é possível afirmar com segurança que a estratégia política do movimento camponês e do movimento sindical rural se pautavam pelo institucionalismo e pela aprovação de um programa de reformas constitucionais pela via parlamentar.

É ilustrativo apontar que o Governo Goulart, por sua vez, chegou a apresentar uma proposta de reforma agrária ainda mais radical do que aquela formulada pelas Ligas Camponesas na Declaração de Belo Horizonte (1961). O governo defendia um programa de reformas constitucionais que possibilitassem a reforma agrária, excluindo a necessidade de pagamento prévio e a vista para a desapropriação - proposta que sofria forte rejeição dos setores conservadores (em especial do PSD e da UDN). A partir de dezembro de 1963, esta proposta gerou um intransponível impasse parlamentar acerca da reforma agrária. Faltava ao governo Goulart a maioria parlamentar necessária para reformar a constituição. Tratava-se, então, de criar as condições necessárias para aprová-las através da mobilização popular (DEZEMONE, 2016, p. 146). Com isso, ampliar-se-iam as bases de apoio do governo, ao mesmo tempo em que se afastava a influência radical das Ligas Camponesas sobre a classe trabalhadora rural - política que Stein (2008) intitulou como “trabalhismo rural”.

É fato que o Governo Goulart não foi mero espectador da agitação camponesa, haja visto que estimulou uma política de sindicalização oficial e acenou para a classe trabalhadora rural como sua base de sustentação para o governo. Todavia, com a política de sindicalização rural oficial levando a aguçar ainda mais o conflito social no campo, com relatos esparsos de ocupações de terras e de conflito armado no campo, o Governo Goulart não foi capaz efetivamente de organizar uma base de sustentação política sólida e mobilizar as bases camponesas para evitar o golpe militar (SKIDMORE, 1976, p. 353). A convergência razoável na pauta de política fundiária ainda não levava à constituição de uma organização política capaz de protegê-lo dos intentos golpistas que até então cresciam.

Todavia, sua estratégia – que estava ganhando forma com o projeto de realizar uma caravana de grandes comícios populares, lado a lado com sindicalistas e lideranças camponesas, afim de ganhar apoio para as reformas de base, foi abortado com o golpe militar que viria

dezessete dias depois do memorável Comício da Central do Brasil²². O limite democrático havia sido atingido: os militares, autointitulados árbitros do poder, passavam a articular esforços junto com setores latifundiários, burgueses, religiosos, e da classe média urbana para dar um fim definitivo à agitação no meio rural e urbano brasileiro. O conflito social no campo influenciava o regime democrático-liberal a entrar em colapso.

2.2 REVOLUÇÃO CAMPONESA E SINDICALIZAÇÃO RURAL NO PERU (1957-1968)

No planalto central peruano, no final da década de 1950, os latifundiários pressionavam pela intensificação das obrigações servis durante o período de término dos contratos de *arriendo* decenais promovidos no pós-guerra. Os *arendires* - que experimentavam um crescente enriquecimento com suas culturas e também uma autonomização mediante os subarrendamentos dos *allegados* - lideraram uma campanha em 1957 que evoluiu para um sólido movimento social que envolveu todas as camadas do campesinato no planalto central peruano. A queda da ditadura de Odría em 1956, que era pró-latifundiária e impôs um tabu sobre o tema da reforma agrária (VALDERRAMA, 1978), propiciou condições para a reorganização dos sindicatos camponeses (HOBBSBAWM, 2017, p. 213).

De 1958 a 1962 é registrado um crescimento de 80% no número de organizações camponesas²³ (Idem, p. 214), já estando registrados mais de 110 sindicatos rurais apenas na província de *La Convención*, que variavam de cerca de vinte a seiscentos integrantes (Idem, p. 210). Este processo de organização camponesa só foi possível por uma variedade de fatores combinados: o temor dos *arendires* de serem expulsos da terra pelos proprietários após finalmente prosperarem com seus cultivos, a intensificação das obrigações servis (a essa altura, descarregada sobre os *allegados* e seus subcontratados) e a defasagem dos salários pagos aos

²² Na ocasião, João Goulart defendeu enfaticamente a reforma agrária, considerando a mesma como “o complemento da abolição do cativo para dezenas de milhões de brasileiros, que vegetam no interior, em revoltantes condições de miséria”, e que seria “indispensável não só para aumentar o nível de vida do campo, mas também para dar mais trabalho às indústrias e melhor remuneração ao trabalhador urbano”. Aproveitou o momento para anunciar medidas tais como a desapropriação de faixas de terra ao longo das rodovias federais, considerada um primeiro passo para a solução da questão agrária. Treze dias depois, o presidente Goulart seria derrubado (DEZEMONE, 2016, p. 147).

²³ Desde 1956, na costa peruana produtora de cana-de-açúcar, eclodiram uma série de mobilizações visando o reconhecimento oficial de organizações sindicais bem como o combate à mecanização agrícola, associada pelos camponeses como propiciadora do desemprego (VALDERRAMA, 1978).

habilitados, peones e maquipuras. A presença de comunistas a frente dos sindicatos rurais²⁴ foi um fator subjetivo que serviu para que as diferenciações sociais no seio do campesinato (e sem-terras) do Peru fosse neutralizada em favor de uma nova consciência de classe que se voltava contra o poder arbitrário dos latifundiários (Idem, p. 211). Neste sentido, é inegável a influência do militante trotskista Hugo Blanco, que fundou a *Federación Provincial del Valle de La Convención y Lares* em 1958, impulsionando a proliferação de organizações sindicais em toda a província (VALDERRAMA, 1978).

Ao que parece, a insurreição camponesa de *La Convención* iniciou com uma rebelião contra a família senhorial *Romainville* na *hacienda* Santa Rosa, localidade de *Huadquiña*, em 1957. A rebelião se deu pela indignação geral com o açoitamento público de *Matías Villavicencio*. Em retaliação a esta punição corporal, trabalhadores e trabalhadoras rurais da *hacienda* acusaram os *Romainville* de estarem maltratando os camponeses e de estarem usurpando terras que não lhes pertenciam legalmente (uma acusação que poderia ser estendida a praticamente todos os latifundiários da região), e em protesto, simplesmente abandonaram a terra, deixando a fazenda sem qualquer força de trabalho (Idem, p. 214). A partir de 1959, começou uma primeira onda de ocupações de terra em *Yanacancha* e *Rancas*, no departamento de *Pasco*; em 1960, mais de mil e duzentos camponeses e camponesas tomaram a *hacienda Paria*, em *Cerro del Pasco*. (VALDERRAMA, 1968). No início de 1961, os *arendires* organizaram uma greve que durou mais de um ano, envolvendo todos os setores do campesinato e efetivamente paralisou todos os trabalhos servis, e por consequência, a produção senhorial de café, cacau e frutas. No final de 1961, mais de 42 sindicatos haviam decretado greve, totalizando mais de 30.000 camponeses e camponesas aderindo à paralisação apenas na província de *La Convención* (HOBBSBAWM, 2017, p. 214).

Comentando sobre o fenômeno da ocupação de terras no Peru, Hobbsbawm (Idem, p. 189-190) traça três possibilidades relacionadas à situação legal da terra a ser ocupada, seja pelo prisma do ordenamento jurídico positivado, seja por aquelas normas consuetudinárias então aceitas pelo campesinato. Primeiramente, na hipótese de as terras pertencerem (ou terem

²⁴ Os comunistas estão presentes nas organizações camponesas de *La Convención* pelo menos desde 1934 na direção do sindicato rural de *Maranura*, mantendo sua influência até a década de 1960. O Partido Comunista do Peru forneceu assistência organizacional à Federação de Trabalhadores Rurais de Cusco, em que direcionavam seus quadros intelectuais, agitadores, advogados, bancários e professores a serviço do promissor movimento camponês do planalto central peruano (Hobbsbawm, 2017, p. 212). Ainda sobre os sindicatos, é importante apontar que eram auto-financiados, discutiam sobre a questão da participação e representação feminina, organizavam manifestações e também auferiam fundos para inclusive fundar suas próprias escolas e avançar a alfabetização do campesinato (Idem, p. 220).

pertencido) aos camponeses: nesse caso, o evento é tratado como uma ‘recuperação’ ou ‘retomada’ das terras que lhes pertencem por direito. Em segundo lugar, a terra pode não pertencer a ninguém, ser reivindicada simultaneamente pelos camponeses e latifundiários ou ser considerada como de propriedade pública: neste caso, ou a controvérsia legal acerca do título de propriedade justifica a ação camponesa, ou o recurso a um princípio geral de que a “terra pertence a quem nela trabalha;²⁵; em terceiro lugar, a terra pode inquestionavelmente não pertencer aqueles que a ocupam: neste caso, trata-se de verdadeira expropriação - quando por ação camponesa²⁶ normalmente é influenciada por militância e organizações com inspiração socialista ou comunista. Esta terceira modalidade, todavia, ocorre de forma esporádica, uma vez que seja muito mais comum a expropriação em sentido contrário, isto é, dos fazendeiros contra o povo do campo. Por fim, o autor aponta que a primeira forma de ocupações, a ‘recuperação’ de terras perdidas, é a modalidade mais incidente na realidade nacional peruana.²⁷

A organização camponesa no Peru avançava a passos largos. Nesta época, foi fundada a *Federación de Campesinos y Comunidades del Cusco*, que contava com mais de 214 organizações camponesas afiliadas. No início de 1962, ainda sob a exaltação da duradoura greve, a federação organizou uma grande reunião camponesa na capital da província *Quillabamba*. Reagindo ao que já se impunha enquanto um movimento de massas, o governo editou um decreto datado de 24 de abril de 1962 abolindo o trabalho servil (“serviços prestados gratuitamente ou em troca do usufruto da terra”) nos vales de *La Convención*, *Urubamba* e *Calca* (Idem, p. 215).

Ao contrário de calar o movimento camponês de *La Convención*, esta nítida vitória advinda do movimento grevista empolgou seus participantes, arregimentando cada vez mais apoio popular e radicalizando suas táticas de luta. As demandas se tornariam cada vez mais

²⁵ Ainda de acordo com Hobbsbawm (2017, p. 190) esta modalidade de ocupação de terras prevaleceu nas regiões fronteiriças desocupadas de países da América do Sul, apesar de não particularmente no Peru, onde esse tipo de ocupação se concentrou nas encostas amazônicas subtropicais dos Andes e a parcelas de fazendas de vastas extensões não-cultivadas que sejam consideradas pelos campesinato como “terra de ninguém”.

²⁶ Este terceiro tipo deve ser claramente distinguido das ocupações camponesas promovidas por arrendeiros e demais trabalhadores rurais colonos e moradores que, pagando renda em dinheiro ou em espécie, efetivamente exploram a terra - haja visto que, neste caso de mobilização, os ocupantes se enxergam enquanto proprietários e que efetivamente possuem plenos direitos sobre a terra (Hobbsbawm, 2017, p. 191)

²⁷ O historiador Eric Hobbsbawm (2017, p. 194) recorre a características fundiárias da história peruana para chegar a esta conclusão, uma vez que o estabelecimento das *haciendas* na época colonial se deu lado a lado ao reconhecimento da Coroa das comunidades indígenas e camponesas. Após a independência, estes limites se tornaram inoperantes na prática, levando ao fenômeno que a expansão das grandes unidades de produção se desse de maneira contraditória à manutenção das terras comuns e das comunidades tradicionais, ou seja, através de formas violentas de tomada e expropriação contra a parte mais vulnerável, afirmando, assim, o poder dos latifundiários inclusive frente ao Estado.

ambiciosas. Elaborou-se uma petição coletiva que afirmava que os camponeses “já haviam pago por suas terras” com o trabalho nelas realizadas. Iniciou-se uma onda de ocupações de terras, que já se alastravam pelas províncias circunvizinhas. Em *Ipal*, na província de *Calca*, trezentos camponeses expulsaram o fazendeiro *Adriel Nuñez del Prado* e sua família de uma propriedade que, segundo sua versão, havia sido usurpada por uma decisão legal que não se justificava por si só. Em agosto de 1962, camponeses armados de *Quellomayo* e *Huacaypampa* expulsaram lenhadores da *hacienda* Santa Rosa, alegando que ela não mais pertencia aos *Romainville*. Em meados de outubro, mais de 36 fazendas registravam a presença de greves ou ocupações camponesas. No final daquele ano, quase todas as fazendas do distrito de *Lares* e a maioria da província de *Calca* haviam sido ocupadas pelos camponeses, que expulsaram as famílias senhoriais para fora da região. Em meados de outubro, mais de setenta latifúndios haviam sido ocupados no planalto central peruano. No dia 20 de outubro de 1962, o governo cedeu: publicava-se uma lei de reforma agrária envolvendo todas as localidades envolvidas com conflitos camponeses²⁸. Com a edição da lei de reconhecimento da reforma agrária para as localidades onde o movimento camponês efetivamente fez a revolução, as autoridades concentraram seus esforços na perseguição dos grupos armados de influência trotskista (Idem, p. 215-218).

Quanto à questão da agitação camponesa e da sindicalização no meio rural, é importante asseverar que o a intervenção militar no Peru, em 1962²⁹, não freou imediatamente o ascenso camponês no planalto central peruano, mas pelo contrário, o discurso nacionalista e anti-oligárquico do exército peruano se consubstanciou em prática com o aprofundamento da reforma agrária³⁰ e a expropriação de cerca de 23 *haciendas* que beneficiaram 14 mil camponeses. Todavia, as medidas de reforma agrária implementadas pela junta militar tiveram como primeiro passo a perseguição e prisão sistemática de líderes camponeses, a começar por Hugo Blanco e de mais de oitenta lideranças camponesas entre dezembro de 1962 e janeiro de 1963. A libertação dos presos políticos passou a se tornar um objetivo perseguido pelo movimento camponês, o que propiciou - dentre outros motivos - a greve geral em *Cuzco* de

²⁸ Hobbsbawm (2017, p. 217) destaca a influência de Hugo Blanco e das lideranças de influência trotskista para que o movimento camponês se radicalizasse na estratégia de ocupação generalizada de terras e expulsão de latifundiários, o que consolidou a revolução camponesa e impediu a reestruturação do latifúndio em *La Convención* e localidades circunvizinhas. A liderança trotskista também foi responsável pela formação de grupos armados.

²⁹ Instaurada de julho de 1962 a março de 1963 e justificada pelo não-reconhecimento do processo eleitoral que levaria o aprista Haya de la Torre à presidência.

³⁰ Valderrama (1978) aponta que só é possível compreender a predominância de setores nacionalistas no Exército enquanto uma reorientação ideológica, que só poderia se tornar viável politicamente dada a situação explosiva do movimento camponês peruano nos anos 60.

dezembro de 1963 (Idem, p. 218-219). Em meados de 1963, desatou-se uma nova onda de tomada de terras, que ainda se estendeu por *Puno, Ayacucho, La Concepción (Junín), Satipo e Tarma* (VALDERRAMA, 1978).

Apesar desta exposição se orientar, principalmente, para a explosiva proliferação de organizações rurais na província de La Convención e no departamento de Cuzco, é importante realizar alguns apontamentos para evidenciar que o fenômeno da sindicalização rural transcendia³¹ a região montanhosa do centro-sul peruano. Em 1963, existiam 255 sindicatos rurais reconhecidos no país (COTLER, PORTOCARREO, 1968, p. 5). Em 1967, a sindicalização alcançava vastas extensões de *haciendas* produtivas: existiam trabalhadores(as) rurais sindicalizados(as) em cerca de 20% das terras que produziam algodão e 85% daquelas que produziam açúcar³², culturas mais típicas da costa litorânea do Peru e que detinham a importância de 29% das exportações peruanas e 35% do PIB agrícola (Ibidem).

Sobre a organização sindical dos trabalhadores açucareiros e algodoeiros no Peru, Julio Cotler e Felipe Portocarrero (1968, p. 12) dispõem que:

Os operários do açúcar se encontram aglutinados por ramo ocupacional, com os sindicatos participando da Federação dos Trabalhadores do Açúcar do Peru (FTAP). Por sua vez, os trabalhadores sindicalizados do algodão e de produtos alimentícios em geral, articulados somente a nível de empresa, participam da Federação Camponesa do Peru (FENCAP)³³.

A organização sindical rendia seus frutos: mais da metade das terras que produziam algodão já presenciaram greves, e praticamente 88% da produção de açúcar já foi paralisada, em algum momento, em virtude de algum movimento paredista. Praticamente 80% dos latifúndios sofria inconstâncias em seu processo produtivo em decorrência de movimentos grevistas.³⁴ A Federação dos Trabalhadores açucareiros então alcançava mais de 10.000 associados. Os autores peruanos ainda apontam que o nível de vida dos trabalhadores açucareiros seriam substancialmente superiores ao restante das massas rurais do país devido à vigorosa organização sindical e sua constante luta salarial, o que também condicionou à

³¹ É importante observar que o fenômeno da sindicalização no Peru da década de 60 transcende inclusive o meio rural, abrangendo também os meios urbanos. Se no período entre 1956 e 1961 foram reconhecidos 396 novos sindicatos pelo Ministério do Trabalho peruano, entre 1962 e 1968 foram reconhecidos mais de 1500 sindicatos (vide Anexo III).

³² Vide Anexo IV

³³ “Los obreros del azúcar se encuentran aglutinados por rama ocupacional, participando los sindicatos en la Federación de Trabajadores del Azúcar del Perú (FTAP). Encambio, los trabajadores sindicalizados del algodón y de productos alimenticios en general, articulados sólo al nivel de empresa, participan de la Federación Campesina del Perú (FENCAP)” (tradução nossa).

³⁴ Vide Anexo V.

modernização dos que viriam a se conformar como os modernos complexos agroindustriais açucareiros (Idem, p. 13):

Isto se manifesta no feito que os trabalhadores do açúcar percebem entre salários e gratificações especiais um valor similar aos trabalhadores da construção civil em Lima. A diferença dos operários de açúcar e àqueles dedicados ao algodão no departamento de Lima, que provavelmente são aqueles que percebem os mais altos salários neste ramo, não alcança a metade da remuneração dos açucareiros³⁵.

Por um outro lado, a tendência à mecanização da agricultura leva à elevação da composição orgânica do capital agrário, o que acarreta a uma necessidade de uma quantidade menor de força de trabalho para alcançar os mesmos resultados produtivos. Com a modernização dos complexos açucareiros, surgem também condições para a demissão sistemática de seus trabalhadores e trabalhadoras. Esta pressão econômica engendraria um profundo conflito social para o proletariado agrícola peruano, todavia, não pôde ser levado a cabo integralmente pela intensa resistência das organizações sindicais (Idem, p. 14) e, posteriormente, pelo intervencionismo econômico ostentado pelo governo militar peruano.

Parece evidente que uma agitação camponesa de massas que se consubstancie em uma ocupação generalizada de terras pelo campesinato, além da proliferação de sindicatos rurais que pressionem os latifúndios produtivos por melhorias salariais e, indiretamente, pela modernização do processo produtivo, pode ter consequências revolucionárias no que diz respeito às relações de propriedade até então vigentes sobre a terra, independentemente da intenção subjetiva dos atores políticos envolvidos, visto que o número de propriedades ocupadas e da quantidade numérica da população rural envolvida no movimento social expropriatório transforma efetivamente as relações de produção vigentes no meio rural.

De acordo com Hobbsbawm (2017, p. 204), foi o que aconteceu em grande parte do Peru a partir do início dos anos 60. Estes movimentos se tornam efetivamente revoluções camponesas quando a diversidade de “pequenos-mundos” se fundam num fluxo corrente de movimentos contestatórios, que se tornam efetivamente revolucionários “se unificados e mobilizados em número grande o suficiente de áreas politicamente cruciais por organizações e lideranças modernas”; ou quando a estrutura e a crise nacional são de tal ordem que movimentos camponeses regionais situados em posições estratégicas podem desempenhar um papel decisivo

³⁵ “*Esto se manifiesta en el hecho –que los trabajadores del azúcar perciben entre salarios y bonificaciones especiales - un ingreso similar al de los trabajadores de la construcción en la ciudad de Lima. A di-ferencia de los obreros del azúcar, los dedicados al algodón en el departamento de Lima, que probablemente son los que perciben los más altos salarios en este ramo, tienen una remuneración que no alcanza a la mitad de los azucareros*” (tradução nossa).

nos assuntos nacionais (Idem, p. 207). Apesar de isto não ter sido expresso pelo autor, parece condizente apontar que a primeira hipótese compreende a experiência peruana, enquanto a segunda classifica a situação brasileira anterior ao golpe de 1964.

O censo de 1961 aponta a existência de cerca de 4500 comunidades camponesas no Peru, totalizando cerca de 2 milhões de pessoas (Ibidem). Ao menos metade destas comunidades possuía disputa de limites com latifundiários locais. A partir do momento em que a maioria dessas comunidades passou a ocupar as terras no sentido de recuperar as posses perdidas, de forma simultânea nos primeiros anos da década de 1960, a estrutura latifundiária peruana entrou em colapso. Em 1962, isso ocorreu na província de *La Convención* e no distrito de *Lares*, após uma recusa de massas dos arrendeiros-servos de cumprirem as obrigações servis aos proprietários.

A partir de 1963, o movimento se alastrou por todo o planalto central peruano (HOBBSBAWM, 2017, p. 204-205). A força avassaladora dos movimentos camponeses em 1962-1963 em várias regiões do Peru foi suficientemente poderosa para que a estrutura latifundiária efetivamente entrasse em colapso (Ibidem, p. 208). No período de 1964 até pouco depois do golpe militar no Peru, cerca de 49 *haciendas* já teriam sido tomadas e redistribuídas entre e pelos próprios camponeses, totalizando mais de 12 mil hectares, o que correspondia a cerca de um terço da superfície agrícola de todo o país (VALDERRAMA, 1978).

Por estes motivos, é seguro concluir que não é descritivo o suficiente falar de “reforma agrária” no Peru no período que antecede o golpe militar de 1968, ou ao Decreto-Lei de Reforma Agrária de 1969 e a legislação temática subsequente. A reforma agrária remete a uma política implementado pelo próprio Estado. O que ocorreu, efetivamente, durante a década de 60 no interior do Peru, foi uma *revolução camponesa*, que através da organização de bandos auto-organizados vieram a expulsar os *gamonales* de suas propriedades e dar um fim com suas próprias mãos às relações neofeudais vigentes na serra central peruana. O golpe militar significaria, para tais propriedades expropriadas, apenas a ratificação das relações de produção já estabelecidas mediante a atividade revolucionária do campesinato peruano.

3. REFORMA AGRÁRIA E GOVERNOS MILITARES NO BRASIL E NO PERU

Neste capítulo final, estudaremos uma dupla influência recíproca que é possível constatar tanto no Brasil, quanto no Peru: por um lado, as repercussões do conflito social no campo na ocorrência dos golpes militares, e por outro, as respostas do governo militar ao conflito rural através das normas que afetam a situação fundiária do interior do país, ou, para sintetizar, a implementação de políticas de reforma agrária.

Enquanto o campesinato peruano redistribuía as terras mediante suas próprias forças, a agitação camponesa no Brasil, com seu paradigma institucionalista e legalista, transformava a luta pela reforma agrária em uma reivindicação central no debate político. Se nos referirmos ao debate público, é possível afirmar que os setores rurais organizados estavam vencendo na opinião pública. Os setores da classe dominante, por sua vez, influenciados por uma posição mais permissiva do imperialismo norte-americano acerca de alterações na legislação e política fundiária, passavam a disputar socialmente o significado do que até então se entendia como reforma agrária, destituindo tal proposta de qualquer essência transformadora ou revolucionária (Dezemone, 2016).

Enquanto o golpe militar no Brasil foi responsável pelo desmantelamento das Ligas Camponesas e da imensa estrutura de sindicalismo rural que então florescia, intervindo na diretoria de mais de 80% das organizações sindicais, durante o governo militar peruano é possível constatar uma elevação ainda mais acentuada na proliferação de sindicatos rurais³⁶. Enquanto o governo militar brasileiro escamoteava qualquer transformação essencial na concentração fundiária, mantendo o secular privilégio dos latifundiários, o “governo revolucionário” militar peruano implementava de maneira aprofundada uma política radical de reforma agrária, dando continuidade ao processo revolucionário iniciado pelo próprio campesinato e encerrando definitivamente o poderio político e econômico do latifúndio.

Para uma pessoa nascida no Brasil, pode soar estranho falar de um “golpe militar de esquerda”, como poderia ser classificado o processo peruano (RIBEIRO, 1977). Todavia, partindo de modos de produção agrária distintos, e contando com um movimento camponês muito mais combativo e radical, o campesinato peruano alçou condições para sustentar o apoio de fração das classes dominantes e das Forças Armadas para o projeto da reforma agrária. O apoio da classe dominante à reforma agrária era idealizado pela intelectualidade que então tentava interpretar a realidade social do Brasil, e que, por sua vez, nunca viria a concretizar-se.

³⁶ Vide Anexos II e III.

3.1 O GOLPE MILITAR E A REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

Em meio ao crescente conflito social no campo e as articulações entre militares e civis para a derrubada do governo Goulart, a proposição da reforma agrária polariza a sociedade brasileira de tal maneira que ambos os lados do conflito a assumem de maneira a legitimar suas intenções.

De acordo com Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes (2014, p. 94), “a reforma agrária é um tema central para compreender o governo Goulart e o golpe”. Caio Navarro de Toledo fortalece esta visão de que o golpe foi contra as reformas de base, em especial a reforma agrária, e contra as instituições democráticas (TOLEDO, 2004, p. 67). Dreifuss (1891) e Martins (1994) enfatizam que a coesão de interesses entre os segmentos da classe dominante no sentido de quebrar a ordem constitucional e impor um regime militar só foi possível através da intervenção ideológica e do efeito de aglutinação propiciado pelos latifundiários. Estes já percebiam as Ligas Camponesas como uma ameaça nacional desde o Congresso de Belo Horizonte em 1961, e combatiam a ameaça das Ligas à sua propriedade (VAZELESK, 2010, p. 101). Sobre a insurgência do conflito social no campo como um fator que ocasionou pânico entre as elites, Soares (1982, p. 130) opina:

A organização do movimento camponês no Nordeste foi, sem dúvida, o acontecimento que mais abalou as instituições políticas nacionais e mais pânico provocou nas classes dominantes. Este vai provocar importantes transformações quer no desenlace dos pactos políticos nacionais, quer nas relações internas do movimento popular. Sem dúvida, foi o acontecimento que mais impacto provocou e mais questões colocou para as direções das classes populares.

A repressão policial não se mostrava suficiente para diminuir o ímpeto do movimento, que se alastrava em dezenas de estados do país. Mobilizações camponesas esparsas ocupavam terras improdutivas, e circulavam inúmeros relatos de que os fazendeiros passavam a se armar para defender suas propriedades (SKIDMORE, 1976, p. 356). O jornal O Semanário (1963) denunciava que os latifundiários estavam dispostos a empreender uma guerra civil contra o movimento camponês para proteger o “monopólio feudal da terra” – o que também denota como as teses do Brasil feudal influenciavam o debate político brasileiro.

Todavia, não seria necessário chegar a este extremo da guerra civil para dismantlar o movimento camponês e o populismo propalado pelo governo Goulart e seus aliados. A maioria da direção do exército estava coesa em um programa anti-populista e anti-comunista, convergindo naturalmente com o interesse dos latifundiários. Os militares que alçaram Vargas

ao Poder vinham lutando desde 1945 contra sua permanência e por sucessivas vezes intervindo na política nacional contra o que denunciavam como populismo (SKIDMORE, 1976, p. 367). Dispersos em todo o Brasil, os latifundiários reuniram em torno de si a burguesia urbana, frações de classe média conservadora, a maioria das Forças Armadas e da Igreja Católica. Financiaram e fortaleceram socialmente o discurso que incitava o medo contra o governo democraticamente eleito de João Goulart; que a república sindicalista estaria levando o país ao comunismo – invocando, para tanto, os valores da tradição: Deus, família e propriedade privada. Na prática, inovaram ao desassociar o liberalismo à igualdade: o discurso das oligarquias se assenta “na liberdade de ser desigual” (Ibidem).

Fundaram-se diversas organizações com fundamentos nesta sólida aliança de segmentos de classe dominante com viés golpista, tal como o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) – que defendia uma via de industrialização brasileira articulada com a inserção do capital estrangeiro (SILVA, 2006). O IBAD era o órgão ideológico da Escola Superior de Guerra – formadora do pensamento anticomunista e conservador vigente, até então, dentre a maioria dos generais – bem como com o Conselho Nacional das Classes Produtoras – CONCLAP que, por sua vez, mantinha relações com a Sociedade Rural Brasileira – organização política que representava o interesse dos grandes fazendeiros – e que foi uma das organizadoras da Marcha da Família pela Liberdade em março de 1964 (PIETRO, 2002, p. 3-4). A capilaridade dos latifundiários foi providencial para que agitassem “os perigos da reforma agrária” para a sociedade brasileira (PRIORI, 2002, p. 4), associando-a com o comunismo, e associando o comunismo à imoralidade, à destruição da família e a tomada indiscriminada de casas e posses pessoais por esses mesmos comunistas.

Os opositores ao governo Goulart e suas reformas de base também contavam com um braço forte, o Instituto de Pesquisa Social – IPES. O IPES, considerado como um movimento de “homens de negócios de São Paulo” pelo historiador Thomas Skidmore (1976, p. 361), era voltado à iniciativa de generalizar a crítica pública ao governo Goulart, contra suas propostas de reformas, e a pregar o anticomunismo no meio da imprensa e da opinião pública. Oliveira (1997) destrincha o conluio entre o IPES – voltado à formação da opinião pública – e o IBAD – voltado à ação política – e à ESG que reunia a elite militar, e que detinha uma forte relação com os Estados Unidos expresso mediante a assinatura de diversos acordos bilaterais. É possível perceber um fio condutor entre órgãos ideológicos conservadores, órgãos representativos da burguesia e também dos grandes proprietários e os militares, selando assim a aliança entre os segmentos da classe dominante em direção à ruptura da ordem democrática.

Dezemone (2016, p. 142) aponta uma interessante disputa social de significados acerca do que se poderia entender, naquele tempo, por “Reforma Agrária”. Para setores mais radicais significava propriamente a generalização da ocupação de terras, ou mesmo uma revolução agrária; para setores da esquerda reformista – com apoio do governo nacionalista de João Goulart – um programa de reformas constitucionais que possibilitariam a redistribuição fundiária de terras; e para setores da classe dominante, avessos à alteração da concentração fundiária da terra, a priorização de propostas políticas que visem à elevação da produtividade dos empreendimentos agropecuários (DEZEMONE, 2016; GARRIDO, 2014).

Apesar de que as pesquisas do IBOPE revelassem uma alta taxa de apoio à Reforma Agrária nas capitais brasileiras no início da década de 1960, a concepção de reforma agrária tinha significados divergentes, voltados ora a critérios de redistribuição fundiária e justiça social; ora à produtividade econômica e a crítica ao latifúndio apenas em seu contexto “improdutivo”. Nesta ótica, é possível compreender a elaboração de uma proposta de reforma agrária “técnica” e “anti-populista” pelo IPES/IBAD, oposta àquela defendida pelas Ligas Camponesas e pelos setores apoiadores do governo tal como enfatizado por Martins (1994) e Silva (2006). A consolidação de uma proposta de “reforma agrária conservadora” estaria consonante com a orientação do programa político estadunidense “Aliança para o Progresso”, que orientava que as nações latino-americanas deveriam, de alguma maneira, reformar sua estrutura agrária para evitar novas revoluções como a cubana (PRIETO, 2017, p. 3). De acordo com Silva (1997), a posição da diplomacia estadunidense consistia em aferir que:

O perigo de novas revoluções poderia ser evitado se os governantes latino-americanos se conscientizassem da necessidade de alterar a situação das massas camponesas, sendo que a reforma agrária era considerada o instrumento fundamental para atingir esse objetivo (SILVA, 1997, p. 20).

Com a apropriação da pauta da reforma agrária pela cúpula militar egoísta, a polarização social pela pauta se mistifica: a defesa da ordem democrática e a luta contra o comunismo passam a ser a ordem do dia. A questão agrária era considerada como apropriada por agitadores, desordeiros e comunistas, motivo pelo qual os militares foram levados a elaborar sua contraproposta através do IPES.

O dismantelamento do movimento camponês e do movimento sindical rural foi imediato. Com a deflagração do golpe militar, o movimento social rural sofreu sua derrocada. Ocorre a imediata intervenção militar na diretoria de mais de 80% dos sindicatos rurais do país e a perseguição e prisão generalizada de lideranças camponesas combativas (DEZEMONE, 2016, p. 143). Com a edição do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, mais de quarenta

deputados identificados com o programa da reforma agrária têm seu mandato cassado, como por exemplo o advogado das Ligas Camponesas, Francisco Julião (PSB-PE), e o relator do projeto de reforma agrária do governo Goulart, Plínio de Arruda Sampaio (PDC-SP) (PRIETO, 2017, p. 5), além de terem cassados os direitos políticos do economista e ex-ministro Celso Furtado, do antropólogo e ex-reitor da Universidade de Brasília Darcy Ribeiro, do ex-presidente Jânio Quadros, do deputado federal e ex-governador Leonel Brizola, do intelectual e ex-militar Nelson Werneck Sodré, do antigo tenente e revolucionário Luis Carlos Prestes, além do expurgo de centenas de militares, dentre tantas outras figuras influentes que apoiavam a reforma agrária e o movimento nacionalista (BRASIL, 1964). O populismo era expurgado da vida política, encerrando, assim, a polarização que levou ao golpe militar.

Logo após a deflagração do golpe militar, instituiu-se dentre o novo governo o Grupo de Trabalho sobre o Estatuto da Terra (GRET). A pauta da reforma agrária agora era neutralizada pelo governo militar, que poderia resolver a questão a seu próprio modo. Formado pela ala reformista do IPES, o grupo tinha como objetivo apresentar um documento que servisse como base para a construção de um anteprojeto de lei sobre a reforma agrária, bem como sobre as emendas constitucionais necessárias para tanto. O GRET contava com a tutela direta do General Golbery de Couto e Silva e com a participação do general Castello Branco (BRUNO, 1995). O primeiro ditador-presidente também se pronunciaria sobre a questão da Reforma Agrária e, sobretudo, sobre o papel do Estatuto da Terra enquanto:

O instrumento legal para a efetiva realização da reforma agrária. Uma reforma agrária que, livre dos radicalismos demagógicos, atenda as reais aspirações do trabalhador rural, e, também, o crescente aumento da produção nacional (...), vise a tornar mais numerosa a classe média rural (...) contribuindo, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento econômico do país. (Brasil, 1964a, p. 52-53).

A reforma agrária técnica, anti-populista e produtivista, prevaleceu, caracterizando-se uma reorientação discursiva na retórica do novo governo sobre a velha questão. A reforma agrária dos militares não atacava os latifúndios, mas se limitava a tratar o Estatuto da Terra como instrumento suficiente para sanar a questão agrária. O termo reforma agrária, na retórica dos militares no poder, desvincula-se das suas raízes enquanto reivindicação radical camponesa e se ressignifica como uma série de concessões pontuais mediadas pelo governo “revolucionário” (BRUNO, 1995). É interessante apresentar que o governo militar, ao menos a nível legislativo, cedeu em parte ao programa camponês reformista. Tanto a reforma constitucional nº 10 quanto o Estatuto da Terra previam desapropriações de terra improdutivas mediante pagamentos de títulos de dívida pública, encerrando a necessidade de pagamento

prévio e em espécie prevista na norma antecedente. Essa seria a concessão militar à proposta “radical” prevista na Declaração Final do Congresso Camponês de 1961 (DEZEMONE, 2016, p. 143). Todavia, a verdadeira aplicação da lei encontrou óbices de natureza política, consubstanciados na aliança militar-latifundiária que propiciou condições para a realização do golpe militar de 1964.

O Estatuto da Terra foi pensado enquanto mecanismo de apaziguamento jurídico dos conflitos agrários para ser implementado primordialmente nas áreas de intenso conflito agrário. Porém guarda em si mesmo a contradição entre a dita finalidade da lei de promover a reforma agrária e sua não-realização, ou seja, figura também como uma farsa histórica (OLIVEIRA, 2007). Já não se tratava de reformar a estrutura latifundiária e de concentração de terras conservada ao longo de séculos da história brasileira, mas de estabelecer a “racionalização capitalista da agricultura”, incitando à modernização e à elevação da produtividade dos latifúndios e à transformação dos minifúndios em empresas capitalistas (MARTINS, 1980; 1981).

Na prática, o Estatuto da Terra dispõe sobre a reforma agrária, mas com a consideração que foi posta em vigor para não ser aplicada. Oliveira (2007, p. 121) aponta que o próprio ministro do planejamento Roberto Campos foi quem garantiu “aos congressistas latifundiários que a lei era para ser aprovada, mas não para ser colocada em prática”. Nas palavras de Prieto (2017, p 7), ao mesmo tempo em que “produziu os instrumentos jurídicos para a implementação da reforma agrária” a ditadura militar também “institucionalizou as barreiras políticas e jurídicas para a sua efetivação. ”

O golpe de Estado de 1964 foi uma interrupção drástica do processo de transformação do bloco de poder que se havia criado a partir de 30 [...] o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963, e o Estatuto da Terra, em 1964, respondem muito mais a esse novo arranjo do bloco de poder: criam-se novas condições para a expansão do capitalismo no campo, ao mesmo tempo que se criam novos instrumentos de subordinação do trabalhador rural (BASTOS, 1984, p. 116-117).

O golpe militar foi possibilitado pelo apoio de uma coalizão social de latifundiários, classes médias urbanas e Forças Armadas – com apoio técnico e político do Imperialismo –, implementando uma política de segurança a partir de um ideário liberal na substância e autoritário em sua forma (FURTADO, 1979, p. 18).

Conforme exposto, o apoio da burguesia foi uníssono ao golpe militar. O PCB, por sua vez, considerava que haveria um setor progressista da burguesia que estaria aliada ao campesinato e ao proletariado para a realização de uma revolução democrático-burguesa. Todavia, esta fração burguesa não passava de uma possibilidade teórica nunca concretizada no

Brasil (REIS, 1999, p. 7). O Partido Comunista, por sua vez, nunca viria a contar com tal apoio da “burguesia progressista”, que tomava enquanto evidente pela aplicação mecânica de uma interpretação dogmática do marxismo segundo as teses da III Internacional (MENDES, 2013, p. 2, 5). A análise equivocada da realidade brasileira, compartilhada tanto pelos comunistas, pelas direções das Ligas Camponesas, quanto por parte da intelectualidade nacionalista, impedia que estas direções políticas enxergassem seu próprio isolamento, levando a cometer erros políticos irreparáveis:

“Contudo, especulativos, abstratos, ‘apriorísticos’, sem a consideração adequada dos fatos, os projetos revolucionários no Brasil apoiaram governos demagógicos e incompetentes, levando os reacionários mais duros ao poder. Não faziam avançar a revolução – levavam o Brasil ao desastre. A análise equivocada levou a uma estratégia de intervenção equivocada. O que havia era uma ação revolucionária de cúpula, que agitava slogans ineficazes. A insuficiência teórica levou as esquerdas a fazerem alianças espúrias. Bastou uma passeata militar para impedir a sua revolução agrária, antifeudal e anti-imperialista. Os erros estratégicos cometidos pelos revolucionários brasileiros foram de duas ordens: 1º - erraram ‘teoricamente’, leram mal os clássicos marxistas, compreenderam erradamente a dialética materialista e seguiram cegamente as teses soviéticas sobre o mundo inteiro sem distinguir as diversas situações particulares; 2º - erraram ‘historicamente’, analisaram mal o Brasil, interpretaram erroneamente o seu passado, compreenderam equivocadamente as classes e as lutas de classes no passado brasileiro, o modo de produção do Brasil colonial. Em sua análise da história brasileira, quiseram ajustar a realidade brasileira aos textos clássicos e a outros contextos. Usaram conceitos para os quais é difícil encontrar correspondente real: ‘latifúndio, restos feudais, camponeses ricos, médios e pobres, burguesia nacional (...)’ O modelo era o feudalismo europeu. Portanto, mal equipados teórica e historicamente, não puderam acertar na ação revolucionária (grifos nossos). (REIS, 1999, p. 6)”

A frente popular preconizada pelas teses da superação do passado feudal e da revolução democrática nunca veio a ocorrer. Neste sentido, o regime militar encerra uma fase histórica de ilusões liberal-democráticas (FURTADO, 1979, p. 19), ou, melhor dizendo, “o encerramento do ciclo de lutas pela instauração da democracia formal e pelo ideário liberal” (Idem, p. 20).

Uma Revolução como a francesa, em que a burguesia embarcaria em uma frente social com as classes populares para superar o antigo regime, nunca viria a ocorrer no Brasil. A revolução brasileira teria de contar única e exclusivamente com a força de trabalhadoras e trabalhadores rurais e urbanos e dos setores médios dispostos a apoiar suas demandas e reivindicações.

3.3 O GOLPE MILITAR E A REFORMA AGRÁRIA NO PERU

A reforma agrária implementada a partir do golpe militar peruano em 1968 foi uma das mais drásticas da América Latina e, de acordo com Hobbsbawm (2017, p. 363), a reforma agrária mais radical do continente, depois daquela realizada por Fidel Castro. Todavia, a reforma agrária militar, vista como medida que se dava em benefício do campesinato, inicialmente, anulava todo tipo de protagonismo exercido por essa classe, visto que a iniciativa e a tutela da reforma agrária deveriam ser primordialmente de viés técnico-militar (VALDERRAMA, 1978).

Em 1968, o poder no Peru foi assumido por uma “antielite³⁷ militar” nacionalista e anti-imperialista, disposta a empreender reformas sociais estruturais e atacar a estrutura latifundiária predominante (RIBEIRO, 1977, p. 191-192).

Podemos perceber um processo concomitante de guinada à direita da APRA a uma guinada à esquerda da alta cúpula militar:

Não foram, conforme se esperava, os socialistas ou os apristas que protagonizaram a revolução peruana, pela qual lutaram por múltiplos caminhos, senão seus alternos, os militares. Estes, depois de décadas do exercício do papel de guardiães do velho regime oligárquico e o de repressores, tanto dos políticos apristas como das esquerdas insurgentes, mudaram, brusca e radicalmente, sua posição. De certa forma assumiram o papel de renovadores do antigo aprismo precisamente quando este, esclerosado, se voltava para a direita na esperança de que lhe permitissem assumir o poder” (RIBEIRO, 1977, p. 190).

De repressores à revolucionários, a mudança de papel dos militares causou perplexidade nas esquerdas, ao mesmo tempo em que surpreendia e auferia apoio na opinião pública peruana (RIBEIRO, 1977, p. 190).

A instauração do regime militar peruano veio acompanhado de um discurso nacionalista de resgate das riquezas nacionais, uma retórica anti-oligárquica e a defesa política da implementação da reforma agrária (RIBEIRO, 1977, p. 190). As forças da oposição, atônitas e incapazes de opor um projeto diferenciado ou mesmo se sustentar enquanto oposição contra

³⁷ Darcy Ribeiro (1977, p. 196) utiliza a definição de anti-elites para caracterizar os grupos políticos heterogêneos que, mediante um projeto político de cunho nacionalista-modernizador, assumem o poder em sociedades consideradas “atrasadas” (ou subdesenvolvidas, ou dependentes) com predominância agrária e estruturam regimes atípicos e políticas sociais e desenvolvimentistas, estando relativamente desalinhados na polarização “capitalismo-socialismo”, assumindo uma postura independente frente ao imperialismo. Exemplos da tomada de poder destas anti-elites trazidos pelo autor são a insurreição popular boliviana, a guerra de independência da Argélia, o golpe militar de Nasser no Egito, e a “reativação revolucionária” de Lázaro Cárdenas no México. Poderíamos nos questionar se é possível utilizar esta categoria para caracterizar o grupo de oficiais rebeldes (“os tenentes”) que coordenou a insurreição militar e possibilitou a ascensão de Vargas ao poder enquanto uma anti-elite que auferiu substancial poder na revolução de 1930.

os militares, “se converteram em uma oposição mais verbal que atuante” (RIBEIRO, 1977, p. 190).

O APRA e os demais setores socialistas e comunistas, em geral, negam que possa se falar do desenrolar de uma revolução peruana que perpassa pela instauração do regime militar, pois alegam, em síntese, que uma revolução não poderia ser impulsionada por setores repressores e partícipes durante décadas das estruturas tradicionais de dominação, que tais setores não são capazes de fazer mais que uma modernização das estruturas econômicas de forma a perpetuar as relações de produção capitalistas; que sua postura autoritário-paternalista é incompatível com uma insurreição transformadora e conscientizadora das massas urbanas e rurais. O regime militar peruano, mesmo com toda sua retórica radical e reformas sociais, não poderia superar os limites de um “bonapartismo bem-intencionado”. Para Darcy Ribeiro (1977, p. 191), esta postura é compreensível na medida em que os militares mantiverem sua velha retórica anti-esquerdista e paternalista³⁸, ao mesmo tempo em que empreendem o aprofundamento da transformação das estruturas agrárias e, em alguma medida, da própria revolução peruana.

Todavia, sem tirar a importância e o peso de cada uma das alegações levantadas pelos setores à esquerda que negam um papel positivo dos militares na revolução peruana (ou a própria existência de tal revolução)³⁹, o que pode estar por trás é uma diferença na caracterização do que seria uma revolução – em seu sentido político e/ou social:

que é então uma revolução social? Uma revolução política se produz quando a antiga elite dirigente é proscrita do poder por uma nova liderança. Esta revolução política se transforma em uma revolução social quando esta liderança empreende uma reordenação radical do sistema econômico sob a inspiração de valores e interesses correspondentes à maioria da população e, portanto, opostos aos da velha ordem. Neste sentido não se pode negar que o Peru vive uma revolução político-social, porque ali as elites tradicionalmente dominantes foram deslocadas do poder e sobretudo, porque ali o novo governo está tratando de refazer as bases da antiga ordenação socio-econômica fundada no latifúndio, na submissão às empresas estrangeiras, na precedência da gestão privada sobre a pública (RIBEIRO, 1977, p. 190).

Outro fator essencial desta questão é a influência das próprias esquerdas peruanas, em especial das guerrilhas camponesas (destacando-se aquelas influenciadas por Hugo Blanco)

³⁸ De acordo com Darcy Ribeiro (1977, p. 194), qualquer revolução induzida “de cima para baixo” adquire, inevitavelmente, um conteúdo paternalista.

³⁹ Sobre o processo de aceitação das esquerdas do papel revolucionário desempenhado neste período histórico pelos militares peruanos, Darcy Ribeiro (1977, p. 199, 201) dispõe que “as esquerdas, não obstante suas frequentes prevenções contra o regime, não podem deixar de reconhecer que no Peru foi posto em marcha um processo de reformas estruturais de profundidade poucas vezes alcançada”. Mais complexa que a conjuntura em que militares assumem o papel de revolucionários é a tarefa da esquerda peruana: um severo desafio teórico e político para a redefinição de seu papel e sua estratégia de luta pelo socialismo.

em “ativar velhas tensões estruturais”, criando um ambiente social propício para que os militares redefinissem seu papel histórico, “desencadeando uma revolução” insólita e protagonizada pelos tradicionais e históricos agentes da repressão (RIBEIRO, 1977, p. 194).

O regime militar peruano se concebia como não-capitalista e nem comunista. Era um governo que buscava se posicionar com independência na principal tensão do século XX entre o bloco americano e o bloco soviético. Darcy Ribeiro (1977, p. 195) discorre sobre as vantagens e desvantagens sobre o (des)alinhamento político-ideológico do governo militar peruano:

a conceitualização do regime peruano de forma duplamente negativa tem, como consequência positiva, a de compelir suas lideranças a avançar até a fronteira da utopia em busca de soluções que convenham às grandes massas da população peruana. [...] O aspecto mais grave desta ambiguidade do regime peruano é que, ao conter virtualidades opostas – sem realizar quaisquer delas –, pode chegar a compartilhar os defeitos do capitalismo e do socialismo sem alcançar as qualidades de nenhum deles.

Todavia, apesar desta “dupla negativa”, é possível perceber algumas aproximações entre a forma como Juan Velasco Alvarado (apud RIBEIRO, 1977) enxergava o regime militar peruano em seus primeiros anos com uma certa aspiração à forma socialista de Estado. Em seu discurso de 1971, ressalta-se a defesa da propriedade social dos meios de produção:

Aspiramos a uma ordem econômica em que, gradualmente, a propriedade e o controle das decisões cheguem às mãos de todos os que intervêm no processo produtivo, mediante um crescente apoio estatal às formas de propriedade social dos meios de produção e à organização de instituições que dêem aos setores tradicionalmente marginalizados uma verdadeira autonomia econômica cada vez maior e capaz de garantir sua fecunda e criadora participação nas decisões nacionais [...] O Estado deve assumir o papel diretor e reitor no processo produtivo e na orientação e controle da economia peruana em seu conjunto.

A partir das expectativas do popular ditador peruano, seria possível vislumbrar o regime militar peruano como um regime de “transição ao socialismo”. Todavia, é seguro afirmar que nem a maioria da oficialidade militar dividia de suas aspirações (ou, se preferirmos, boa-vontade com os ideários) socialistas (RIBEIRO, 1977, p. 198), nem que regimes como esse podem ser caracterizados como transitórios ao socialismo, visto que a experiência histórica atestaria que esse trânsito jamais ocorreu, mas sim o contrário: com seus avanços limitados, tais regimes engendraram movimentos de retrocesso e de restauração capitalista-liberal (idem, p. 196).

Darcy Ribeiro (1977, p. 192) aponta que houve cinco ordens de medidas econômicas tomadas pela revolução peruana. Primeiramente, a ampliação da reforma agrária

em curso e adoção do cooperativismo com ingerência técnica do Estado como forma de gestão empresarial; em segundo lugar, a regulação da participação nos lucros de setores operários na participação e cogestão nas empresas privadas; em terceiro, a política externa visando o não-alinhamento no contexto da Guerra Fria, o fortalecimento do pacto andino, e a tentativa de criar alternativas à dependência; quarto, o controle estatal do comércio exterior de minérios, farinha e azeite de peixe, e iniciativas incipientes de nacionalização do sistema bancário; quinto, o fortalecimento do intervencionismo econômico nas temáticas de capitalização, investimento e desenvolvimento.

Quanto às medidas propriamente políticas, aventadas e parcialmente executadas, merecem destaque a limitação no monopólio dos meios de comunicação (que se encontravam nas mãos unicamente da classe dominante); a liquidação do poderio econômico e político das oligarquias agrárias e a dissolução do antigo consenso oligárquico pelo dismantelamento dos antigos partidos políticos (RIBEIRO, 1977, p. 192).

Darcy Ribeiro (idem p. 195) conceitua o regime militar peruano como correspondente ao “paradigma nacionalista-modernizador”. Os regimes nacionalista-modernizadores diferem dos socialistas porque não erradicam a propriedade privada dos meios de produção em todos os setores estratégicos da economia, porque confiam no poder renovador da livre-iniciativa e na possível cooperação das empresas transnacionais, ainda que condicionada a seus termos; acreditam no mercado como forma de organização da economia, em detrimento da planificação econômica, e não prometem nem visam erradicar a sociedade de classes e chegar ao comunismo. Diferem, obviamente, do capitalismo liberal pelo seu intervencionismo econômico, seu nacionalismo ideológico, seu protecionismo, sua ingerência e estímulo à participação direta do Estado na economia mediante empresas estatais. Também são características de sua política a implementação efetiva da reforma agrária: o que propicia graus de desenvolvimento comparáveis com os das nações socialistas no meio rural (idem, p. 197).

Não restam dúvidas que os próprios militares peruanos, assim como os brasileiros, viam a si mesmos como revolucionários⁴⁰ e apontavam a disposição de realizar finalmente a reforma agrária como uma prova desse intitlamento. Para Darcy Ribeiro (1977, p. 199-200), o protagonismo militar no Peru se apresenta como um modelo altamente atrativo para os militares progressistas de toda a América Latina porque exequível por suas próprias mãos, por

⁴⁰ O regime militar peruano fundamentava sua legitimidade precisamente em sua intitulação “revolucionária”. Em 03 de janeiro de 1977, Juan Velasco Alvarado discursava em Lima: “Se já não há revolução, então o governo militar já não se justifica. Deve haver, pois um governo democrático, não?”

ser um modelo destoante das ditaduras militares repressivas e alinhadas ao interesse do imperialismo norte-americano e “finalmente, porque cumpre a função – para eles de maior transcendência – de substituir ou adiar uma revolução socialista e de evitar, preventivamente, as convulsões sociais que ela costuma desencadear, sem a necessidade de se transformarem em instrumento de repressão”.

Apesar da sua popularidade dentre as massas, em especial em relação ao campesinato, o grupo militar que assumiu o controle político do Peru não visava constituir um partido político próprio, talvez, para evitar o protagonismo de setores civis na condução da política. “É de se supor que o temor dos militares ao tumulto social e à competição com lideranças partidárias – sejam reformistas ou esquerdistas - paralise as tendências democratizadoras” (RIBEIRO, 1977, p. 201). A orientação ideológica do grupo militar dominante em não criar um partido político próprio, todavia, veio acompanhada da instituição de uma organização oficial que visava fomentar a mobilização social e arregimentar uma base social e política para o regime militar. Esta organização seria o SINAMOS, fundado pelo governo militar em 1974.

Valderrama (1978) distingue três etapas no que diz respeito à política de reforma agrária implementada pelo governo militar e sua relação com o movimento camponês. A primeira etapa, de junho de 1969 ao começo de 1972 é caracterizada pela etapa da reforma agrária anti-oligárquica, em benefício da média burguesia agrária (proveniente dos *arendires*) ao mesmo tempo em que o governo impunha uma política profundamente autoritária contra o movimento camponês negando a esse qualquer tipo de participação. Durante esta etapa, o movimento camponês reagia tanto contra os fazendeiros e suas medidas para se evadirem das políticas implementadas de reforma agrária, quanto contra as medidas autoritárias do governo para com o movimento camponês e suas lideranças que até então não aceitavam ser cooptadas. A segunda etapa, demarcada entre o começo de 1972 e o início de 1974, caracteriza-se pela crescente influência de setores de esquerda radical dentre o governo militar, privilegiando as cooperativas sob ingerência técnica governamental (modelo associativo-estatal ou de capitalismo de estado) e buscando mobilizar o campesinato enquanto base de apoio do governo mediante uma política de estímulo de sindicalização oficial e de agitação política fomentada pelo governo. É marco deste período a criação do *Sistema Nacional de Apoyo a la Movilización Social* (Sinamos) através do decreto-lei nº 18896 (PERU, 1971). A terceira etapa, iniciada pós-1974, pode ser compreendida sob a influência da recessão econômica, ocasião em que o governo militar volta atrás de sua guinada à esquerda, dá fim ao Sinamos, bem como às

expropriações de reforma agrária, passando a enfatizar aspectos tecnocráticos e produtivos no campesinato.

A partir de 1969, a reforma agrária adquire um caráter tanto anti-oligárquico quanto antipopular. Buscou-se expropriar os grandes latifúndios, vistos como obstáculo ao desenvolvimento nacional peruano, em favor da média burguesia agrária proveniente dos *arendires*, que deveriam capitalizar e gerir as antigas *haciendas* reaproveitando sua estrutura técnica e produtiva. Durante esta etapa, as forças armadas visavam uma “reforma agrária pacífica realizada sob critérios tecnocráticos, impostos de cima, que permitirá assegurar a estabilidade da produção”. Todavia, os militares não conseguiram lograr apoio da média burguesia agrária como esperado, uma vez que esta camada reagiu, representando os interesses dos latifundiários e ex-latifundiários, visando frear o processo de reforma agrária e redistribuição de terras (VALDERRAMA, 1978). Em termos gerais, a primeira fase da reforma agrária peruana pode ser caracterizada enquanto produtivista, autoritária, verticalizada, burocratizada e anti-oligárquica.

Durante este período, o movimento camponês reagiu tanto contra a postura autoritária e antipopular do governo militar no que tange à realização da reforma agrária – destacando-se, nesse sentido, as mobilizações dos trabalhadores rurais dos complexos açucareiros da costa peruana em defesa do reconhecimento das organizações sindicais –, quanto contra as tentativas dos latifundiários de burlar as políticas de reforma agrária do governo militar, sobressaindo-se nesse quesito as mobilizações do campesinato nos vales costeiros de *Piura*, *Supe*, *Barranca*, *Chancay* e *Cañete*.

A repressão militar ao movimento de trabalhadores e trabalhadoras rurais ocorreu de forma pontual neste período: em 1972, mais de 50 grevistas foram presos na Cooperativa Túman, na capital provincial *Chiclayo*, província de *Lambayeque*, ao norte do Peru. Uma vez que, durante esta etapa, o governo militar idealizava como finalidade da reforma agrária a gestão empresarial das antigas *haciendas* sob o controle dos antigos *arendires*, destacaram-se as lutas contra as “divisões privadas” das terras que foram ocupadas e já estavam sendo geridas coletivamente pelos camponeses – contrariamente à lógica privatista defendida pelo governo militar.

Sob esta bandeira interessa mencionar a greve dos trabalhadores da antiga *hacienda Huando*, a 50 quilômetros ao norte de Lima, que passaram mais um ano e meio de greve e organizaram várias marchas à Lima exigindo, e finalmente conquistando, sob o impulso da greve geral camponesa de 1970, o fim do regime de parcelamento privado das terras. Como

se pode perceber, até 1972, a relação entre governo militar e movimento camponês foi ambígua, por um lado com os militares concretizando os interesses camponeses através da gradual implementação da reforma agrária e, por outro lado, reprimindo movimentos camponeses que viessem a se insurgir contra o governo ou neutralizando esses mesmos movimentos mediante a cooptação de suas lideranças e respectiva alocação em posições institucionais e/ou de gerência técnica das antigas *haciendas* (VALDERRAMA, 1978).

Ante a resistência de setores da burguesia agrária à reforma, considerando também a subsistência e resiliência do movimento camponês, inaugurou-se a segunda etapa da política militar. Esta etapa é caracterizada por uma guinada à esquerda do governo militar, evidenciada na criação do Sinamos, bem como na política de sindicalização oficial e de estruturação das organizações camponesas sob o patrocínio do governo. Mirando o campesinato enquanto sua base de apoio, o governo militar estruturou a *Confederación de Trabajadores de la Revolución Peruana*, a *Confederación Nacional Agrária* (CNA), o *Sindicato de Educadores de la Revolución Peruana*, dentre outras organizações. Nesta etapa, privilegiou-se o modelo associativo-estatal para as *haciendas* reformadas, com a proliferação de cooperativas que incitavam a participação dos trabalhadores no controle dessas, desde que com ingerência técnica-estatal. Foi característica desta etapa, também, uma profunda agitação política promovida pelos ideólogos e intelectuais partidários do regime militar, majoritariamente composto pela pequena-burguesia radicalizada inserida no Sinamos. É possível compreender esta guinada radical do governo militar a partir do objetivo primário de neutralizar definitivamente o movimento reivindicativo e insaciável do campesinato e dos trabalhadores rurais (VALDERRAMA, 1978).

Durante a etapa radical da reforma agrária peruana, a despeito do esforço governamental, é possível constatar um novo ascenso do movimento camponês e da classe trabalhadora rural, evidenciada pelas ocupações de terra, greves gerais e marchas às capitais promovidas pelos trabalhadores rurais do litoral peruano. Na província de *Huaura*, em junho de 1972, inaugurou-se um movimento de reorganização dos sindicatos camponeses de forma independente do Estado, que passaram a se mobilizar sob a bandeira da “*expulsión de los gamonales*”⁴¹, ou seja, reivindicando a expulsão dos latifundiários da província e até do país. Nem mesmo as médias propriedades rurais (*fundos*) estavam isentas da crescente rebelião

⁴¹ Vazelesk (2010, p. 103) define gamonales como “equivalente peruano do coronel brasileiro, chefe político de uma determinada região, especialmente na zona andina, que dispunha de poder de vida e morte sobre seus trabalhadores, prevalecendo o sistema de “*yanacónaje*”, que corresponde ao trabalho gratuito realizado durante vários dias do mês para o patrão.”

camponesa. Em setembro de 1972, na província de *Piura*, os fundos de “*San Francisco y Chocán*” e “*La Golondrina*” foram ocupados por trabalhadores e trabalhadoras rurais. Entre dezembro de 1972 a janeiro de 1973 ocorreram greves em diversas propriedades rurais de porte médio, seguida por ocupações dos *fundos* de *San Isidro* e de *Humaya y Huacán*. A partir de 1973, na cidade de *Valle de Chancay*, departamento de Lima, ocorreram diversas mobilizações exigindo a expropriação imediata das *haciendas* remanescentes. Este novo ascenso de lutas no campo propiciou a geração de novas federações de trabalhadores e trabalhadoras rurais que nasciam de forma autônoma ao Estado, tais como a *Federación Campesina del ValleHauara-Sayán*, a *Federación Departamental Campesina de Piura*, bem como a relevante reorganização da *Confederación Campesina del Perú (CCP)*. O movimento camponês teimava em afirmar sua independência frente ao governo, o que se torna evidente na declaração final aprovada no *IV Congreso da Conderación Campesina del Peru*, que exigia, dentre outras reivindicações, o apoio à luta salarial do trabalho agrícola, a defesa da autonomia sindical e a luta contra o controle político do governo via Sinamos (VALDERRAMA, 1978).

O fim da segunda etapa “radical” da reforma agrária se deu a partir de meados de 1974, podendo ser compreendido também sob a ótica dos impactos da crise econômica sob o Peru. Foram características deste terceiro período a extinção do Sinamos, mediante o Decreto-Lei nº 21140 o qual decretava “estado de reorganização” (PERU, 1975a) e finalizada com a desativação “metódica e progressiva” implementada a partir do Decreto-Lei nº 220088 (PERU, 1978).

Ocorre também o fim do estímulo governamental às organizações camponesas, a substituição da agitação política por programas de capacitação empresarial e empreendedora, uma fiscalização de caráter tecnocrático e produtivista sobre as empresas e cooperativas reformadas e uma maior carga de responsabilidade imposta à classe trabalhadora rural. As medidas de reforma agrária, oficialmente, se deram por encerradas em meados de 1976. Durante este período, os camponeses pobres, com apoio da CCP, protagonizaram suas maiores importantes lutas, destacando-se as ocupações de terras promovidas em *Alto Piura*, no norte do Peru e pela *Federación Provincial Campesina de Andahuaylas*⁴². Em 15 de julho de 1974, treze fazendas e mais de 60 médias propriedades foram ocupadas por mais de vinte mil camponeses e camponesas. O governo, preocupado com a resiliência do movimento camponês radical, repetiu a antiga fórmula de concessão e repressão: por um lado, atendeu as demandas do

⁴² Nesta província, passados cinco anos da implementação da reforma agrária, apenas quatro de um total de cento e trinta fazendas foram atingidas, o que denota a permanência da influência do interesse dos latifundiários em órgãos do governo militar peruano (VALDERRAMA, 1978)

movimento nas localidades conflituosas, e por outro, reprimiu suas lideranças. Conformou-se a tendência de redução das liberdades democráticas e o fechamento do regime. Todavia, ainda como enquanto uma concessão e conquista proveniente do último ascenso do movimento camponês no regime militar peruano, o governo editou uma série de medidas reduzindo o tamanho mínimo das propriedades que poderiam ser alvo de reforma agrária - de 150 hectares para 50 hectares -, a declaração da intangibilidade de terrenos agrícolas para fins de expansão urbana e a nomeação de lideranças camponesas como juízes de paz (VALDERRAMA, 1978).

Todavia, a partir de março de 1976, o aprofundamento da crise econômica influenciou em uma reorientação política definitiva do regime militar. Iniciando pelo expurgo dos setores radicais das Forças Armadas peruanas, sucederam-se a limitação de liberdades democráticas mediante a decretação do Estado de emergência (suspensão do direito à greve e do direito à reunião sindical), privatizações na indústria pesqueira, outorgas de garantias à propriedade privada e a conformação às “regras do jogo” fixada pelo imperialismo e por seus órgãos financeiros internacionais. No meio rural, especificamente, elevou-se a carga tributária a ser paga por setores camponeses e a estagnação do nível dos salários. A maioria das organizações camponesas responderam de maneira vacilante, seja pelo cerceamento das liberdades, seja pela sua histórica vinculação ao governo. Todavia, apesar de apresentar uma redução considerável do seu potencial de mobilização, ainda foram registradas mobilizações camponesas independentes e espontâneas, tais como a greve nacional dos cortadores de cana contra os cortes de direitos sociais e em defesa das liberdades políticas - que ocorreu do dia 5 a 10 de maio de 1977 - e algumas ocupações de terra na província de *Anta*, departamento de *Cusco*, em outubro daquele mesmo ano.

A reforma agrária propiciou um inegável desenvolvimento econômico com distribuição de renda (iniciada pela ação radical camponesa, continuada e finalmente paralisada com a ingerência militar) oriundo de uma reestruturação fundiária empreendida a nível nacional. Demonstrações desse desenvolvimento são a curva ascendente do PIB per capita entre 1960 e 1975⁴³: em 1960 correspondia a 3500 soles e se constatava ainda o início da agitação camponesa em *La Convención*, e em 1975, quando o PIB per capita atingiu mais de 5500 soles, a reforma agrária já teria sido implementada em todas as regiões do país. Após 1975, verifica-se uma curva descendente: a crise econômica havia chegado e manifestaria seus efeitos na crise do regime militar peruano.

⁴³ Vide Anexo VI.

Entre 1960 e 1975 verifica-se também uma redução na participação no PIB agrícola no Peru⁴⁴: em 1960, correspondia a 21% da riqueza nacional, em 1975, esta importância já seria reduzida para 16%, chegando a menos de 10% no início da década de 80. Poderíamos traçar duas hipóteses, não necessariamente antagônicas, para compreender a curva descendente da importância da produção agrícola na economia peruana após a reforma agrária: por um lado, um reflexo de uma maior dinamização da industrialização, por outro, consequências de uma elevação geral da produtividade agrícola, o que levou à deflação dos preços dos produtos primários (considerando, também, que a produção camponesa é em boa parte remetida ao mercado interno). Podemos interpretar tais dados como um indício de uma crise de superprodução de produtos agrícolas, que beneficiando a satisfação das necessidades básicas da população peruana, em uma lógica de mercado, levou à deflação dos gêneros alimentícios e redução significativa da produção agrícola na riqueza nacional.

Darcy Ribeiro (1977, p. 197) aponta os limites da reforma agrária enquanto projeto desenvolvimentista a partir da estrutura agrária “atrasada” e o mercado interno reduzido do Peru. Neste sentido, a partir do momento em que a redistribuição fundiária propiciasse o abastecimento amplo do mercado interno, ocorreria a deflação dos preços dos gêneros alimentícios precisamente pela “suficiência” de sua produção, o que, juntamente com uma fraca base industrial, levaria à estagnação econômica pela tendencial redução da participação da produção agrícola na multiplicação da riqueza nacional. Estes fatores podem contribuir para esboçar uma explicação não apenas econômica, mas também política, da crise econômica que influenciou a crise política do regime militar peruano após 1975 – expressando-se a queda do governo de Juan Velasco Alvarado (PERU, 1975b) a partir de um “contragolpe preventivo” conspirado pelo General Francisco Morales Bermúdez contra o governo, frise-se também militar, vigente. A queda de Alvarado se seguiria pelo fortalecimento da direita militar e expurgo dos oficiais mais identificados com a revolução peruana (tais como Leônidas e Maldonado). A principal preocupação do regime militar peruano já não seria, a partir daí, o aprofundamento das reformas e da mobilização social, mas sim “buscar soluções de emergência para a grave crise econômica e política que enfrentava” (Idem, p. 202-203)

Dois fatores podem ser identificados como decisivos para a decadência do regime militar peruano após 1975: um de natureza interna e outro de natureza externa. Em primeiro lugar, protagonizado por uma cúpula militar nacionalista que predominara as forças armadas e cujo conflito social no campo as compelia a representar um papel revolucionário, o processo

⁴⁴ Vide Anexo VII.

peruano começou a perder impulso quando aquela elite se desgastou no exercício do poder (Idem, p. 202). Além disso, o governo militar não foi capaz de saciar o irrefreável movimento camponês peruano, nem em sua fase mais radical, muito menos com a guinada conservadora que se deu após 1975.

Em segundo lugar, o fator de política externa: a amplificação reiterada na imprensa e nos meios de comunicação de massa de uma iminente guerra do Peru contra o Chile e a Bolívia. O imperialismo tratou de retratar o processo revolucionário peruano como uma ameaça à segurança nacional, que estaria conduzindo o governo de maneira iminente para uma guerra em que já se retratava o Peru enquanto força isolada contra as potências sul-americanas do Chile, Bolívia e mesmo o Brasil. Esta “ameaça hipotética de uma futura guerra perdida” cumpriu a função de “arma psicológica” de maneira a inquietar e desestabilizar a cúpula militar peruana em seu comprometimento e prática reformista (Idem, p. 203).

CONCLUSÃO

A partir do estudo comparado de cenários políticos no meio rural no Brasil e no Peru é possível compreender a ocorrência dos golpes militares enquanto um fenômeno geopolítico mais amplo, de alcance continental, e sob direta influência norte-americana. Analisando, detidamente, os respectivos processos políticos que influenciaram e levaram ao resultado de ruptura democrática tanto no Brasil quanto no Peru, é possível denotar as diferenças a partir de um esforço analítico guiado através de certos fenômenos comuns, tais como o crescimento da mobilização camponesa, elevação geral do número de sindicatos rurais, a adoção – em determinado momento – de uma política de sindicalização oficial voltada a arregimentar uma base de apoio rural para um governo determinado.

A polêmica sobre uma pretensa etapa feudal a ser superada no contexto agrário brasileiro foi criticada consistentemente por Caio Prado Júnior. Quanto ao Peru, a discussão sobre o neo-feudalismo em *La Convención* sistematizada no ensaio de Hobbsbawm se confirma justamente pela sua excepcionalidade, ajudando a lançar luz sobre como as contradições sociais explosivas daquela província foram providenciais para o acender o rastilho da revolução camponesa e da posterior e, a essa altura, inevitável reforma agrária peruana. No caso do Peru, foi possível que setores da classe dominante apoiassem o programa da reforma agrária.

A luta pela reforma agrária no Brasil foi uma bandeira central do movimento camponês, que estava em plena ascensão no país desde o início da década de 60. Apesar de episódios esparsos de conflito social violento, táticas eventuais de mobilização mais radicais, ou de uma retórica revolucionária, o movimento – em sua expressa maioria – pugnava pela reforma agrária através da luta pela aprovação de uma reforma constitucional. Tratava-se de um movimento social generalizado que apostava sua estratégia de reformar a estrutura latifundiária a partir da institucionalidade, acabando por atingir seus limites e se deparar com uma ruptura da ordem democrática. Nem mesmo o inegável apoio conferido pelo governo de João Goulart à reforma agrária, ou a política de sindicalização oficial que fez proliferar as organizações rurais no campo brasileiro pré-1964 foram capazes de impedir a afirmação de poder dos latifundiários expresso de forma inequívoca no golpe militar de 1964. Com um golpe de força, os sindicatos desapareceram até mais rápido do que surgiram, a perseguição e prisão em massa de lideranças se deu em seguida.

Por um outro lado, tendo como tática central a ocupação-recuperação de terras, o movimento camponês no Peru realizou sua própria reforma agrária de forma independente e inclusive contra a institucionalidade que até então favorecia os interesses latifundiários. Iniciando por *La Convención* e se alastrando irresistivelmente por localidades circunvizinhas, os próprios camponeses montaram bandos armados e expulsaram os fazendeiros da região, assumindo através da ação direta o controle das propriedades. Nem um golpe militar, nem as prisões de lideranças camponesas, nem mesmo as diversas concessões e acenos do governo militar foram capazes de refrear o incontrolável movimento camponês peruano.

Tanto o Brasil quanto o Peru apresentaram elevação geral no número de sindicatos rurais. Enquanto a política de sindicalização oficial no Brasil se deu sob os últimos meses do governo Goulart e teve fim com a derrocada dos sindicatos após a chegada dos militares ao poder, no Peru tal política só se deu com a segunda fase ‘radical’ do regime, em 1972. Em ambos o caso, o intuito era arregimentar o campesinato enquanto base de apoio do governo.

Não é possível enxergar as Forças Armadas fora do contexto de profunda crise social que antecede ao golpe militar no Brasil. A vitória das forças golpistas também significou a derrota e o expurgo de milhares de militares legalistas e nacionalistas. Existia um setor militar no Brasil que apoiava as reformas de base, inclusive a reforma agrária, tal como o Marechal Lott, e os outros 122 oficiais expurgados mediante o Ato Complementar nº 3, e tantos outros que, talvez apoiando a justiça social na cidade e no campo, foram compelidos a se calar e a aceitar a nova ordem. A ala nacionalista havia sido definitivamente derrotada e expurgada da política. As forças golpistas, identificadas com o discurso anticomunista e apoiada pelo imperialismo norte-americano, suprimiam violentamente o conflito ideológico que existia nas Forças Armadas expurgando todos aqueles que se opunham à queda do Governo Goulart. Esta uniformização ideológica perdura seus efeitos até hoje nas Forças Armadas. Porém, esta polarização violentamente suprimida era apenas uma expressão setorial de um conflito social mais amplo, que abrangia também um profundo processo de agitação no meio rural e a influência dos populistas e dos sindicatos no meio urbano.

Em contraponto, no Peru foi precisamente a ala nacionalista das Forças Armadas que prevaleceu, visto que estavam respondendo à uma guinada à direita da APRA que estava prestes a assumir o poder pelas vias eleitorais. Para sustentar sua legitimidade, adotaram a tarefa de implementar com profundidade o programa da reforma agrária, dando continuidade ao processo de expropriação em massa que já havia iniciado com o implacável movimento

camponês de La Convención e que já se abrangia por toda a região central peruana, além de satisfazer parte das reivindicações vigoroso movimento sindical rural das zonas costeiras açucareiras. Em verdade, seria pouco exequível que as Forças Armadas conseguissem expulsar dezenas de milhares de camponeses que já haviam ocupado as terras, expulsado seus proprietários, e que mantinham um ritmo regular de produção – sem produzir uma catástrofe nacional com dezenas de milhares de pessoas mortas e feridas.

Podemos considerar que as alas militares que viriam a prevalecer ideologicamente no interior das Forças Armadas e a implantar os golpes militares no Brasil e no Peru respondiam de maneiras opostas ao conflito social no campo, ostentando também orientações ideológicas, políticas econômicas e sociais também opostas. No caso do Brasil, contra um movimento camponês nacionalmente organizado, que apesar de vigoroso, defendia em sua maioria uma estratégia pacifista e institucionalista, o golpe militar serviu para dismantelar toda a estrutura do movimento camponês e dos sindicatos rurais e prender seus principais líderes, preservando assim a concentração fundiária que interessava aos latifundiários. No caso do Peru, contra uma revolução camponesa que já havia obtido êxito em expropriar latifúndios através de ações radicais e auto-organizadas, expulsando os *gamonales* da região e até do país, faz sentido que um governo militar responda de maneira a legitimar a revolução que já estava em curso e cooptar o campesinato enquanto sua base social de apoio, destruindo definitivamente o poderio econômico e político de uma antiga fração da classe dominante em rota de decadência.

Considerando o fenômeno do “neo-feudalismo” em La Convención e em regiões altas e isoladas do Peru, a destruição do latifúndio levou ao desenvolvimento consistente das forças produtivas no meio rural. No Brasil, a polêmica sobre a existência de um passado feudal a ser superado levou à uma estratégia política inconsequente das forças sociais de esquerda. Considerando que haveria um setor da burguesia progressista que poderiam contar para a consecução de suas reformas bases, não foram capazes de enxergar seu próprio isolamento, e o atrelamento histórico dos interesses da burguesia à manutenção do grande latifúndio, seja ele produtivo ou improdutivo. O golpe militar decretava politicamente que o desenvolvimento do capitalismo no Brasil perduraria sem alteração substancial de sua estrutura de concentração fundiária.

No Brasil, a reforma agrária foi “abortada” através de uma lei que só foi implementada para neutralizar localidades de profundo conflito agrário, e que de resto, não foi aplicada. Já no Peru, os setores mais radicais do Exército se sobressaíram, em meio ao contexto

de radicalização das ocupações de terra generalizadas promovidas pelo campesinato – o que propiciou o aprofundamento da reforma agrária já iniciada pelo próprio campesinato. O golpe militar só viria a ratificar as relações de produção agrária que já estariam vigentes, por conta das expropriações realizadas pelo próprio campesinato.

As interpretações equivocadas sobre um suposto passado feudal a ser superado levariam à estratégia da ‘revolução democrática’ e ‘anti-feudal’, que estava fadada ao fracasso desde sua gênese, pois supunha que haveria um setor da burguesia progressista disposto a apoiar as reformas de base propostas pelo governo João Goulart. A aplicação de uma interpretação sistemática e mecanicista do marxismo impediu que a intelectualidade nacionalista, populista e revolucionária percebesse seu próprio isolamento político, ignorando o contexto implausível para aprovação de transformações profundas na política fundiária mediante um Parlamento onde o bloco latifundiário-industrial sempre foi a maioria. Depositando firme esperança na via parlamentar, as organizações camponesas e sindicatos rurais cediam em realizar a tarefa da expropriação do latifúndio mediante suas próprias mãos. Em alternativa, tensionaram ao máximo o frágil regime democrático até chegar ao ponto de colapso.

Diferentemente da experiência peruana, onde a onda de tomada de terras ocorreu de forma concomitante à constituição de uma organização política camponesa radical (o MIR), no Brasil as Ligas Camponesas passaram a manifestar tal intento apenas no momento após sua crise profunda, em que tinham perdido influência frente aos trabalhadores rurais, perdido a oportunidade de imprimir uma direção mais radical ao proletariado agrícola após a implementação da política de sindicalização rural oficial pelo governo João Goulart – uma verdadeira brecha histórica. Um questionamento que pode ser realizado é se a reforma agrária no Brasil poderia ter se concretizado se o movimento de trabalhadoras e trabalhadores rurais tivesse adotado, de maneira mais geral, táticas e concepções de luta tão radicais quanto a do movimento camponês peruano. É uma questão que pode ser respondida mediante a pesquisa micro-histórica de movimentos rurais mais radicais no Brasil no momento histórico imediatamente anterior ao golpe militar.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Fernando Antônio. As ligas camponesas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

BALTHAZAR, Pedro Henrique Barbosa. Sindicalização rural no Governo João Goulart (1961-1964): as discussões historiográficas acerca do campo brasileiro. *In: Anais do XVI Encontro Regional De História Da Anpuh-Rio: Saberes e Práticas Científicas*, jul-ago 2014, Rio de Janeiro, RJ.

BLANCO, Hugo. Las barbas de Hugo Blanco. 2013 (11m37s). Peru: LaMula.pe. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=7v_saO29p0s.

BRASIL. A revolução e as reformas. Discurso preferido ao inaugurar a Escola Normal Rural Ildefonso Simões Lopes. Osório – Rio Grande do Sul, 22 mai. 1964.

BRASIL. Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm

BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra. Estudos Sociedade e Agricultura, Rio de Janeiro, Seropédica, v. 4, pp. 5-31, 1995.

CENTRO DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS. Relatório do encontro sobre processo de trabalho na lavoura canavieira. Carpina: CESE/CONTAG, 1992. (mimeogr.)

CIDA (Comite Interamericano de Desarrollo Agrícola). Tenencia de la tierra y desarrollo socio-económico del sector agrícola: Peru, v. 6. Unión Panamericana, Washington: 1966.

COLLETI, Carlos. A estrutura sindical no campo: a propósito da organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto. Campinas: Unicamp, 1998.

COTLER, Julio; PORTOCARRERO, Felipe. Organizaciones Campesinas en el Perú. Lima: Instituto de Estudios Peruano, 2ª ed, 1968. Disponível em: <http://repositorio.iep.org.pe/bitstream/IEP/684/2/proyectosdeinvestigacion1.pdf>

CUADROS, Carlos Ferdinand; VILLENA. El “arriendo” y la reforma agraria em la província de La Convención. Revista Universitaria, v. XXVIII, Cusco, 1949.

DECLARAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO.
In: PCB: vinte anos de política. 1958-1979 (documentos). São Paulo: LECH, 1980.

DIARIO DE PERNAMBUCO. Concentração camponesa a 7: desapropriação do “Galiléia”. Recife: 29 nov. 1959, p. 14.

DEZEMONE, Marcus. A questão agrária, o governo Goulart e o golpe de 1964 meio século depois. Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 36, nº 71, 2016. Acesso em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v36n71/1806-9347-rbh-36-71-00131.pdf>

DREIFUSS, René. 1964: A conquista do Estado (Ação política, poder e golpe de classe). Petrópolis: Vozes, 1981

FACÓ, Rui. Notas sobre o problema agrário (1961). In: MARIGHELA, Carlos et alii. A questão agrária no Brasil. São Paulo: Brasil Debates, 1980.

FURTADO, Celso. Brasil: Tempos Moderno. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

GARRIDO, Luciene. Sociedade rural brasileira: a centralidade do meio agrícola nos debates nacionais e a atuação desta entidade nos anos do governo Goulart (1961-1964). Trabalho de Conclusão de Curso – História, Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói: 2014.

GOULART, João. Mensagem ao Congresso Nacional, 1963. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/mensagem-ao-congresso-nacional/mensagem-ao-congresso-nacional-joao-goulart-1963/view>

GRYNSZPAN, Mário; DEZEMONE, Marcus. As esquerdas e a descoberta do campo brasileiro. Ligas Camponesas, comunistas e católicos (1950-1964). In: FERREIRA, Jorge; AARÃO REIS, Daniel. (Org.) As esquerdas no Brasil (1945-1964), v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 209-236.

GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro séculos de latifúndio. 4ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBBSBAWM. Viva la revolución: A era das utopias na América Latina. São Paulo: Companhia das letras, 2017.

JORNAL DO BRASIL. Norte-americanos têm plano para retirar seus cidadãos do Brasil se for necessário. Rio de Janeiro: 02 set. 1961, p. 4. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/030015/per030015_1961_00206.pdf

JULIÃO, Francisco. Entrevista de Francisco Julião a Aspásia Camargo, Ycatepec (Morelos), México. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 1977.

_____. Que são as Ligas Camponesas? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

JÚNIOR, Antonio Thomaz. O Sindicalismo Rural no Brasil, no rastro dos antecedentes. In: *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*. Universidad de Barcelona n °15, 15 jan. 1998.

LIGAS CAMPONESAS. Declaração de Belo Horizonte. Belo Horizonte: 17 nov. 1961. In: JULIÃO, Francisco. Que São as Ligas Camponesas? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962, pp. 81-87.

LIMA, Rodne de Oliveira. Caio Prado Júnior e a questão agrária no Brasil. Geografia: Londrina, v. 8, n. 2, p. 23-134, jul/dez. 1999. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/geografia/article/view/10190/8988>.

MARX, Karl. A ideologia alemã. 9ª ed. São Paulo: Hucitec, 1993.

MARX, Karl. Contribuição à Crítica da Economia Política. São Paulo: Expressão Popular, 2ª ed, 2008.

MARTINS, J. S. O poder do atraso: ensaios de sociologia da história lenta. São Paulo: Hucitec, 1994.

MEDEIROS. Leonilde. Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses, comunistas e a constituição de classes no campo. Tese (Doutorado) – IFCH, Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Campinas, 1995

MENDES, Claudinei Magno Magre Mendes. A questão do feudalismo no Brasil: um debate político. In: *Notandum*, CEMOrOC-Feusp / IJI-Universidade do Porto, ed. 32 maio-ago 2013.

MONTENEGRO, Antonio Torres. As Ligas Camponesas às vésperas do golpe de 1964. São Paulo: Proj. História, ed. 29, tomo 2, p. 391-416, dez. 2004

O SEMANÁRIO. Latifundiários preparam a Guerra Civil. Rio de Janeiro: ed. 00335, 1963. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=149322&pagfis=4774&url=http://memoria.bn.br/docreader#>

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A fronteira amazônica mato-grossense: grilagem, corrupção e violência. 1997. 2v. Tese (Livre Docência) - Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1997.

PEREIRA, Anthony. O declínio das Ligas Camponesas e a ascensão dos sindicatos: as organizações de trabalhadores rurais em Pernambuco na Segunda República, 1955-1963. Clio - Revista de Pesquisa Histórica, Recife, v. 26-2, 2008. Acesso em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/download/24184/19623>

PERU. Decreto-ley nº 18896, de 22 jun. 1971. *Se crea el Sistema Nacional de Movilización Social*.

_____. Decreto-ley nº 21140, de 29 abr. 1975. *Gobierno Revolucionario ha declarado en Estado de Reorganización lo Sinamos*.

_____. Decreto-ley nº 21268, de 30 ago. 1975: La Junta Revolucionaria designa al nuevo presidente de La República.

_____. Decreto-ley nº 22088, de 14 fev. 1978. *Gobierno decide la desactivación metódica y progresiva de Sinamos*.

PRADO JR., Caio. A questão agrária. São Paulo: Brasiliense, 4 ed., 1979.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. A Aliança entre Terra e Capital na Ditadura Brasileira. In: *Mercator*, Fortaleza, v. 16, e1 6003, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-22012017000100203&lng=en&nrm=iso.

REIS, José Carlos. Anos 1960: Caio Prado Jr. e "A Revolução Brasileira". Revista Brasileira de História: São Paulo, v. 19, n. 37, p. 245-277, Set. 1999. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100012&lng=en&nrm=iso

RIBEIRO, Darcy. As Américas e a Civilização: estudos de Antropologia da Civilização. Petrópolis: Vozes, 1977.

SILVA, Lígia Osório. Desenvolvimentismo e intervencionismo militar. São Paulo: Idéias, v. 12/13, n.1, p. 11-40, 2006.

SILVA, Lígia Osório. Terra, Direito e Poder. Boletim da ABA, Campinas, v. 27, p. 17-22, 1997.

SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Getúlio a Castelo, 1930-1964, 5a ed. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1976,

SOARES, José Arlindo. A Frente do Recife e o Governo do Arraes. São Paulo: Paz e Terra, 1982, p. 130.

SODRÉ, Nelson Werneck. Formação histórica do Brasil. 4ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1967.

STEIN, Leila de Menezes. Trabalhismo, círculos operários e política: a formação dos sindicatos dos trabalhadores agrícolas no Brasil (1954-1964). São Paulo: Annablume, Fapesp, 2008.

TOLEDO, Caio Navarro. O golpe contra as reformas e a democracia. In: AARÃO REIS et. Al (Org.) O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004). Bauru, SP: Edusc, 2004.

TOURAINE, Alan. Production de la Societé. Paris: Ed. Du Seuil, 1973.

VALDERRAMA, Mariano. Movimiento campesino y la reforma agraria em el Peru. Nueva Sociedad: Buenos Aires, n. 35, pp. 108-113, 1978. Acesso em: https://nuso.org/media/articles/downloads/417_1.pdf.

VAZELESK, Vanderlei. Fazendas e Quarteis. A Questão Agrária sob Ótica Militar no Brasil e no Peru (1961-1988). In: Passagens Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro: vol. 2 n.4, maio-agosto 2010, p. 94-129.

ANEXOS

ANEXO I

Tabela 3 – Brasil – Evolução da produção, da exportação, dos estoques e do consumo de açúcar centrífugo – 1935-1965 (médias quinquênis, em mil toneladas métricas)

Quinquênio	Estoque Inicial	Produção	Exportação	Transformado em Alcool	Consumo Aparente	Estoque Final	Consumo Per Capita	Export. S/ Prod. (%)	Estoque s/ Consumo (%)
1935-39	230,91	689,34	67,63	5,94	631,98	238,29	15,9	10,1	37,8
1940-44	287,60	875,60	43,54	9,67	814,37	295,62	18,7	4,9	36,4
1945-49	329,07	1.204,59	97,66	0,14	1.099,93	335,93	22,7	7,3	31,0
1950-54	438,27	1.782,97	96,56	0	1.582,96	541,72	28,6	4,9	33,6
1955-59	769,76	2.011,78	479,0	0	2.071,15	853,04	32,8	17,9	40,8
1960-64	1.163,28	3.280,81	567,61	0	2.675,17	1.201,31	35,2	17,3	45,1
1965	1.449,36	4.660,40	826,76	0	2.978,70	2.304,30	35,9	17,7	77,4

Fonte: IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool, folha avulsa).

1 A sensível queda nas exportações de açúcar no período de 1940-44 foi o fator econômico que estimulou a proliferação das relações de arrendamento e parceria no Nordeste Brasileiro. A safra exportada mais que dobra entre 1955-1959, e aumenta em quase cinco vezes até 1964 – períodos em que o conflito social no campo se torna cada vez mais drástico, e marcado pelo processo de expulsão sistemática de foreiros, parceiros e moradores da terra até então parcelada.

ANEXO II



2 Gráfico demonstra a ascensão e queda da sindicalização rural no Brasil, influenciada tanto pela política de sindicalização rural oficial implementada pelo Governo Jango, quanto pela sistemática intervenção do novo governo militar nas diretorias das entidades sindicais.

ANEXO III

Sindicatos reconocidos

Años	Número
1905-1939	33
1940-1944	118
1945-1947	264
1948-1955	78
1956-1961	396
1962	266
1963-1968	1248
1969-1975	2066
1976-1978	236
1980-1984	191

3 A tabela demonstra numericamente, através de dados de reconhecimento de novas entidades sindicais do Ministério do Trabalho peruano a tendência nacional de sindicalização no Peru no decorrer da década de 60. O movimento assume uma dinâmica própria de crescimento entre 1956-1968, por outro lado, a política de sindicalização oficial adotada pelo Peru

Fuente: Ministerio de Trabajo. En: Isabel Yépez y Jorge Bernedo: *La sindicalización en el Perú*. Lima: Fundación Friedrich Ebert y PUCP, 1985.

ANEXO IV

Cuadro N° 8

Promedios de extensión de las haciendas sindicalizadas, por cultivos y tendencia a realizar huelgas

	Realizaron huelgas	No realizaron huelgas
Algodón	496 Has.	441 Has.
Azúcar	5.130 Has.	710 Has.
Otros	830 Has.	521 Has.

Si examinamos la tendencia a realizar huelgas por departamento y cultivo veremos que dicha tendencia se mantiene consistentemente más alta en el caso de las haciendas azucareras.

4 A tabela demonstra a incidência da sindicalização rural nas grandes fazendas produtoras de açúcar e algodão mediante a medida de "hectares sindicalizados", ou seja, a demarcação das terras que continham trabalhadores(as) sindicalizados(as).

ANEXO V

Cuadro N° 5

Porcentaje del hectareaje que se encuentra sindicalizado

	(1) Total Has.	(2) Hectáreas sindicali- zadas	(3) $\frac{2}{1} \times 100$
Haciendas azucareras	93.860	79.628	85
Haciendas algodonereras	231.110	46.222	20

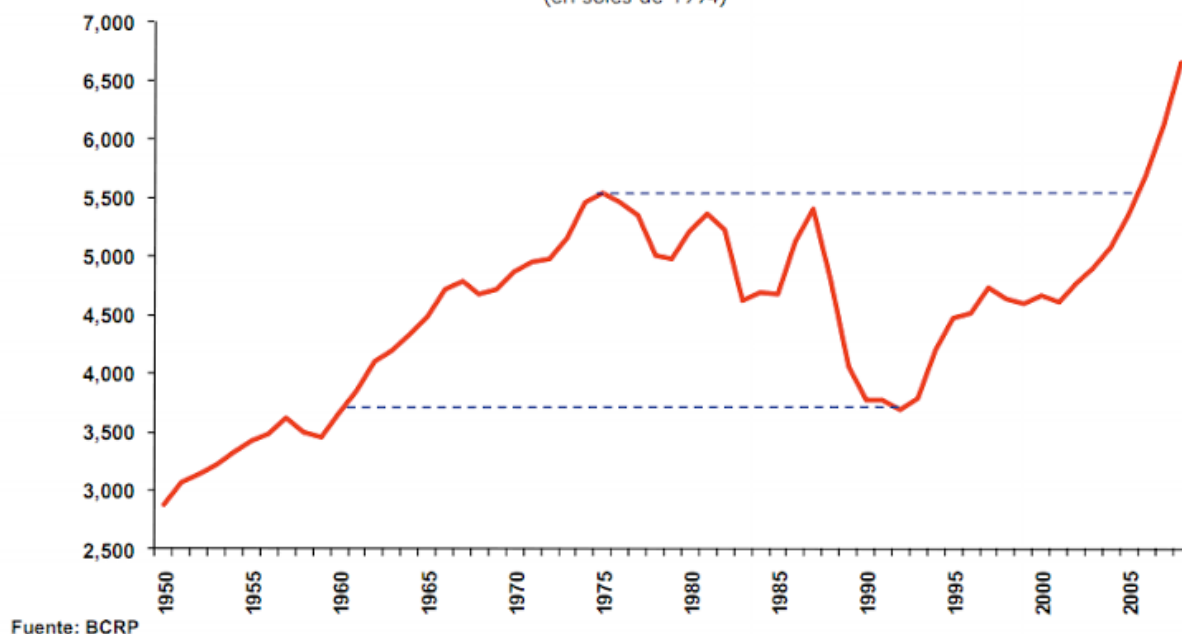
Fuente: El total de hectáreas por tipo de cultivo fue estimado en base a la información proporcionada en Carlos Malpica: Los Dueños del Perú. El hectareaje sindicalizado fue obtenido del Registro de la División de Control (SIPA). Ministerio de Agricultura. Información para 1967 (no publicada).

(*) No se pudo realizar una estimación del número de afiliados de los diversos sindicatos puesto que no existe la información necesaria.

5 A tabela demonstra o percentual de sindicalização rural nas grandes unidades produtoras de açúcar e algodão do peru (dados de 1967).

ANEXO VI

PBI per cápita, 1950-2009
(en soles de 1994)



6 O gráfico demonstra o crescimento consistente do PIB per capita peruano, com a curva acentuando-se a partir de 1961, mesmo com toda a violência política da revolução camponesa que estava em curso no interior do país. A revolução camponesa em curso propiciou a elevação geral da produção agrária.

ANEXO VII

Peru - PIB agrícola (% do PIB)



Fonte : Banco Mundial
Anos : 2015
Criação : Actualitix.com - Todos os direitos reservados



Actualitix.com

7 O gráfico demonstra a tendencial redução na taxa de participação da produção agrícola a partir da década de 1960. A reforma agrária em curso ampliou de tal maneira a produtividade de alimentos e culturas de exportação. A superprodução engendrou a queda geral dos preços dos alimentos no mercado interno, o que levou à tendencial redução dos preços e da taxa de lucro, com consequente redução de participação no PIB. Este seria o limite, a própria contradição econômica do imenso potencial da reforma agrária, mantendo as bases produtivas da propriedade individual e capitalista.